GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 185 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2009 PREÇO R$ 3,00

## SUMÁRIO


| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|---|---|---|
| Atos do Poder Executivo | 1 | 33 | |
| Secretaria de Estado de Governo | 1 | 34 | 60 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | 36 | |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia | 2 | | 60 |
| Secretaria de Estado de Cultura | 3 | | 60 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo | | | 61 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda | | 37 | 61 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | 3 | 37 | 62 |
| Secretaria de Estado de Educação | 5 | 41 | |
| Secretaria de Estado do Esporte | 11 | 50 | |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 11 | 50 | 62 |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | 14 | 50 | 63 |
| Secretaria de Estado de Obras | 17 | | 63 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 17 | 51 | 65 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 17 | 51 | 67 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 19 | 58 | |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | | 58 | 70 |
| Secretaria de Estado de Transportes | | 59 | 71 |
| Secretaria de Estado de Habitação | | | 71 |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral | 22 | 59 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal | | 59 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | 23 | | 71 |
| Ineditoriais | | | 72 |


## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.835, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Convoca a 4ª Conferência Distrital das Cidades e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, combinado com a Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009 do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Distrital das Cidades, a ser realizada no Distrito Federal até o dia 18 de abril de 2010.

Art. 2º. O lema da 4ª Conferência das Cidades será: "Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e como tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano."

Parágrafo único. O tema deverá ser abordado e desenvolvido de modo transversal, articulado e multidisciplinar, de forma a integrar todas as políticas urbanas.

Art. 3º. A coordenação da Conferência Distrital das Cidades ficará a cargo da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com o auxílio da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 4º. A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Distrital das Cidades será composta por 1 (um) representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal;

IV – Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal;

V – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

VI – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal;

VII – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal;

VIII – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal;

IX – Companhia Energética de Brasília;

X – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRO/DF;

Art. 5º. Deverão ser convidados a participar da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Distrital das Cidades:

I – representante da sociedade civil organizada do Conselho de Planejamento Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

II – representante da sociedade civil organizada do Conselho de Transportes do Distrito Federal;

III – representante da sociedade civil organizada do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV – representante da sociedade civil organizada do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

V – representante do Poder Legislativo do Distrito Federal.

VI - os atuais delegados do Distrito Federal que integram o Conselho das Cidades.

Art. 6º. Competirá ao Secretário de Estado de Governo editar ato próprio designando os representantes dos órgãos e entidades de que trata o artigo 4º deste Diploma Legal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades mencionados no artigo 4º têm o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste Decreto, para encaminhar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal a indicação dos representantes titulares e suplentes.

Art. 7º. À Comissão Preparatória da 4ª Conferência Distrital das Cidades competirá a elaboração do Regimento Interno do evento, que, após a aprovação pelos representantes mencionados no artigo 4º deste Decreto será publicado pelo Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal no Diário Oficial do Distrito Federal.

§1º O Regimento Interno da 4ª Conferência Distrital das Cidades deverá definir, entre outros aspectos, sobre a organização, funcionamento, processo democrático de escolha dos delegados, entre outros.

§2º O instrumento norteador da Conferência e do Regimento Interno será a Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades.

§3º Nos termos do Anexo III da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, o Distrito Federal elegerá 41 (quarenta e um) delegados na 4ª Conferência Distrital das Cidades, distribuídos nos seguintes percentuais:

I – Poder Público: 14 (quatorze);

II – Movimentos Populares: 12 (doze);

III – Segmento Empresarial: 05 (cinco);

IV – Segmento dos Trabalhadores: 05 (cinco);

V – Organizações Não-Governamentais: 02 (dois);

VI – Profissionais Acadêmicos: 03 (três).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 17 de setembro de 2009. (*)

Processo: 138.001.362/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; ASSUNTO: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em

epígrafe, referente à Nota de Empenho Nota de Empenho nº 00171/2009, no valor de R$ 4.793,00 (quatro mil setecentos e noventa e três reais), em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para os fins pertinentes.

Processo: 131.001.147/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW (CONJUNTO MUSICAL) PARA REALIZAÇÃO DA "37ª FAGAMA". RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho Nota de Empenho nº 00387/2009, no valor de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), em favor da COMPANHIA LABIOS DA LUA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.303/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA "XIV FESTA DO MORANGO DE BRAZLÂNDIA". RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho Nota de Empenho nº 00296/2009, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), em favor de W3 PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 305.000.256/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; ASSUNTO: DOAÇÃO DE MATERIAL. RELATO, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, para que adquira a eficácia necessária, a doação de material de consumo efetuado pelo Tribunal de Constas do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.534.560.0001-26, de 80 (oitenta) braçadeiras para lâmpada fluorescente, 02 (dois) bobinas de cabo lógico de rede, 06 (seis) calhas para lâmpadas, 44 (quarenta e quatro) espelhos para interruptores, 50 (cinqüenta) espelhos para tomadas, 20 (vinte) fitas de vídeo VHS, 01 (um) grosa regular, 06 (seis) lâmpadas para retroprojetor, 25 (vinte e cinco) organizador de cabos, 31 (trinta e um) reatores 1/20 e 10 (dez) reatores 1/40, no valor total de R$ 1.132,03 (mil cento e trinta e dois reais e três centavos), sendo recebido pela Sra. Antonia Araujo da Silva Louzeiro – Diretora da Diretoria de Administração Geral - DAG da RA XXIV, através do Termo de Recebimento de Doação de Material de fls. 15, conforme o constante nos autos em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para os fins pertinentes.

IRIO DEPIERI

---

(*) Republicado pela omissão do título da matéria, na diagramação da Editora Gráfica, no DODF nº 182, de 22/09/2009, pág. 3.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO N° 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Publicação da Ordem de Serviço contida no DODF nº 122, de 26 de junho de 2009, página 48, o ato que tornou sem efeito a Ordem de Serviço n° 01, publicada no DODF n°08, de 12 de janeiro de 2009, página 27.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LOPES LIMA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 17 de setembro de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.354/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à fl. 46, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: "WORKSHOP - O CERRADO NO CONTEXTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS", contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de GUSTAVO BARBOSA MOZZER, no valor total de R$ 9.996,95 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.350/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à fl. 88, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: "CONGRESSO - XX ENCONTRO NACIONAL DE VIROLOGIA", contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de ANDRÉ NEPOMUCENO DUSI, no valor total de R$ 48.263,90 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais, noventa centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.363/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à fl. 41, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: "FORUM - A CONTABILIDADE E A CRISE FINANCEIRA MUNDIAL", contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de DIANA VAZ DE LIMA, no valor total de R$ 15.277,95 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos, destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.322/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 76, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do projeto intitulado "Caracterização e avaliação de acessos de espécies potenciais para a produção de biodiesel nas condições do Distrito Federal", contemplado pelo Edital nº. 04/2007, em favor de GIDEZILDA FERREIRA DAS DORES E OUTROS, até o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES


# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
**Governador**

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
**Vice-Governador**

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
**Secretário de Governo**

HELTON DE FREITAS COSTA
**Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica**

RICARDO PINTO VERANO
**Diretor de Comunicação Oficial**

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 22 de setembro de 2009.

Processo: 193.000.230/2007. Interessado: FAPDF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e com base no parágrafo único dos artigos 80 e 81 do Decreto n° 16.098/94, combinado com o item II do artigo 39 do citado Decreto, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), referente à locação de equipamentos de informática, Nota Fiscal 001898, período de 01/12/2007 a 31/12/2007, em favor de LINKNET Tecnologia e Telecomunicações Ltda, no Programa de Trabalho: 19.122.0100.8517.6974 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da FAPDF, Natureza de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 – Ordinário não vinculado.

Processo: 193.000.230/2007. Interessado: FAPDF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e com base no parágrafo único dos artigos 80 e 81 do Decreto n° 16.098/94, combinado com o item II do artigo 39 do citado Decreto, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 4.094,30 (quatro mil, noventa e quatro reais e trinta centavos) referente à locação de equipamentos de informática, Notas Fiscais 001899, 001900, 001901, 001902, 001903, 001904 e 001905, período de 01/01/2008 a 31/07/2008, no Programa de Trabalho: 19.122.0100.8517.6974 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da FAPDF, Natureza de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 – Ordinário não vinculado.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE
Em 21 de setembro de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.343/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica à(s) fl(s) 29, RECONHECEU a inexigibilidade, com a contratação direta, com fulcro no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à contratação direta de empresa especializada em sistema de segurança da informação e aquisição de equipamento, nos valores de R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), para capital; e R$ 43.443,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais), para custeio, na modalidade ordinária, em favor da empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

MARILEUSA D. CHIARELLO

## CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Define o valor do Pró-labore dos Consultores ad hoc da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL- FAPDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Definir o valor do Pró-labore, dos Consultores ad hoc da FAPDF, em R$ 300,00 (trezentos Reais) por parecer emitido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA TELES

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de setembro de 2009.

Processo: 151.000.049/2009. Interessado: SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. - EPP. CNPJ nº 04.927.627/0001-06. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA: Referente à entrega de material permanente constante da 2009NE00260, no valor de R$ 943,25 (novecentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos) multa 0,33% (trinta e três centésimo por cento) que corresponde ao valor de R$ 46,69 (quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) pelo atraso de 15 (quinze) dias, com base no inciso I, artigo 4º, do Decreto n.º 26.993, de 12/07/2006, de acordo com o edital de licitação de Pregão Eletrônico n° 369/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Publique-se, e encaminhe ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as demais providências administrativas, na forma da legislação vigente.

LUIZ RIBEIRO DE MENDONÇA

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº 390.009.338/2008.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 29.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 390.000.296/2009.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 29.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

## FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove, às nove horas, no 2º andar do Edifício Sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente - CAF/Funam, sob a presidência do Sr. Moacir Bueno Arruda - conselheiro suplente do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Sra. Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère - conselheira suplente do Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Sr. Nilton Reis Batista Júnior - conselheiro suplente do Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Sra. Maria Regina de Lima Guimarães Soares de Sá - conselheira representante da Área Técnico-Ambiental do Distrito Federal, Sr. Perseu Fernando dos Santos - conselheiro representante do Segmento Ambiental da Sociedade - Universidade Católica de Brasília, Sr. Rubens Bartholo de Oliveira - conselheiro representante do Segmento Ambiental da Sociedade - Conselho de Desenvolvimento Rural do Lago Norte. Participou da reunião como convidado do conselheiro Rubens Bartholo o Sr. Cláudio Antônio Teixeira Pires. Também esteve presente à reunião o Sr. Adilson Neves de Oliveira - assistente administrativo da SUGAV/SEDUMA. A ausência do conselheiro presidente Cassio Taniguchi e do conselheiro Eduardo Brandão foram previamente justificadas. O conselheiro Sr. Nivardo Nepomuceno Sobrinho também justificou sua ausência, por motivo de viagem, para tratar de assuntos pessoais. Sua comunicação foi feita via e-mail, momento em que solicitou a presença da Sra. Mara Cristina Moscoso, sua suplente, como substituta na presente reunião. A Sra. Mara, também por e-mail informou que estaria ausente, por haver assumido outros compromissos anteriormente. O Sr. Nilton Reis, como Secretário Executivo do Fundo, deu início aos trabalhos seguindo a pauta da reunião. O primeiro item da pauta - aprovação do projeto "Jardins de Contemplação - Diversidade e Conhecimento" - demanda espontânea apresentada pela SEDUMA - Processo nº. 390.000.354/2009 foi relatado pela Sra. Luizalice Labarrère. Os conselheiros elogiaram a redação e a forma sucinta da relatora, afirmando não haver nenhuma correção a ser feita e por unanimidade o projeto foi aprovado. O Sr. Perseu Fernando parabenizou a iniciativa do Projeto a ser implantado no JBB, salientando o enriquecimento e visibilidade que este projeto trará ao Jardim Botânico de Brasília a nível nacional e internacional. Salientou, ainda, que faltava no JBB maiores atrativos para visitantes e ações voltadas para educação ambiental, preservação das espécies nativas, etc. O conselheiro Sr. Moacir Arruda votando favoravelmente ao projeto, teceu algumas considerações sobre a iniciativa de se investir recursos do Funam para ações de preservação e conservação ambiental, ressalvando a importância do bioma cerrado, savana mais rica em diversidade da flora a nível mundial. O conselheiro Rubens Bartholo, corroborando com a fala do Sr. Perseu e do Sr. Moacir, destacou a importância da retirada de espécies exóticas plantadas há muitos anos no JBB. O Sr. Nilton Reis enfatizou o empenho do Sr. Eduardo Brandão ao acolher o projeto Jardins do Cerrado para

apreciação junto ao Conselho do Funam. A Sra. Luizalice Labarrère sugeriu que constasse no sítio da SEDUMA a aprovação do projeto Jardins do Cerrado, objetivando maior publicidade e transparência das ações do Funam. Foi sugerido que o mesmo assunto seja também disponibilizado no site do IBRAM e do JBB. O conselheiro Sr. Rubens Bartholo fez a apresentação do Sr. Cláudio Antônio Pires, que deverá substituí-lo no Conselho a partir de outubro de 2009, quando termina o seu mandato. Passando ao segundo item da pauta, a Sra. Regina de Sá fez referência ao Processo nº. 390.000.389/2009 - Projeto de Execução do Programa de Recuperação de Nascentes do Distrito Federal - apresentado pelo IBRAM. Explicou que a ausência do Sr. Nivardo, conselheiro relator do referido projeto, inviabilizava a aprovação do mesmo na presente reunião. A conselheira Luizalice Labarrère solicitou que fosse registrado em ata que o projeto do IBRAM estava sendo prejudicado pela ausência do conselheiro Nivardo, responsável pela relatoria do Projeto, e de sua suplente Sra. Mara Moscoso. Considerou, ainda, que cada dia de atraso nos encaminhamentos poderá dificultar a execução do mesmo. Ressaltou que a justificativa da suplente Sra. Mara Moscoso, referindo-se a sua participação na reunião do conselho da APA do Planalto Central, não era procedente, porque a reunião do conselho da APA seria no período vespertino e não coincidente com a reunião do CAF/Funam, realizada pela manhã. A escolha do conselheiro relator é definida pelo presidente do Conselho em reunião do CAF e, assim, visando agilizar a demanda, o Sr. Nilton Reis prontificou-se a consultar o Sr. Cassio Taniguchi sobre a possibilidade de ser indicado outro conselheiro como relator deste Projeto, caso os problemas familiares do conselheiro Nivardo continuem. Dando seqüência ao item três da pauta, a Sra. Regina de Sá informou que a Minuta do Termo de Referência e do Edital nº. 001/2009, constantes do Processo nº 390.000.426/2009, para seleção de projetos por demanda induzida, havia retornado da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e, assim, por solicitação do conselheiro Nilton Reis, procedeu à leitura do parecer do Relator da Procuradoria, que com pequenas ressalvas aprovou as minutas em questão. Regina de Sá apresentou, por meio de slides, as alterações solicitadas pela PGDF e acatadas pela Secretaria Executiva do Funam. Os documentos supramencionados foram também aprovados por unanimidade entre os conselheiros e serão encaminhados, em tempo hábil, para divulgação e publicação, dando assim continuidade aos trâmites legais para o pleno êxito desta demanda. O Sr. Nilton solicitou que fosse registrada em ata a participação de todos os envolvidos neste primeiro processo de demanda induzida, parabenizando-os pelo empenho e ressaltou a dedicação de Maria Regina nos trabalhos realizados. Dando prosseguimento à reunião, em relação aos assuntos gerais, a Sra. Regina de Sá solicitou, mais uma vez, a contribuição de todos os presentes para divulgação da ficha "Cadastro das Entidades Ambientalistas" junto ao CAF/Funam. O conselheiro Perseu Fernando sugeriu que a referida ficha fosse enviada aos conselheiros por e-mail, visando à melhor divulgação e distribuição da mesma. Sra. Regina de Sá informou também que o projeto Jardins do Cerrado será encaminhado para a comissão de licitação da SEDUMA o mais rápido possível. O Sr. Nilton Reis ressaltou a solicitação anterior do conselheiro Nivardo que dentro do sítio do Funam haverá um espaço para os conselheiros com a devida indicação das entidades que representam. A Sra. Regina de Sá ressaltou a importância da recente reestruturação desta Secretaria, que criou em sua estrutura duas subsecretarias, fortalecendo, assim, as ações da área ambiental da SEDUMA. O Sr. Moacir Arruda, representante do conselheiro presidente Cassio Taniguchi, sugeriu o nome do conselheiro Perseu dos Santos como relator do Projeto Biblioteca do Cerrado, apresentado pelo IBRAM e a sugestão foi acatada por todos os conselheiros presentes. Luizalice Labarrère solicitou a maior brevidade possível para realização da próxima reunião extraordinária, visando à apresentação da relatoria do Processo nº. 390.000.389/2009 e do projeto "Revitalização da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo" a ser apresentado também pelo IBRAM. Não tendo mais a relatar, o Sr. Moacir Bueno Arruda encerrou a sessão. Lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes, foi lavrada por mim, Maria Regina de Lima Guimarães Soares de Sá, conselheira do Funam e assinada por todos os Conselheiros presentes nominados e referenciados. MOACIR BUENO ARRUDA - Conselheiro Suplente do Presidente do Conselho, NILTON REIS BATISTA JÚNIOR - Secretário-Executivo do Funam e Conselheiro Suplente do Conselho, LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRÈRE, MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ, RUBENS BARTHOLO DE OLIVEIRA, PERSEU FERNANDO DOS SANTOS.

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV, artigo 23 e inciso XXIX, artigo 7º, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2009, c/c o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e o que consta nos autos do Processo 197.000.252/2009, resolve: APLICAR à firma Comercial Freitas de Utilidades Domésticas Ltda. ME, CNPJ 10.726.235/0001-19, multa no valor de R$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) pela inexecução parcial do objeto da Nota de Empenho nº 2009NE00276.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV, artigo 23 e inciso XXIX, artigo 7º, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2009, c/c o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e o que consta nos autos do Processo 197.000.875/2009, resolve: APLICAR à firma Licitar Comercial Ltda., CNPJ 05.288.245/0001-80, multa no valor de R$ 48,13 (quarenta e oito reais e treze centavos) pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2009NE00335.

RICARDO PINTO PINHEIRO

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS (*)

ATA DA 166ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às nove horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, apresentou-se o acionista majoritário da empresa para a realização da 166ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, regularmente convocada por meio dos Ofícios 505 e 506/2009-DIRET/PRESI, conforme preceitua o art. 14, inciso II do Estatuto Social da Empresa, com a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição de membro para recompor o Conselho Fiscal, como representante do Acionista Distrito Federal, haja vista o falecimento do Ex-Conselheiro Galvão Augusto Domingos, ocorrido no dia 05 de agosto de 2009, conforme previsto no inciso V, art. 16 do Estatuto Social. Inicialmente, o Presidente da TERRACAP, ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, na forma do artigo 15 do Estatuto Social, deu por aberta esta Assembléia Geral constatando a presença do acionista majoritário desta empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do Art. 6º, Inciso XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal – MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES atuado em seu nome, conforme Ofício nº 592/2009-GAB/PGDF, de 08 de setembro de 2009. O Representante do Acionista União não compareceu a esta Assembléia, segundo Ofício nº 2029/2009/PGFN-CRE, tendo em vista que o Conselheiro Fiscal a ser eleito e representante do Acionista Distrito Federal. Em seguida, o Representante do Acionista Majoritário, Distrito Federal, deu início aos trabalhos, convidando a mim, LEONARDO BATISTA DA SILVA SANTOS, Assistente dos Órgãos Colegiados, mat. 2.167-9, para secretariar os trabalhos desta sessão. Na sequência, passou à apreciação da Ordem do dia. Neste âmbito, de acordo com o contido no Ofício n° 1359/09-GAB/SEG, de 11 de agosto de 2009, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, José Humberto Pires de Araújo, que designou o Senhor Nilton Oliveira Batista para recompor o referido Conselho, o Representante do Distrito Federal votou pela eleição do Senhor NILTON OLIVEIRA BATISTA, casado, filho de João Feliciano Batista e de Iranilda Oliveira Batista, nascido em 30/07/1952, natural de Uruana-GO, Advogado, portador da CI 234.037 DPF-DF, inscrito no CPF sob o nº 068.090.061-68, residente e domiciliado na QS 07, Rua 216, Casa 07, Águas Claras/DF, para membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, como representante do Distrito Federal, o qual deverá exercer o cargo até a próxima assembléia geral ordinária, de acordo com a Lei nº 6.404/76, Art. 161, § 5º. Nada mais havendo a ser tratado, o Representante do Acionista Majoritário, agradeceu a presença do Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO
Presidente

_____

(*) Republicado nesta data pela incorreção de grade, na diagramação da Editora Gráfica, no DODF nº 182, de 22/09/2009, pág. 04.

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 21 de setembro de 2009. (*)

Processo 092.001.364/2007. Interessado: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 1107 de 15 de setembro de 2009, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto n° 16.098/94 de 29 de novembro de 1994, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R$ 46.313,56 (quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e cinqüenta e seis centavos), a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento a obrigação contratual, de remanejamento de trecho de rede de águas pluviais e esgotos por método não destrutivo, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0028 – Elemento de Despesa 4490.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

_____

(*) Republicado nesta data pela incorreção de grade, na diagramação da Editora Gráfica, no DODF nº 182, de 22/09/2009, pág. 04.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008–SE, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 325 de 27/09/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Abel Corrêa da Silva, 2634, 186; Agenor dos Santos, 2635, 187; Francisco de Assis Rodrigues Ferreira, 2636, 187; Jose Edmilson da Silva Oliveira; 2637, 187; Jose Ribeiro Feitoza, 2638, 188; Joselito de Souza Araujo, 2639, 188; Lucas Thaynam de Oliveira da Silva, 2640, 188; William Gonçalves Moitinho, 2641, 189; Bianca Rodrigues Teixeira, 2642, 189; Lucas Henrique de Souza Ribeiro, 2643, 189; Adailton Duraes do Amaral, 2644, 190; Diretora Thelma Jeane Nogueira da Silva Reg. nº 4.405-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

CENTRO de ENSINO FUNDAMENTAL 101-RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Tharllen Mayer Batista de Araujo, 674, 025; Luiz Sampaio da Silva Melo, 675, 025; Dyane Cristine Nunes Araujo, 676, 026; Jackeline de Freitas Barbosa, 677, 026; Andre Almir Aparecido de Sousa Silva, 678, 026; Rodrigo Pereira Dias, 679, 027; Francisco de Assis Alves da Silva Junior, 680, 027; Leticia Rocha da Silva, 681, 027; Jonatan de Souza Ribeiro, 682, 028; Cleber Silva de Oliveira, 683, 028; Deize Francisca Neves dos Santos, 684, 028; Weldo Martins Ribeiro, 685, 029; Diretora Isa Silva Barros DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretaria Escolar Juelina Melania de Carvalho Reg. nº 1847-SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Andréa Corrêa Alimandro, 2617, 150; Célia Regina de Oliveira Povoa, 2618, 150; Danielle Rodrigues da Silva, 2619, 151; Gildete Rocha da Trindade, 2620, 151; Gonçalo Rodrigues da Silva, 2621, 151; Ivani Calassio da Silva, 2622, 152; Márcia Rodrigues da Silva, 2623, 152; Meri Jones Alves dos Reis, 2624, 152; Silvia Herli Alves Severino, 2625, 153; Zélia Farias dos Santos, 2626, 153; Poliana Oliveira Santos Soares, 2627, 153; Jôselita de Souza Oliveira, 2628, 154; Valéria Firmino de Lima, 2629, 154; Antonia Jeane Gomes de Azevedo, 2630, 154; Rafaella Cristina Alencar Bet, 2631, 155; Wânia de Oliveira Carvalho, 2632, 155; Sônia Moreira da Costa, 2633, 155; Shirley Sousa Braga, 2634, 156; TÉCNICO EM PODOLOGIA, Livro 01, Aline Maria Oliveira, 59, 21; Antonia Vera Paulino Mota, 60, 21; Franciana Pereira de Lima, 61, 21; Ivanilda Pereira da Conceição, 62, 22; Luciene Araujo da Silva, 63, 22; Luís Fernando Monteiro da Silva, 64, 22; Maria de Fatima Fonseca, 65, 23; Rosilene dos Santos Oliveira, 66, 23; Renata de Sousa Silva, 67, 23; Roselita Ribeiro Gonçalves, 68, 24; Suely Pinto Coelho, 69, 24; Vanderly Barreto de Queiroz, 70, 24; Zilmar Monteiro dos Santos, 71, 25; Tatiane Contreira Nicolow, 72, 25; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. nº 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARIANO, Credenciado pela Portaria nº 219 de 03/10/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Adriano de Souza Siqueira, 019, 007; Alberico Omar de Araujo Rocha, 020, 007; Alcebiades Lorenço da Silva Neto, 021, 007; Aline Rufino de Sá, 022, 008; Carlito Vaz da Silva, 023, 008; Carlos Rosa de Oliveira, 024, 008; Eliana Rodrigues Cardoso, 025, 009; Erick Fernandes Martins de Araujo, 026, 009, Fabíola Rodrigues Silva, 027, 009; Francisca Risonete Freire Barbosa, 028, 010; Guilherme Brito de Morais, 029, 010; Herivelton Andrade de Oliveira, 030, 010, Jefferson Rodrigo dos Passos Lima, 031, 011; Jéssica Coimbra de Sousa, 032, 011; José Alves Alexandre, 033, 011; José Carlos Araujo da Silva, 034, 012; José Nilton Nunes Trajano, 035, 012; Kátia Maria de Araujo Mesquita, 036, 012; Laíssa Maria dos Santos, 037, 013; Paulo Magalhães Germano, 038, 013; Phelippe Martins Malaquias Domingos, 039, 013; Rayane Carvalho de Oliveira, 040, 014; Rayane Damaceno e Silva, 041, 014; Reginaldo Gonçalves Câmara, 042, 014; Roberto Marcello Costa, 043, 015; Rodrigo Ribeiro da Silva, 044, 015; Rosalina Benícia Barbosa dos Santos, 045, 015; Rosimar Pereira de Siqueira, 046, 016; Simone Aparecida Barbosa de Souza, 047, 016; Symone Eloy Barreto, 048, 016; Tatiane Sousa Oliveira, 049, 017; Venicio Guedes dos Santos, 050, 017; Viviane Araújo Diniz, 051, 017; Wagner Alex Gomes Machado, 052, 018; Wesley Vieira dos Santos, 053, 018; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Zionora Vigani Rangel Reg. nº 1879- SUBIP/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-EDUSESC, Recredenciado pela Portaria nº 361 de 29/11/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, João Pedro Gonçalves Rodrigues, 196, 67; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adivanes Lopes de Sousa, 197, 68; Adriana Freitas Araujo, 198, 68; Alan Julie de Oliveira, 199, 68; Anderson Muniz de Sousa, 200, 69; Antonia da Silva, 201, 69; Aurilene Marques Rodrigues, 202, 69; Bruno Macedo Lima, 203, 70; Catia Cilene Rodrigues, 204, 70; Carlos Christopher de Assis, 205, 70; Daniel Couto Cantuária, 206, 71; Davi Galdino Bessa, 207, 71; Douglas Facundes Balduino, 208, 71; Edvaldo Antonio da Silva Rosa, 209, 72; Eldia Coutinho Almeida, 210, 72; Fillipe Gomes Aires, 211, 72; Francisca de Assunção Melo, 212, 73; Francisco das Chagas dos Santos Viana, 213, 73; Indiana Aparecida Neves Barbosa, 214, 73; Irisvania Borges de Sousa, 215, 74; Jaqueline Alves Santos, 216, 74; João Paulo Valadares da Silva, 217, 74; Jopher dos Santos Souza, 218, 75; Jorcy Santos Figueiredo, 219, 75; Jose Mario Cutrim Neto, 220, 75; José Máx Vitor Rocha, 221, 76; Juliana da Silva Andrade, 222, 76; Keifer William Barbosa Poeck, 223, 76; Kênis Antonio de Magalhães Andrade, 224, 77; Layane Cristina Pereira Nascimento, 225, 77; Liliane de Jesus Ribeiro, 226, 77; Lucas Rodolfo Teixeira, 227, 78; Lucilene Pereira de Sousa, 228, 78; Luiz Fellipe Carvalho de Araujo, 229, 78; Maria Lucia dos Reis de Sousa, 230, 79; Nelito da Silva Nascimento, 231, 79; Paulo Henrique Pereira da Silva, 232, 79; Priscila Dutra Pereira, 233, 80; Ramon Alexandrino Miranda, 234, 80; Renata Deisy Pereira Santos, 235, 80; Renato Martins Silva, 236, 81; Samária Silva Correia, 237, 81; Silene Aparecida Matos Costa, 238, 81; Stephanie Castro de Sousa, 239, 82; Valdemir Antonio de Oliveira, 240, 82; Valeria Costa Barbosa, 241, 82; Warlem Soares Pereira, 242, 83; Welton Batista de Almeida, 243, 83; Willian de Souza Santos, 244, 83; Diretora Letícia de Almeida Araújo Deliberação UERJ nº 026/99; Secretária Escolar Elza Souza de Almeida Reg. nº 1174-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Adelia Ribeiro de Morais Neta, 381, 096; Aldenice Lopes da Gama, 382, 096; Alison Luiz Pereira, 383, 096; Ana Lúcia Lima da Silva, 384, 096; Andre Luis Leal de Araújo, 385, 097; Cintia Rodrigues da Cruz, 386, 097; Cleomar Vieira de Mélo, 387, 097; Cristina Braga Bertoldo, 388, 097; Daiana da Conceiçao de Lima, 389, 098; Dayvison Roberto da Silva Souza, 390, 098; Deivison Júnio Silva, 391, 098; Ediene Dias da Rocha, 392, 098; Elisângela Antonio de Ornelas, 393, 099; Fabrício Silva Martins da Cruz, 394, 099; Fillipe Cardoso Abud, 395, 099; Flávia Ribeiro do Nascimento, 396, 099; Flávio Galeno de Oliveira, 397, 100; Idalia Ferreira de Santana, 398, 100; Ivane da Conceição, 399, 100; Jaína da Silva Santos 400, 100; Janaina de Souza Figueiredo, 401, 101; Jefferson Leal de Araújo, 402, 101; Joana Batista Alves Barbosa, 403, 101; Jose Maria Rodrigues Martins, 404, 100; Laiane Carvalho Bizerra, 405, 102; Laucelina Alves de Oliveira, 406, 102; Lazara Carla da Silva Sabino, 407, 102; Liandra Marques de Pontes Araujo, 408, 102; Linick Paulo de Queiroz Luiz, 409, 103; Lubia Gomes de Moraes Silva, 410, 103; Luciana da Silva Souza, 411, 103; Marcelo Aleixo Ferreira Vinhal, 412, 103; Maria da Conceição Pereira da Silva, 413, 104; Maria Simodia Sousa da Silva, 414, 104; Marielle Pereira de Freitas, 415, 104; Orlando Borges de Moraes, 416, 104; Pablo Yan de Jesus, 417, 105; Pauliana Pereira da Silva, 418, 105; Paulo Cézar Serpa dos Santos, 419, 105; Ricardo Yoshio Mancinelli Filho, 420, 105; Roberta Adriana Alves, 421, 106; Rozemeire Costa Teles de Meneses, 422, 106; Sandra Vaz de Souza, 423, 106; Shayenne Evilyn de Oliveira Silva, 424, 106; Suely Pacheco Capo, 425, 107; Timóteo Brito da Silva, 426, 107; Jorge Henrique Barbosa da Silva, 427, 107; Aparecida Claudineia Moreira de Araujo, 428, 107; Joel Pereira dos Santos, 429, 108; Whallas Branquinho de Almeida, 436, 109; ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Braytinne Martins Ramalho, 430, 108; Cláudio de Carvalho Batista, 431, 108; Julio Cesar dos Santos, 432, 108; Maria da Conceição Alcântara de Jesus, 433, 109; Renato Marcos do Amparo Simões, 434, 109; ENSINO MÉDIO, Samuel Robson de Souza Oliveira, 435, 109; Diretora Joana Maria de Sousa Sasaki DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Irenilda Soares de Aguiar Reg. nº 1238-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Alex dos Santos Marques, 672, 29; Andre Pimentel dos Santos, 673, 29; Angela Aparecida Dias Mendes, 674, 29; Carlos Eduardo Gonçalves Vianna, 675, 30; Claudio Pena da Silva, 676, 30; Débora Araujo de Carvalho, 677, 30; Elder de Jesus Costa, 678, 31; Elton Mourão Soares da Silva, 679, 31; Jonas Vicente da Silva, 680, 31; Josevaldo Braz da Silva, 681, 32; Lília de Souza Santos, 682, 32; Marcelino Batista Ferreira, 683, 32; Marlice da Conceição Moreira, 684, 33; Osvaldo Antonio da Silva, 686, 33; Patrícia Carolina Moura de Araujo, 687, 34; Raquel Maria de Sousa, 688, 34; Regina Celia da Silva, 689, 34; Sirley Monica do Nascimento Souto, 690, 35; Walbert Sousa Rodrigues, 691, 35; Waster Pereira dos Santos, 692, 35; Wellington Firmino de Lima, 693, 36; Weverton Miros das Dores, 694, 36; Dácia Sousa Santos Costa, 695, 36; Adriana Vitalino Lôbo, 696, 37; Alessandra Rodrigues Batista, 697, 37; Alexandre Rosa da Costa, 698, 37; Ana Paula Aguiar de Sousa, 699, 38; Aurindo Santos de Castro, 700, 38; Bárbara Miranda Plácido de Lima, 701, 38; Beatriz Rodrigues da Costa, 702, 39; Carlos Roberto Ferreira Alves, 703, 39; Claudia da Silva de Souza, 704, 39; Daniel de Araújo Martins, 705, 40; Deisiane Simplicio Pereira, 706, 40; Denilson Mariano de Oliveira, 707, 40; Dinah Rosa Ribeiro, 708, 41; Dione Batista de Carvalho, 709, 41; Elias Martins de Carvalho Junior, 710, 41; Erivelton Mendonça da Cruz, 711, 42; Fernando de Sousa Paz, 712, 42; Geraldo Rosendo de Souza, 713, 42; Gilvan Eudes Ferreira, 714, 43; Jocélio da Silva Costa, 715, 43; Jony Perly Justus, 716, 43; José Silva de Jesus, 717, 44; Keyson Jessé Pires dos Santos, 718, 44; Leandro Silva do Carmo, 719, 44; Maria Cilene de Barros Sousa, 720, 45; Maria do Socorro Lima Praciano, 721, 45; Maria Edna Pereira da Silva, 722, 45; Maria Glaucilane Pedrosa de Sousa, 723, 46; Marlos Washington Guimarães de Souza, 724, 46; Maurício Eduardo Pereira, 725, 46; Mauro Júnio Sande Rocha, 726, 47; Mizael Sant'Ana, 727, 47;

Natalia da Silva Dias, 728, 47; Noelha Pereira dos Santos, 729, 48; Onaldo Lima de Araujo, 730, 48; Raphael Alexandre Guerreiro de Freitas, 731, 48; Rodrigo Souza Farias, 732, 49; Sara Tavora Alves, 733, 49; Silvanei Rocha dos Santos, 734, 49; Suzana Magda Tomaz Pires, 735, 50; Valdenir Freitas de Araújo, 736, 50; Valdir Rodrigues de Carvalho, 737, 50; Walter Custódio da Silva Filho, 738, 51; ENSINO MÉDIO, Patrícia Nascimento Moura, 685, 33; Diretor Frederico dos Santos Viana DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Francisco José Lopes da Costa, Registro nº 1869-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Bruna Karolinne de Castro Mendonça, 5449, 016; Manoeli Almeida dos Santos, 5450, 016; Isaac Newton Barbosa Alves, 5451, 016; Édla Costa de Brito, 5452, 017; Alessandro de Oliveira Félix, 5453, 017; Wesley Vasconcelo de Araújo, 5454, 017; Simone de Jesus Pereira, 5455, 018; Layane Gomes Xavier, 5456, 018; Marcos Antônio dos Santos Júnior, 5457, 018; Nara Livian Cardoso Xavier, 5458, 019; Priscila Kettule Galvão Senna, 5459, 019; Raimundo Nonato Mesquita Rêgo, 5460; 019; Rangel Corrêa Xavier, 5461, 020; Rayane Taiara da Silva Costa, 5462, 020; Thairone Moreira Santana, 5463, 020; Thiago Cunha Curado, 5464, 021; Camila Ferreira Souza, 5465, 021; Daniela Crystinne Nascimento de Souza, 5466, 021; Camila Pereira de Oliveira, 5467, 022; Eduardo de Almeida Fonseca, 5468, 022, Helen Marcolino Alves, 5469, 022; Laís Ferreira dos Santos, 5470, 023; Grazianne Stéfany Honório, 5471, 023; Fábio Lima de Souza, 5472, 023; Isabela Cristina dos Santos, 5473, 024; Jane Silva do Nascimento, 5474, 024; Jéssica Batista Gomes, 5475, 024; Jessika Natielli dos Santos Almeida, 5476, 025; Kelle Silva Gomes, 5477, 025; Fernando de Oliveira Saraiva, 5478, 025; Francisco Anderson do Carmo Barbosa, 5479, 026; Glaucia Regina dos Santos Gomes, 5480, 026; Ailson Souza Azevêdo, 5481, 026; Ana Paula Silva Nascimento, 5482, 027; Bruno Rodrigues de Sousa, 5483, 027; Carlos Alberto Batista da Silva, 5484, 027; Cyntia Lucena da Silveira, 5485, 028; Denys Pereira Carvalho, 5486, 028; Adson Victor Moreira Gomes, 5487, 028; Camilla Leal Machado, 5488, 029; Diery Cristina Bezerra Silva, 5489, 029; Edivânia Garcia de Oliveira, 5490, 029; Dejane Xavier de Araujo, 5491, 030; Grazielli dos Santos Brandão, 5492, 030; Helionilton da Anunciação da Silva, 5493, 030; Juliana Dias Botim, 5494, 031; Luís Thiago Torres Magalhães, 5495, 031; Luiz Felipe Bernardo Marinho, 5496, 031; Wanderson Souza Mendonça, 5497, 032; Christiane Machado de Araujo, 5498, 032; Adriano de Brito Santos, 5499, 032; Ana Luiza Mendes Fonseca, 5500, 033; Aureanne Araujo da Silva, 5501, 033; Maisa Brandão Campos, 5502, 033; Maria Edinete do Nascimento, 5503, 034; Mayara Costa Pina, 5504, 034; Rafaela Cristina de Oliveira, 5505, 034; Rayanne Gomes de Oliveira, 5506, 035; Thiago de Oliveira Israel, 5507, 035; Soraya Jane da Silva Araújo, 5508, 035; Stheffany Kellerman Araújo de Freitas, 5509, 036; Vanessa Lopes da Silva, 5510, 036; Vinícius Luang da Silva Sousa, 5511, 036; Brunna Aparecida dos Reis Silva, 5512, 037; Gesinalha Gomes Barbosa, 5513, 037; Ítalo Bruno Afonso de Lima, 5514, 037; Leidmar da Silva Leitão, 5515, 038; Lindcy de Fátima Marçal de Araujo, 5516, 038; Marcos Murilo Antunes, 5517, 038; Nayana Bandeira da Silva, 5518, 039; Nilma de Sousa Siqueira, 5519, 039; Tamires Penélope Lacerda dos Santos, 5520, 039; Tatyane Krauss e Silva, 5521, 040; Valeria Chaves Pessôa, 5522, 040; Eduardo Campos Venturini, 5523, 040; Rafael Nunes dos Santos, 5524, 041; Alan Jonathas da Costa, 5525, 041; Tássio Emanuel Pereira de Medeiros, 5526, 041; Rosana de Jesus Jansen Dias, 5527, 042; Mayara Amorim Steingraber, 5528, 042; Leilane Barreto Nunes, 5529, 042; Eummer Ferreira de Lima, 5530, 043; Nathalya Mendes Dantas, 5531. 043; Jhéssica Lylitt Alves Costa, 5532, 043; Lidiane Ribeiro de Sousa, 5533, 044; Natane Belem Sales, 5534, 044; Lucas Pedro Machado de Oliveira, 5535, 044; Rayanne das Chagas de Moura, 5536, 045; Samara Cássia de Oliveira Miranda, 5537, 045; Daylany Oliveira da Silva, 5538, 045; André Ricardo Fernandes Ramos, 5539, 046; Adriana Martins dos Anjos Santos, 5540, 046; Lauriléia da Conceição dos Santos, 5541, 046; Diretor Juracy de Abreu e Silva DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Reg. nº 1850-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 09, Adailton Figueira, 5392, 198; Ágda Santos Moreno, 5393, 199; Allan Inácio de Oliveira, 5394, 199; Alionete Batista Alexandre, 5395, 199; Allison Richeli Batista, 5396, 200; Aloizio Maia de Araújo, 5397, 200; Ana Paula Medeiros, 5398, 200; Livro 10, Anderson Pereira Dias, 5399, 0001; Antonia Célia Nascimento, 5400, 0001; Antonio Carlos Pereira da Silva, 5401, 0001; Antonio Silva Neto, 5402, 0002; Armando Teles de Gois, 5403, 0002; Arthur Dias Gama, 5404, 0002; Augusto Almeida Hardman, 5405, 0003; Augusto Cesar Araujo de Sousa, 5406, 0003; Bárbara Aragão Rios, 5407, 0003; Bianca Nunes Moreira dos Santos, 5408, 0004; Bruna Ben-Accon Lima Muniz Gomes, 5409, 0004; Caio Martins Eloi de Oliveira, 5410, 0004; Carlos Alberto Santos da Silva, 5411, 0005; Carlos Henrique Salles, 5412, 0005; Claudia Oliveira Flavio, 5413, 0005; Clevison Alves de Lacerda Júnior, 5414, 0006; Daniele Almeida de Carvalho Moreira, 5415, 0006; Danilo Uílson Mattos Passu, 5416, 0006; Dayane Priscilla de Oliveira, 5417, 0007; Denise Rayanne Moreira Menezes, 5418, 0007; Diêgo Almeida Silva, 5419, 0007; Diva Carvalho Fortes, 5420, 0008; Douglas Vinicius da Silva Ribeiro, 5421, 0008; Edi Pereira de Matos, 5422, 0008; Edileuza de Novais Santos, 5423, 0009; Eliane Barbosa Ferraz, 5424, 0009; Eliel Dourado Pordeus, 5425, 0009; Elenir Pereira Bezerra, 5426, 0010, Elmira Barreira Damasceno de Sousa, 5427, 0010; Emanuela Dantas da Silva, 5428, 0010; Everlândio Joaquim Abreu Ribeiro, 5429, 0011; Fabiano Ferreira Xavier, 5430, 0011; Fabio Ferreira Xavier, 5431, 0011, Fernanda França Rodrigues Soares, 5432, 0012; Fernanda Silva Araújo, 5433, 0012; Francisca das Chagas Ferreira da Silva, 5434, 0012; Francisca das Chagas Ribeiro da Silva, 5435, 0013; Francisca das Chagas Siqueira Pereira, 5436, 0013; Giciane Maria Paiva da Silva, 5437, 0013; Gilmara das Chagas Soares Sobrinho, 5438, 0014; Guilherme Ramalho Brandão, 5439, 0014; Henrique Rosa dos Anjos, 5440, 0014; Hércules Alho de Almeida, 5441, 0015; Hudson dos Santos Chagas, 5442, 0015; Iracema Araujo do Nascimento, 5443, 0015; Ivaneide Fontinela de Sousa, 5444, 0016; Izabel Carolina Guedes dos Santos, 5445, 0016; Jean Gregory Sant'Ana Matte, 5446, 0016; João Aparecido Goncalves Amaral, 5447, 0017; Joelderson Paiva do Nascimento, 5449, 0017; Joel Brito da Silva, 5448, 0017; José Domingues Filho, 5450, 0018; Joseane de Jesus Santos, 5451, 0018; Joseildo Goncalves de Sousa, 5452, 0018; Keila Keiko Hiramatsu, 5453, 0019; Laodicéia de Paula da Silva, 5454, 0019; Laura Maria Chrisostomo Martins dos Santos, 5455, 0019; Leonardo Lima de Oliveira, 5456, 0020; Lucas Hamilton Alves Soares, 5457, 0020; Lúcia Helena Ribeiro do Amaral, 5458, 0020; Rosangela Rodrigues Vercosa, 5459, 0021; Luismar Cornelio de Deus, 5460, 0021; Maicon Luís Busarello, 5461, 0021; Marcelo Gomes Lourenço, 5462, 0022; Márcio Laurindo Silva, 5463, 0022; Marcos Antônio Ramos Brandão, 5464, 0022; Margarida Martins de Souza, 5465, 0023; Maria Celia Rodrigues Soares, 5466, 0023; Maria de Fátima da Silva, 5467, 0023; Maria das Dores de Souza Marques, 5468, 0024; Maria do Carmo Medeiros, 5469, 0024; Maria Helena Messias Lessa, 5470, 0024; Maria Natali da Silva Gomes, 5471, 0025; Maria Nazaré Neves Lira, 5472, 0025; Maria Rosária Lima, 5473, 0025; Marinalva Rodrigues Sampaio, 5474, 0026; Marilza Batista da Silva, 5475, 0026; Marineide Rodrigues do Nascimento, 5476, 0026; Marta Graziele Moreira, 5477, 0027; Michael Hossoe Dantas, 5478, 0027; Mirlay Neres Barros, 5479, 0027; Morgga de Azevedo do Nascimento, 5480, 0028; Naelson Rodrigues Silva, 5481, 0028; Nara Núbia da Silva Feitosa, 5482, 0028; Nathalia Oliveira Leite, 5483, 0029; Nathania Marques Marcos de Borba, 5484, 0029; Núbia Grascielle Rodrigues dos Santos, 5485, 0029, Paulo Maria Furtado, 5486, 0030; Patrícia Maria Neris, 5487, 0030; Priscila dos Santos, 5488, 0030; Rafael Henrique Soares Barbosa de Carvalho, 5489, 0031; Raimundo Cesar Lima Pereira, 5490, 0031; Raimundo Ferreira de Moura, 5491, 0031; Raimundo Gomes de Aquino, 5492, 0032; Ramira da Silva, 5493, 0032; Raquel Batista Ferreira, 5494, 0032; Rávilla Munique Victor de Oliveira, 5495, 0033; Renata de Pontes e Souza Furtado, 5496, 0033; Renata Fogaca Leite, 5497, 0033; Ricardo Araujo Marques, 5498, 0034; Ricardo Cardoso Rodrigues Teodoro, 5499, 0034; Rilda Teixeira da Silva, 5500, 0034; Robson de Oliveira Costa, 5501, 0035; Rogerio Marques da Silva, 5502, 0035; Roniel Coriolano dos Santos, 5503, 0035; Roseli Lisboa Dias, 5504, 0036; Sandra Ferreira da Silva, 5505, 0036; Sônia Ferreira dos Santos, 5506, 0036; Stephanie Albernaz Badim, 5507, 0037; Suanaria Amaral da Silva, 5508, 0037; Sueli Jonas Marciano, 5509, 0037; Tiago Ramos Gomes, 5510, 0038; Ueliton Caetano da Silva Junior, 5511, 0038; Valdiney Marques de Oliveira, 5512, 0038; Wladimir Viana Leite, 5513, 0039; Zilma Rodrigues Martins, 5514, 0039; ENSINO MÉDIO, Adriano Luiz da Silva, 5515, 0039; Berson Rodrigues Martins, 5516, 0040; Karen da Silva Rodrigues do Prado, 5517, 0040; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF n° 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. n° 1114-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 017, Adelaine Alves da Costa, 733, 45; Adriana do Nascimento Pereira, 734, 45; Agnes de Souza e Souza, 735, 45; Amos de Souza Domiense, 737, 46; Ana Carolina da Silva Setubal, 738, 46; Ana Paula Santos Silva, 739, 47; Breno Stefano Ramos de Oliveira, 741, 47; Clara Luisa Ramos de Oliveira Alves, 742, 48; Cleber Junio Lima Fernandes, 743, 48; Daiana Lobato do Nascimento, 744, 48; Daniela dos Santos, 745, 49; David Goulart Soares Santana, 746, 49; Dayana Vasconcelos Carvalho, 747, 49; Débora Vaz dos Santos Souza, 748, 50; Ingryd Maria Silva Krasota, 749, 50; Izabella Barbosa de Oliveira Ferreira, 750, 50; Jefferson Ferreira da Silva, 751, 51; João Paulo Cardoso Rosa Neto, 752, 51; José Victor de Lima Reis, 753, 51; Carolina Lima Diniz de Menezes, 754, 52; David dos Anjos da Silva, 755, 52; Débora Alexandre Borges, 756, 52; Laizza Silva Moraes, 757, 53; Luana Rayka de Sousa Costa, 758, 53; Luciana de Lima Sousa, 759, 53; Lívia Pereira de Castro da Silva, 760, 54; Murilo Antônio de Araújo Costa, 761, 54; Patrícia Salviano dos Santos, 762, 54; Priscila de Brito Machado, 763, 55; Rafael Pereira dos Santos, 764, 55; Samara Raquel de Oliveira Silva, 765, 55; Suzzan Raylla Silvério Paneago, 766, 56; Tainã Hiorana Rodrigues Magalhães, 767, 56; Thaiane Cristina Lima de Paula, 768, 56; Thauan Moreira Martins, 769, 57; Thiago Henrique Silva Oliveira, 770, 57; Venício Martins do Nascimento, 771, 57; Weslly do Nascimento Honorato, 772, 58; Alex Amorim dos Santos, 773, 58; Ademilson Silva de Souza, 774, 58; Ana Márcia Ribeiro Galindo, 775, 59; Andréa de Jesus Silva, 776, 59; Carla Fabiana Paiva dos Santos, 777, 59; Dayane Pereira, 778, 60; Delma Maria dos Santos Rosa, 779, 60; Eronilsa Alves da Costa, 780, 60; Fábio Willian de Lima Magalhães, 781, 61; Fernando Henrique de Freitas e Gontijo, 782, 61; Geovania Morais da Silva, 783, 61; Gláucia Antonia Araújo, 784, 62; Heliene Gonçalves de Abreu, 785, 62; Jaqueline Nogueira dos Santos, 786, 62; José Paulo Nogueira França, 787, 63; Leidiana da Conceição Silva, 788, 63; Lucimar de Jesus Barros, 789, 63; Luzia Chaves de Sousa, 790, 64; Luzia Santana Souza, 791, 64; Márcia de Jesus Dourado, 792, 64; Maria Antonia Mendes, 793, 65; Maria da Luz Costa Pereira, 794, 65; Mayane Franco Rocha, 795, 65; Mayra Fernanda da Silva Balestrini Godói, 796, 66; Míriam de Araújo, 797, 66; Natália da Silva Correia, 798, 66; Nilvan Torres Lima, 799, 67; Núbia Barbosa da Silva, 800, 67; Odaiana Pereira da Silva, 801, 67; Plautila América Covre de Mendonça, 802, 68; Ronaldo Adriano de Sousa Ataíde, 803, 68; Rozenaldo Pereira dos Santos, 804, 68; Rúbia Neres Vidal Souza, 805, 69; Sidinéia Alves da Costa, 806, 69; Taluana Teixeira Silva, 807, 69; Tatiane Rodrigues Góis, 808, 70; Tatianne Pereira de Jesus, 809, 70; Valmir Alves de Almeida, 810, 70; Vanderlina Ferreira de Almeida, 811, 71; Adriel Gomes Campos, 812, 71; Alex Bruno Coelho Lopes, 813,71; Aline Silva da Costa, 814, 72; Catarina Melo Prazeres, 815,

72; Clélia da Silva Bastos, 816, 72; Davina Alves Bezerra, 817, 73; Deijalvina da Conceição Silva, 818, 73; Deise de Souza Morais, 819, 73; Delcilene Moreira da Silva Guimarães, 820, 74; Denis Dantas Rodrigues, 821, 74; Edigelda Marques do Nascimento, 822, 74; Edineide Portugal dos Santos, 823, 75; Edmundo Carvalho dos Santos, 824, 75; Edna Francisco Frades Carvalho, 825, 75; Ednalda Feitosa de Sousa, 826, 76; Emanuel Estrela de Souza, 827, 76; Enesson Rodrigues da Costa, 828, 76; Fabrício Remor Kesselring, 829, 77; Felipe Cavalcante Rodrigues, 830, 77; Felisdênia Cristina Ferreira Rodrigues, 831, 77; Francisco Xavier de Almeida Júnior, 832, 78; Hercília Pereira Silva, 833, 78; José Carlos Gonçalves da Cruz, 834, 78; Josefa Marinho de Oliveira, 835, 79; Josué Costa de Farias, 836, 79; Júlio César de Oliveira Campos, 837, 79; Kelvin de Almeida Rios, 838, 80; Leandro Oliveira Sousa, 839, 80; Leonardo Oliveira Sousa, 840, 80; Dyego Gomes Pontes, 841, 81; Fernanda Kaly Behrmann D'Emidio, 842, 81; Hellen Cristina Pereira, 843, 81; Lina Passos, 844, 82; Luiz Gilberto Rosa Camargo Júnior, 845, 82; Maria Alvina Alcântara da Silva, 846; 82; Polyana Vieira dos Santos, 847, 83; Raimunda Domingos Rodrigues, 848, 83; Raymesson Ribeiro da Silva, 849, 83; Roberto Siqueira Sousa, 850, 84; Rosilda Lima da Silva, 851, 84; Shirlei de Oliveira Rios, 852, 84; Sueli Gonçalves da Silva, 853, 85; Tatiana Pereira da Silva, 854, 85; Valéria Dantas Pacheco, 855, 85; Izabella Lorrayne Santana de Lima, 857, 86; Jaqueline Torres Faustino de Godoi, 858, 86; Jéssica Bezerra da Silva Meira, 859, 87; Jéssica Fernandes Lima, 860, 87; Josué Tavares Reis, 861, 87; Juan Rodrigues Nogueira, 862, 88; Juliana Teixeira Lima, 863, 88; Kelly Cristine Lima Fernandes, 864, 88; Kelvin Junio Pereira dos Reis, 865, 89; Letícia Fernanda Rodrigues, 866, 89; Mércia Anny da Costa Leite, 867, 89; Natália Ramos Justiniano, 868, 90; Ramirez Jerônimo de Paiva, 869, 90; Renata Ramos Justiniano, 870, 90; Talita de Miranda de Abrantes, 871, 91; Ullisson Silva Morais, 872, 91; Victória de Souza Câmara, 873, 91; Willian Moraes de Melo, 874, 92; TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Frederico Castro Martins, 856, 86; Diretora Tânia Maria Gonçalves DODF n° 04 de 07/01/08; Secretário Escolar Marcos César Lima Pereira Reg. nº 819-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 20, Vanilda Mendonça Santos de Sousa, 11965, 190; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 20, Acleoman Macedo Costa, 11967, 191; Adna Monteiro Braga da Silva, 11968, 191; Akináton Ramon Santos Silva, 11969, 192; Alexandre França de Queiroz, 11970, 192; Alexandre Moreira Damaceno Sousa Ferreira, 11971, 192; Aline Cristina Rannov Rodrigues, 11972, 193; Aline Matias, 11973, 193; Amanda Cavalcante de Souza, 11974, 193; Amanda Gonçalves Lima, 11975, 194; Ana Camila Maria de Almeida, 11976, 194; Ana Gabriela Ferreira Aguiar, 11977, 194; Ana Paula Rocha, 11978, 195; Anderson Pereira de Figueiredo, 11979, 195; Ânderson Rafael Anicacio dos Santos, 11980, 195; Antonia Hilda de Sousa, 11981, 196; Antonio Carlos Fontenele, 11982, 196; Antonio Nascimento Pereira, 11983, 196; Aparecida Alves Matos, 11984, 197; Arnaldo Correira Guimarães, 11985, 197; Aurenívia Sátiro da Silva, 11986, 197; Auricelio Silva Felix, 11987, 198; Bárbara Karen Soares Brito Andrade, 11988, 198; Brunna Figueira Pereira Prudente, 11989, 198; Bruno Borba da Silva, 11990, 199; Carlos Alberto Soares Francisco, 11991, 199; Carlos Augusto Bandeira dos Santos, 11992, 199; Carlos Eduardo Ferreira, 11993, 200; Caroline de Macêdo, 11994, 200; Celestino Alves de Matos, 11995, 200; Livro 21, Cleverson Advan dos Santos Silva, 11996, 001; Cristiano Barros Borges, 11997, 001; Cristiano Lima Lucena, 11998, 001; Cristovao Maciel,11999, 002; Daniel Isac Alves Matos, 12000, 002; Daniela Ferreira Lucas, 12001, 002; Dário Araujo de Ramos, 12002, 003; Dayana Oliveira da Silva, 12003, 003; Deusdete de Araújo Silva, 12004, 003; Dhayhana Ross Florência de Jesus, 12005, 004; Diego Martins da Silva, 12006, 004; Diego Soares da Silva, 12007, 004; Edgard da Silva Serafim, 12008, 005; Edinalva Gomes Monteiro Rodrigues, 12009, 005; Edino Antonio de Oliveira, 12010, 005; Edirci Nascimento da Motta, 12011, 006; Edmilson Araujo Silva, 12012, 006; Eduardo Mota dos Santo, 12013, 006; Eduardo Rodrigues Alencar, 12014, 007; Edvaldo Nascimento Santos, 12015, 007; Eleuza Barros Ferreira, 12016, 007; Eliamara Matos Rocha, 12017, 008; Eliana Pessoa Rodrigues, 12018, 008; Eliane da Silva Alves de Sousa, 12019, 008; Elizabeth de Souza Cunha, 12020, 009; Ester Soares Nery Nascimento, 12021, 009; Fábio Mendonça de Aragão Paz12022, 009; Fabio Wanderson dos Santos, 12023, 010; Gabriela Barbosa Rêgo da Silva, 12024, 010; Gabriele Matutino Ferreira, 12025, 010; Genicelle Coelho da Cunha, 12026, 011; Gessé Pereira dos Santos, 12027, 011; Valdete Rita Pereira, 12028, 011; Gilmar Bastos, 12029, 012; Girlene Pereira de Assis, 12030, 012; Hander Siqueira, 12031, 012; Hildete dos Santos Silva, 12032, 013; Huanderson dos Santos Silva, 12033, 013; Irismar Campos da Silva, 12034, 013; Isliana Alves Ruas, 12035, 014; Ivoneide Fernandes da Silva, 12036, 014; Jacqueline Quintas, 12037, 014; Jair Barros da Costa, 12038, 015; Jean Venancio da Silva, 12039, 015; João Batista Ferreira Laurentino, 12040, 015; José Dironaldo Nolasco Belém, 12041, 016; José Maria Feijão Albuquerque, 12042, 016; Juliana Pereira de Araujo, 12043, 016; Juliano Monteiro Pereira, 12044, 017; Juscelino de Queirós Monteiro, 12045, 017; Kelson Rodrigues de Medeiros, 12046, 017; Léa de Sousa Dimarães, 12047, 018; Luciana Antunes Marques da Costa, 12048, 018; Luciana Valentim dos Santos, 12049, 018; Lucicleia Farias da Rocha, 12050, 019; Luciene Lopes Cardoso, 12051, 019; Luiz Martins dos Santos, 12052, 019; Manoel Reis da Rocha do Nascimento, 12053, 020; Márcia Angélica Dias da Costa, 12054, 020; Marcos Antônio Dias Borges, 12055, 020; Marcus Bruno Araujo Marques, 12056, 021; Maria Cicera Teixeira de Carvalho, 12057, 021; Maria das Dores Pereira de Santana, 12058, 021; Maria das Mercês de Jesus, 12059, 022; Maria de Fátima Gonçalves Lara, 12060, 022; Maria do Carmo Lino Rodrigues, 12061, 022; Maria Isenilda Pereira de Sousa, 12062, 023; Maria Nilva Pereira Rocha, 12063, 023; Marilene Silva, 12064, 023; Maurício Alves de Araújo, 12065, 024; Michael Veras Ferreira, 12066, 024; Michel Moura Marques de Resende, 12067, 024; Milton Leite da Silva12068, 025; Nathália Sá Pereira, 12069, 025; Nidia Campos Pereira, 12070, 025; Olga Celeste Itaborais Rodrigues, 12071, 026; Osmarina Maria de Andrade, 12072, 026; Pablo Patrick Ornelas Botão, 12073, 026; Patrício Pessoa da Costa, 12074, 027; Patrick de Freitas, 12075, 027; Paulo Machado Portela, 12076, 027; Raimunda Gerlandia da Silva Souza, 12077, 028; Raimundo Nonato da Silva Santos, 12078, 028; Ramon dos Santos Veloso, 12079, 028; Raquel Oliveira de Deus, 12080, 029; Raquel Teles da Silva, 12081, 029; Raul Camelo de Brito, 12082, 029; Ronilda Pires da Silva, 12083, 030; Rosana Maria Martins Borges, 12084, 030; Rosângela Pereira da Fonseca, 12085, 030; Rubia Rodrigues de Sena, 12086, 031; Samuel Sílvio Alves Júnior, 12087, 031; Selma Pereira de Brito, 12088, 031; Shirley Patriota de Jesus, 12089, 032; Silvânia de Fátima Profírio Moraes, 12090, 032; Silviane Kelly Rodrigues da Silva, 12091, 032; Tadeu Leandro Pereira, 12092, 033; Tatiana Nascimento de Moura, 12093, 033; Tayna Maria Bezerra das Chagas, 12094, 033; Teresinha de Jesus dos Passos Sousa, 12095, 034; Thiago Xavier dos Santos, 12096, 035; Tiago Alves de Lima, 12097, 035; Tiago Henrique Silva Braga, 12098, 035; Valdirene Rodrigues de Souza, 12099, 036; Vânia Lucia de Assunção Yamamoto, 12100, 036; Waldenise Farias Chaves. 12101, 036; William Clint da Silva, 12102, 037; Willian de Oliveira, 12103, 037; Yan Silva Ramos, 12104, 037; Yuri Ferreira Gomes, 12105, 038; Zenon Ferreira Lima Júnior, 12106, 038; Antonio Moreira da Rocha, 12107, 038; Elis Regina daSilva, 12108, 039; Dalva Teixeira Barbosa, 12109, 039; Vagner Ribeiro de Souza Silva, 12110, 039; Lidiane de Franca Dias, 12111, 040; Claudio Gomes dos Santos, 12112, 040; Raimunda Gerlene de Sousa, 12113, 040; Janete de Oliveira Alves, 12114, 041; Rosana Rodrigues da Cruz, 12115, 041; Sonia Maria de Souza, 12116, 041; Jussara de Fatima Pereira, 12117, 042; Cícero Andrade da Silva, 12118, 042; Uiane Lima Kirchner, 12119, 042; Domingos Rodrigues da Silva, 12120, 043; Irene Ribeiro dos Santos, 12121, 043; Marcelle da Silva Ferreira, 12122, 043; Leciane de Melo Moraes, 12123, 044; Elias da Silva Barbosa Junior, 12124, 044; Maria Dalny Brandão Bastos, 12125, 044; Francisca do Socorro Ramalho, 12126, 045; Vivian Fernanda Oliveira, 12127, 045; Paulo Roberto Wagner Pinheiro, 12128, 045; Valteir Marques da Silva Menezes, 12129, 046; Ines Conceicao da silva, 12130, 046; Breno da Mata Pereira, 12131, 046; Marcos Vinícius da Silva Alves Brito, 12132, 047; Jesulino da Silva, 12133, 047; João Carlos da Costa Soares, 12134, 047; Jailson Cordeiro de Paula, 12135, 048; Jardel Muniz de Sousa, 12136, 048; Anderson Augusto Rocha de Lima, 12137, 048; Shirley Rocha da Silva, 12138, 049; Nayane Reginaldo Carneiro, 12139, 049; Dionizio Araujo de Medeiros, 12140, 049; José Torquato Ferreira, 12141, 050; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Creusa Aparecida de Silva Rodrigues Reg. nº 623-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e O.S nº 085/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Rodrigo de Araujo Nascimento, 1251, 152; Cláudia de Aguiar Souza, 1252, 153; Kaio Fernando Brandão, 1253, 153; Liozina Maria Graciano, 1254, 153; Lorena Ferreira Rodrigues, 1255, 154; Lourdes Sousa Vieira, 1256, 154; Luana Lopes dos Santos, 1257, 154; Lucerino de Souza Galeno, 1258, 155; Lucineia Soares Fagundes Fonsêca, 1259, 155; Lucicléia Paz da Silva, 1260, 155; Lucinei Amaral Mendes, 1261, 156; Lucineide Soares de Macedo, 1262, 156; Lydineia Santos de Souza, 1263, 156; Maiara Muniz da Silva, 1264, 157; Marcelo Barbosa de Oliveira, 1265, 157; Marcelo Pereira da Silva, 1266, 157; Márcia da Silva Farias Pires, 1267, 158; Márcia Pereira Lopes, 1268, 158; Marcio de Souza, 1269, 158; Maria Aline Pereira Rodrigues, 1270, 159; Maria Aparecida Alves da Silva, 1271, 159; Maria da Conceição Pereira da Silva, 1272, 159; Maria das Graças Aguiar da Silva, 1273, 160; Maria de Fatima Vieira da Cunha, 1274, 160; Maria do Carmo Rodrigues de Jesus, 1275, 160; Maria do Socorro Araújo Viana, 1276, 161; Maria dos Milagres Brito Costa, 1277, 161; Maria dos Reis de Sá Oliveira, 1278, 161; Maria Gorethe Oliveira dos Santos, 1279, 162; Maria Nonata da Silva, 1280, 162; Marta Cajado Lima, 1281, 162; Maria Gomes de Sousa, 1282, 163; Maurício Marley Santos Pereira, 1283, 163; Moisés da Silva e Silva, 1284, 163; Monica de Queiroz Nogueira, 1285, 164; Martinho Paulo Oliveira de Souza, 1286, 164; Joselma da Silva Nazario, 1287, 164; Josenilton Araujo Silva, 1288, 165; Josevaldo de Azevedo Marreiro, 1289, 165; Josivaldo Ferreira da Silva, 1290, 165; Juçara Filgueiras dos Santos, 1291, 166; Jussara Barros de Arruda, 1292, 166; Juvenal de Lima, 1293, 166; Keliane de Oliveira Gonçalves, 1294, 167; Kaliany Bezerra Trigueiro, 1295, 167; Kathellen Loran Silva, 1296, 167; Leni Santos Moita, 1297, 168; Leticia Cardoso dos Santos, 1298, 168; Lindomar Vieira do Nascimento, 1299, 168; Patrícia Lucena de Lima, 1300, 169; Patricia Cardoso dos Santos, 1301, 169; Paulo Lucena de Lima, 1302, 169; Phelipe Tiago Lopes Arraes, 1303, 170; Rafael Sampaio da Silva, 1304, 170; Râmida de Oliveira Silva, 1305, 170; Raysa Kaiulany Barbosa da Silva, 1306, 171; Raquel Gomes da Silva, 1307, 171; Régia Eremita Martins de Oliveira, 1308, 171; Regiane de Oliveira Monteiro, 1309, 172; Rejane Lima da Silva, 1310, 172; Renes Dias dos Santos Oliveira, 1311, 172; Rogério Rosa de Almeida, 1312, 173; Rosa Amélia Tavares dos Santos, 1313, 173; Robson Alves da Silva, 1314, 173; Rosangela da Conceição Freire, 1315, 174; Sônia Maria Ramos Mourão, 1316, 174; Sara Kelly Costa, 1317, 174; Rosilene Pereira de Oliveira, 1318, 175; Sarah Solange Ribeiro de Sousa, 1319, 175; Silvia Galvão Bezerra, 1320, 175; Sandra Regina Pereira Veiga, 1321, 176; Suyanne Marjorie Lima Martins, 1322, 176; Tania Marcia dos Santos, 1323, 176; Tauana Lorena de Sousa da Silva, 1324, 177; Ueslei Santos de Souza, 1325, 177; Uleive José dos Santos, 1326, 177; Valmir Tertuliano dos Santos, 1327, 178; Valmiria Silva de Sousa, 1328, 178; Vanderlei Pereira dos Santos, 1329, 178; Vânia da Silva Sampaio, 1330, 179; Vivalda Ribeiro da Silva Xavier, 1321, 179; Weslley Chaves Pessoa, 1332, 179; Wilma Oliveira dos Santos, 1333, 180; William Marques da Motta, 1334,

180; Wilhis Alberto Alves Fernandes, 1335, 180; Adbeel Araújo Viana, 1336, 181; Alessandra da Silva Araújo, 1337, 181; Alexsandra Alves, 1338, 181; Aline Marques da Silva, 1339, 182; Aline Michélica Ricarto da Silva, 1340, 182; Amanda Rodrigues Feitosa, 1341, 182; Ana Paula Venancio da Silva, 1342, 183; Antonia Pereira Terto, 1343, 183; Antonio Sergivaldo Silva Soares, 1344, 183; Arlindo Ribeiro dos Santos, 1345, 184; Camila Barbosa Dias, 1346, 184; Cezar Mariano de Araujo Silva, 1347, 184; Cíntia Cleide de Aguiar, 1348, 185; Claudenice Soares da Costa, 1349, 185; Cláudia Grazielle de Castro Ferreira, 1350, 185; Claudionar Rodrigues dos Santos, 1351, 186; Cleidiane da Silva Sousa, 1352, 186; Clérita Maria Carvalho de Sousa, 1353, 186; Cleyton Dias Vidal de Abreu, 1354, 187; Cristiana Alves da Cruz, 1355, 187; Dario Barbosa de Araujo, 1356, 187; Débora Alves de Moura, 1357, 188; Denise Quintiliano de Oliveira, 1358, 188; Diná da Silva Santos, 1359, 188; Divânio Gomes da Silva, 1360, 189; Douglas Jansen Peixoto, 1361, 189; Eberson Dias do Amaral, 1362, 189; Edmilton Costa de Souza, 1363, 190; Genilson Pereira da Silva, 1364, 190; Geraldo Julio Santiago, 1365, 190; Edilene Santos Silva, 1366, 191; Eliedson Barbosa, 1367, 191; Eliene da Silva Arruda Pereira, 1368, 191; Ellis Andréa Souza Vasconcelos, 1369, 192; Emerson Marçal da Silva, 1370, 192; Erculano Alberto Evangelista, 1371, 192; Estela Marcia Souza, 1372, 193; Eudis Donizete Batistel, 1373, 193; Evaldo Barros da Silva, 1374, 193; Fabiana de Melo dos Santos, 1375, 194; Flavia da Silva Torres, 1376, 194; Francineide Santos do Nascimento, 1377, 194; Fabiana de Sousa Santos, 1378, 195; Fabrícia Fernandes dos Santos, 1379, 195; Fernando França Dantas, 1380, 195; Fernando Pereira da Silva, 1381, 196; Gilcilene Rodrigues de Sousa, 1382, 196; Glauciene Crispin Evangelista da Silva, 1383, 196; Glória Maria Pereira da Silva, 1384, 197; Humberto Jesus da Silva, 1385, 197; Jane dos Santos Andrade, 1386, 197; Ivanildo Silva do Vale, 1387, 198; Ivonete Pereira Alves, 1388, 198; Jairo Rodrigues Costa, 1389, 198; Joelma Alves da Silva, 1390, 199; Jonas Santos Gontijo, 1391, 199; Jônatas Rodrigues Franco, 1392, 199; Jordania Nubia Araujo Chaves, 1393, 200; José Carlos Gomes de Oliveira, 1394, 200; e José Amaury de Oliveira Sá, 1395, 200; Livro 03, Jose de Ribamar Alves de Bastos, 1396, 001; José Edval de Oliveira, 1397, 001; José Herivelto da Silva, 1398, 001; Josefa Tamiris Pereira Campos, 1399, 002; Josenir Araújo Silva, 1400, 002; Josilene Araújo Silva, 1401, 002; Josley de Azevedo Guimarães, 1402, 003; Juarez Rodrigues Araújo, 1403, 003; Karla de Lima Viana, 1404, 003; Keila Camila de Godoi, 1405, 004; Keytiele Feitoza de Carvalho, 1406, 004; Leidiane Araújo da Silva, 1407, 004; Leidiane Soares Silva, 1408, 005; Leilda Souza Silva, 1409, 005; Lidiane Rosa da Silva, 1410, 005; Lindieny Alves Lemos de Lima, 1411, 006; Liliane Rodrigues de Souza, 1412, 006; Luana Rodrigues Gonçalves, 1413, 006; Luciano Dias dos Santos, 1414, 007; Lucilene Carolinda da Silva Pereira, 1415, 007; Luiz Gonzaga Pereira Filho, 1416, 007; Magdbúg Barboza de Lima, 1417, 008; Manoel Pereira dos Santos Neto, 1418, 008; Mardênia Alves Vieira, 1419, 008; Márcia Mendes da Silva Ferreira, 1420, 009; Marileia Alves Miguel, 1421, 009; Maria Angelita de Sousa Silva, 1422, 009; Maria Aparecida da Silva Nascimento, 1423, 010; Maria Aparecida Rodrigues Santos, 1424, 010; Maria da Paz Dias Lira, 1425, 010; Maria das Graças da Silva, 1426, 011; Maria das Graças Ferreira Santos, 1427, 011; Maria de Fatima Souza, 1428, 011; Maria dos Reis Faria, 1429, 012; Maria José Mendes Ferreira Santos, 1430, 012; Marianne Cristine Barbosa da Silva, 1431, 012; Marilene da Conceição Pinheiro, 1432, 013; Milton Alves Teixeira, 1433, 013; Maurício Felix de Cirqueira, 1434, 013; Miqueias Ferreira da Silva do Nascimento, 1435, 014; Naiara Dias de Oliveira, 1436, 014; Patricia dos Santos Borja, 1437, 014; Paulo da Silva Melo, 1438, 015; Priscila da Silva Melo, 1439, 015; Raquel Aparecida de Freitas, 1440, 015; Reuel de Souza Sales, 1441, 016; Rita Rodrigues da Silva, 1442, 016; Robson de Abreu Moreira, 1443, 016; Romero Ribeiro de Araújo, 1444, 017; Saulo de Tarso Moreira Aragão Paz, 1445, 017; Sebastião Rodrigues Santos, 1446, 017; Selismaura Ferreira de Souza, 1447, 018; Solange Pereira de Sousa Carvalho, 1448, 018; Sônia de Souza Morais de Oliveira, 1449, 018; Taíse Araújo de Oliveira, 1450, 019; Tayana Silva Costa, 1451, 019; Valéria Marinho da Silva, 1452, 019; Vanderleia Aparecida da Cruz, 1453, 020; Vanessa Chaves de Oliveira, 1454, 020; Vanessa Nascimento Gomes, 1455, 020; Victor da Costa Terto, 1456, 021; Viviane Oliveira Costa, 1457, 021; Wagner Lopes Miranda, 1458, 021; Wanderson Alves Rocha, 1459, 022; Zeivo Gomes de Souza, 1460, 022; e Zélia Batista Ferreira, 1461, 022; Diretora Maria de Fátima Medeiros Costa DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Jorge dos Santos Valentim Reg. nº 354-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16, Adaildo Moreira Valentino de Sousa, 1513, 105; Adriana Silva de Matos, 1514, 105; Aguida de Souza Pais Landim, 1515, 105; Alaide Ferreira Dias Lima, 1516, 106; Alcelia da Silva Araujo, 1517, 106; Alcicley da Cruz Parreiras, 1518, 106; Alcilene Oliveira Santos, 1519, 107; Aldete Carvalho Santos, 1520, 107; Alex Alves da Silva, 1521, 107; Alex Rodrigues de Souza, 1522, 108; Altemir Vieira Lima, 1523, 108; Ana Félix Borges Ferreira, 1524, 108; Ana Ila de Fátima Cavalcante, 1525, 109; Ana Lucia Borges Ferreira, 1526, 109; Ana Paula de Souza Almeida, 1527, 109; Ana Paula Ferreira de Paiva, 1528, 110; Ana Paula Silva Sousa, 1529, 110; Anaildes Pereira dos Santos, 1530, 110; Andréa Marina Santos de Oliveira, 1531, 111; Andreane Alencar de Macedo, 1532, 111; Antonia Francilene da Silva Laurindo, 1533, 111; Apoliana Ribeiro dos Santos, 1534, 112; Brazdair Ferreira Junior, 1535, 112; Bruna Alves de Araujo, 1536, 112; Bruna Santos do Nascimento, 1537, 113; Bruno Evangelista da Silva, 1538, 113; Camila Pinho Evaristo, 1539, 113; Carlos Alberto Rodrigues da Cunha, 1540, 114; Carlos Eduardo Privado Espindula, 1541, 114; Celia Limeira Caldas, 1542, 114; Cirlandia Alves de Sousa, 1543, 115; Claudirene Alves da Silva, 1544, 115; Clédina Karla de Lima, 1545, 115; Conceição Gomes Moreira, 1546, 116; Cristiane Pereira dos Santos, 1547, 116; Daiane dos Santos de Amorim, 1548, 116; Daiane Maciel da Silva Santiago, 1549, 117; Daniel da Silva Lima, 1550, 117; Daniel de Lira Mesquita, 1551, 117; Daniel Gonçalves Souza, 1552, 118; Dayana Marcelino Braga, 1553, 118; Dijavan Ferreira dos Santos, 1554, 118; Dirlei Rocha de Carvalho, 1555, 119; Diva Maria de Barros dos Santos, 1556, 119; Domingos Gomes da Silva, 1557, 119; Drielli Fernandes de Almeida Rosa, 1558, 120; Edicleia Ribeiro Santos, 1559, 120; Edimilson Gomes de Oliveira, 1560, 120; Edinaldo Monteiro de Oliveira, 1561, 121; Ednaldo de Andrade Lima, 1562, 121; Eduardo Alves dos Santos dy La Fuente, 1563, 121; Efraim Antonio Sousa Cruz, 1564, 122; Egleson Marciano dos Santos, 1565, 122; Eliana Silveira de Sousa, 1566, 122; Elido Fernandes da Silva Santos, 1567, 123; Eliete da Hora Silva, 1568, 123; Êmile Costa Silveira, 1569, 123; Érica Silva da Costa, 1570, 124; Eunice Pimenta, 1571, 124; Evelyn Castro dos Santos, 1572, 124; Fabiana dos Santos Ramos, 1573, 125; Fabiana Pereira de Melo, 1574, 125; Fabiano Cerqueira de Menezes, 1575, 125; Fabio Bruno Assis da Cunha, 1576, 126; Felipe Júnio Lopes Silva, 1577, 126; Felipe Teles da Silva, 1578, 126; Fernanda Lelis, 1579, 127; Fernanda Thaís de Brito Duarte, 1580, 127; Fernando Lira Silva, 1581, 127; Francisca das Chagas Sampaio, 1582, 128; Francisca Rosa Cunha dos Santos, 1583, 128; Gerlando Alves de Souza, 1584, 128; Gilda Pereira Morais, 1585, 129; Ginalva Carvalho Reis, 1586, 129; Gizelly Stefanny Marques Rodrigues dos Santos, 1587, 129; Glesgley Martins dos Reis, 1588, 130; Gleubeni Pereira Ribeiro, 1589, 130; Hamony Alves da Silva, 1590, 130; Herberson da Silva Miranda, 1591, 131; Hermana da Costa Serafim, 1592, 131; Igor Souza da Silva, 1593, 131; Ismael Gomes Silva, 1594, 132; Ítalo Araujo Gomes Moreira, 1595, 132; Jakeline Araújo dos Santos, 1596, 132; Janaina Souza de Carvalho, 1597, 133; Janilson Silva de Matos, 1598, 133; Jaqueline Almeida Sousa, 1599, 133; Jardiela Moura da Conceição, 1600, 134; Jardilina Maria Santos Azevedo, 1601, 134; Jeanne Pereira Pinto, 1602, 134; Jefferson Kenedy Lucena Guirra, 1603, 135; Jényfe Almeida Pereira, 1604, 135; Jéssica Cristina Moreira, 1605, 135; Jéssica Santos Sampaio, 1606, 136; Jeyse de Queiroz Lima, 1607, 136; João Batista dos Santos, 1608, 136; João Ferreira Lima Filho, 1609, 137; João Nunes Filho, 1610, 137; José Benedito Guedes Lima, 1611, 137; José de Sousa Sales, 1612, 138, José Espedito Leal de Souza, 1613, 138; José Nogueira dos Santos, 1614, 138; José Vinícius Rodrigues da Silveira, 1615, 139; Joselito do Rosario Soares, 1616, 139; Josenilson Teixeira Bispo, 1617, 139; Josiane Dias Figueiró Ribas, 1618, 140; Josirene Carvalho Veras, 1619, 140; Juliana Silva Puttini Ramos, 1620, 140; Juliele Pereira da Silva, 1621, 141; Karina Érica Simões da Silva, 1622, 141; Karla Janaina Serafim Ferreira, 1623, 141; Keuton José da Silva Sousa, 1624, 142; Kleyton Silva Batista, 1625, 142; Laís Lopes Silva de Farias, 1626, 142; Laisa Fernandes de Oliveira, 1627, 143; Laudivano Fernandes Silva, 1628, 143; Lilian Guimarães Lima, 1629, 143; Liliene da Silva Teixeira, 1630, 144; Lívia Tânia Rodrigues de Sousa, 1631, 144; Luan Abreu dos Santos Barbosa, 1632, 144; Luana Michelle Gomes da Silva, 1633, 145; Luany Noemi dos Santos Nascimento, 1634, 145; Lucelene Barbosa da Silva, 1635, 145; Lucimar Sitonio da Silva, 1636, 146; Lucivânia Somaria Araújo Vieira, 1637, 146; Luiz Carlos Ferreira Castro, 1638, 146; Luiz Carlos Magno, 1639, 147; Luzimaria Nunes de Santana, 1640, 147; Luzineth Sousa Oliveira, 1641, 147; Mailson Evangelista de Carvalho, 1642, 148; Manuru Braga de Paula, 1643, 148; Marcia Cristina Lima de Araujo Santos, 1644, 148; Marcia Filgueira de Souza, 1645, 149; Márcia Marques Ferreira Silva, 1646, 149; Marcilene Ribeiro da Rocha, 1647, 149; Marcus Vinícius de Sousa Mendonça, 1648, 150; Maria Dalia Valeiro Duarte, 1649, 150; Maria Dayanne Feitosa da Silva, 1650, 150; Maria de Fátima Pereira da Silva, 1651, 151; Maria de Jesús Pereira da Cruz, 1652, 151; Maria de Lourdes de Carvalho Souza, 1653, 151; Maria Divina Martins da Cruz, 1654, 152; Maria do Carmo Duarte, 1655, 152; Maria Elinete da Silva Sousa, 1656, 152; Maria José Santos da Silva, 1657, 153; Maria Kátia Mendes Silva, 1658, 153; Maria Lúcia Silva Lima, 1659, 153; Maria Luzia de Oliveira, 1660, 154; Mariana Lopes de Alcântara, 1661, 154; Marielle Ferreira dos Santos Cordeiro, 1662, 154; Marlene Gomes Cordeiro, 1663, 155; Marlucia da Silva Moura, 1664, 155; Marusca do Carmo Rodrigues, 1665, 155; Matheus Fonseca Madureira, 1666, 156; Maylon Brasil Fernandes da Silva, 1667, 156; Meirilene Pereira de Jesus, 1668, 156; Messias de Souza Avilino, 1669, 157; Michele Medeiros, 1670, 157; Naiara da Silva Carvalho, 1671, 157; Naiara Santos de Almeida, 1672, 158; Nairiane Lourenço da Silva, 1673, 158; Nathália Costa Leite, 1674, 158; Nathalia Duarte Pontes, 1675, 159; Neidivania de Lima Sousa, 1676, 159; Pamela Aguiar Martins, 1677, 159; Patrícia Barbosa de Melo, 1678, 160; Patricia Martins Flores, 1679, 160; Patricia Viliane da Silva Ribeiro, 1680, 160; Paulo Ricardo Santos Vasconcelos, 1681, 161; Pedrocilio da Silva Xavier, 1682, 161; Poliana de Carvalho Ferreira, 1683, 161; Pricyla Kássya Pereira de Araújo, 1684, 162; Rafael Diniz Amorim, 1685, 162; Raiane Rezende Soares, 1686, 162; Raimundo Rodrigues da Silva, 1687, 163; Ramon Damasceno Romeiro, 1688, 163; Rayanne Rocha Cardoso, 1689, 163; Rayany Kelly Santos Rodrigues, 1690, 164; Regina Oliveira Santos, 1691, 164; Regina Silva Martins Maia, 1692, 164; Reginaldo Silva Santos, 1693, 165; Rejane Sousa Santos, 1694, 165; Renata Oliveira Neves, 1695, 165; Rhayanara Vanessa Muniz Everton, 1696; 166; Risoneide Gomes do Nascimento, 1697, 166; Roberto Costa Vieira, 1698, 166; Robson Luis da Silva Oliveira, 1699, 167; Ronaldo Pereira de Almeida, 1700, 167; Ruth Rodrigues de Souza, 1701, 167; Samuel Lima Costa, 1702, 168; Sérgio Santos Pereira, 1703, 168; Shirlene Costa de Oliveira, 1704, 168; Shirley Mendes da Silva Soares, 1705, 169; Shirley Vaz Teixeira, 1706, 169; Silvana Macêdo de Quadro, 1707, 169; Simone Iane Ramos Silva, 1708, 170; Simone Silvestre de Aquino, 1709, 170; Sonia Aparecida de Oliveira França, 1710, 170; Soraia Ribeiro Leite, 1711, 171; Tânia Lopes de Lima, 1712, 171; Tatiane da Silva Santos, 1713, 171; Tatiane dos Santos Pires, 1714, 172; Tatyla Priscila Ribeiro de Lucena, 1715, 172; Telma Correia de Oliveira, 1716, 172; Teresinha da Silva Leite Cruz, 1717, 173; Teresinha Guedes de Oliveira, 1718, 173; Thaís Santos Lima de Araújo, 1719, 173; Valdeli Rodrigues de Sousa, 1720, 174; Valdirene Luiz de Oliveira, 1721, 174; Vanessa Mascarenhas Reis, 1722, 174; Vaní dos Reis Borges, 1723, 175; Verônica Lourenço de Souza, 1724, 175; Veronildo Raimundo da Silva, 1725, 175; Vinicius

Remer da Silva, 1726, 176; Vinícius Santos Ribeiro, 1727, 176; Wanderley Baptista Pereira, 1728, 176; Wanderson da Silva Viana, 1729, 177; Wellington dos Santos da Frota, 1730, 177; Wellington Pereira Péres, 1731, 177; Wilma Francisca de Freitas, 1732, 178; Yara Juvenal Barbosa, 1733, 178; Zelia de Jesus Soares, 1734, 178; Zeneide Rafael de Sousa, 1735, 179; Adalberto Pereira de Sousa, 1736, 179; Aincles Sebastião Moraes Lima, 1737, 179; Ana Raquel Oliveira Mendes, 1738, 180; Antonia Maria da Silva Aguiar, 1739, 180; Bárbara Luisi Diniz Nunes, 1740, 180; Crystyan Wesley dos Santos Pires, 1741, 181; Diego Nonato Araujo Sena, 1742, 181; Elensandra Duarte Furtado, 1743, 181; Francisca Melina Ferreira Pinto de Oliveira, 1744, 182; Gildete da Silva Sales, 1745, 182; Giovane Maciel dos Santos, 1746, 182; Helenice Alves de Souza Medeiros, 1747, 183; Ieda Gomes Machado Guimarães, 1748, 183; Iêdenilda Lima dos Santos, 1749, 183; Indiara Galvão, 1750, 184; Ivanete Roberto Higino, 1751, 184; Janaína Ibiapina de Alcântara Silva, 1752, 184; João Paulo dos Santos Passos, 1753, 185; Jose Carlos Fernandes Rocha, 1754, 185; Leandro Borges de Lima, 1755, 185; Leonardo Renato Dantas Pereira, 1756, 186; Luã Victor Miranda Pereira, 1757, 186; Luciana Fernandes da Silva, 1758, 186; Marcus Barros Figueredo, 1759, 187; Nilda Alves Tavares Souza, 1760, 187; Rubensval Alves da Costa, 1761, 187; Tayanne Raimi Barbosa Braga, 1762, 188; Tiago Landim Ferreira, 1763, 188; Vinícius Meireles, 1764, 188; Elizane Célia de Castro Dudú, 1765, 189; Anna Karolina Lúcio de Souza, 1766, 189; Soraia Gonçalves de Moraes, 1767, 189; Léo Augusto Christofoletti, 1768, 190; Pedro Ricardo de Araujo de Souza, 1769, 190; ENSINO MÉDIO, Livro 16, Phelipe Sousa Resende, 1770, 190; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 26, Antonio José Nunes, 11756, 118; Almerida Ferreira Pereira, 11757, 118; Antonio Linhares Pessoa, 11758, 118; Arthur Gonçalves de Oliveira Castro, 11759, 119; Adriana Almeida Costa Torres, 11760, 119; Adriano Mendes Vieira, 11761, 119; Antonio Lopes, 11762, 120; Adriana Estevao de Sousa, 11763, 120; Alailson Benicio Ferreira, 11764, 120; Adriana da Cunha Silva, 11765, 121; Anna Luiza Taveira Cortizo Vidal, 11766, 121; Adriano Lopes Martins, 11767, 121; Alziro Zarur Marcelino Luiz, 11768, 122; Adineia Dias de Sousa, 11769, 122; Amanda Alves de Sa Medeiros, 11770, 122; Alessandra Carvalho Rubin, 11771, 123; Anderson Gonçalves de Melo, 11772, 123; Arhur Gonçalves Barbosa Filho, 11773, 123; Adriane Dias Ferreira, 11774, 124; Bruna Pires, 11775, 124; Camila Kate Araújo, 11776, 124; Cristiane Coutinho Rufino Ferreira, 11777, 125; Carlos Alberto das Neves, 11778, 125; Daci Morais Leite da Silva, 11779, 125; Celia Maria Correia Carvalho, 11780, 126; Cristiane de Carvalho Magalhães, 11781, 126; Cristiano Pereira da Anunciação, 11782, 126; Dilvani Rodrigues de Araujo, 11783, 127; Danilo Vieira Madruga, 11784, 127; Divino Aparecido de Oliveira, 11785, 127; Denes José Souza da Silva, 11786, 128; Diogo de Oliveira Santos, 11787, 128; Darci Narcisa de Souza, 11788, 128; Domicio de Lacerda Rodrigues, 11789, 129; Edilando Ribeiro da Silva, 11790, 129; Eduardo Pedro de Siqueira, 11791, 129; Eduardo Ferreira Batista, 11792, 130; Edimar Dias da Silva, 11793, 130; Edneide Socorro de Melo Gomes Freire, 11794, 130; Eristênia Borges Fernandes, 11795, 131; Edsano Bezerra Dau, 11796, 131; Elisabeth Borges Rodrigues Franca Martins, 11797, 131; Edinaldo Rodrigues Lopes, 11798, 132; Epamimondas Santana, 11799, 132; Edna Pereira da Silva, 11800, 132; Floyd Reyner Rodrigues Meneses, 11801, 133; Francileide de Andrade Silva, 11802, 133; Fábio do Nascimento Brito, 11803, 133; Flavio Nascimento Bernardo, 11804, 134; Fredson Almeida da Silva, 11805, 134; Franco Carlos Becker, 11806, 134; Fatima Giane Rocha, 11807, 135; Gisele Vieira dos Santos, 11808, 135; Gabriela de Araujo Cavalcante, 11809, 135; Gedian Inácio Barbosa, 11810, 136; Gildete Gomes de Souza Siqueira, 11811, 136; Gislene da Silva Rego, 11812, 136; Genival Figueiredo Borges, 11813, 137; Gabriel Silva Zayat, 11814, 137; Greyce Kelly Barbosa, 11815, 137; Genilson Pereira de Oliveira, 11816, 138; Helena Chaves, 11817, 138; Helber Santos Nisio, 11818, 138; Humberto Santos de Oliveira, 11819, 139; Hyared Cardoso Moura Silva, 11820, 139; Irismar Nunes Martins, 11821, 139; Irinaldo Sousa Costa, 11822, 140; Ines Bispo Vieira, 11823, 140; Isabel Silva Sousa, 11824, 140; Ingrid Ferreira do Nascimento, 11825, 141; Julia Paulino De3 Souza, 11826, 141; Joao Elias Viana de Lima, 11827, 141; Jailton Araujo Claudino de Freitas, 11828, 142; Juscilene Divino Alves, 11829, 142; Jose Pereira da Silva., 11830, 142; Jair Junior Soares Viana Filho, 11831, 143; Jose Nilton Cardoso da Silva, 11832, 143; Jose Carlos Simoes, 11833, 143; Joaquim Nunes do Amaral Neto, 11834, 144; Jose Edimar de Oliveira, 11835, 144; Jheneffer Fernanda de Araujo Silva, 11836, 144; Jefferson Silverio da Cruz, 11837, 145; Jean Carlos Morais Bezerra, 11838, 145; Joao Martins da Silva, 11839, 145; Jose Ramos de Assis, 11840, 146; Karina Gomes de Sena, 11841, 146; Lucirene Rodrigues Castro, 11842, 146; Luiz Sergio Gonçalves Lopes Junior, 11843, 147; Lauren Maíra Priori, 11844, 147; Leandro da Silva Bueno, 11845, 147; Levi Peterson Alves de Oliveira, 11846, 148; Lidiane Ferreira Alves, 11847, 148; Layla Julieth Lopes Aguiar, 11848, 148; Michele de Souza Popolin Soares, 11849, 149; Marilene Carvalho da Cunha, 11850, 149; Manoel Valdeci da Silva, 11851, 149; Mayara Álvares Oliveira, 11852, 150; Maria Pereira da Silva, 11853, 150; Marcelo Fernandes de Oliveira, 11854, 150; Maura Pereira de Melo, 11855, 151; Marco Antonio Silva, 11856, 151; Maria Angelica Cavalcanti Cabral, 11857, 151; Maria Patricia Gonçalves da Silva Souza, 11858, 152; Neura Aparecida Pimentel da Silva, 11859, 152; Nilson Waldemar da Silva, 11860, 152; Nilva Pereira de Almeida, 11861, 153; Oziel Siqueira de Queroz, 11862, 153; Pedro Cordeiro de Araujo, 11863, 153; Paulo Henrique Pinto dos Reis, 11864, 154; Paulo Sergio Chaves da Silva, 11865, 154; Roberto da Silva Oliveira, 1866, 154; Rainon Sousa Guimarães, 11867, 155; Raimunda Alves da Silva, 11868, 155; Roberto Rodrigues dos Santos, 11869, 155; Roberto Pereira Bezerra, 11870, 156; Raquel Barbosa de Sousa, 11871, 156; Renato Rodrigues dos Anjos, 11872, 156; Roneis Jose Dourado da Silva, 11873, 157; Ricardo Ferreira de Faria, 11874, 157; Reginaldo Rodrigues da Silva, 11875, 157; Rafael da Silva Araujo, 11876, 158; Rosival David Ulhoa Loro, 11877, 158; Ricardo Silva de Souza, 11878, 158; Raimundo Alves de Carvalho, 11879, 159; Rodrigo Pinheiro Amorim, 11880, 159; Rodrigo Ferreira Costa, 11881, 159; Roberto Vinicius Ponte, 11882, 160; Suleman Gomes da Fe, 11883, 160; Serafin Azarias Rodrigues de Rezende, 11884, 160; Solange Rodrigues Costa de Jesus, 11885, 161; Thayane Ribeiro Alves, 11886, 161; Thiago de Souza Fernandes, 11887, 161; Tiago Santos Araujo, 11888, 162; Vivian Cardenes de Moura Mesquita, 11889, 162; Vinicius Sousa Brandao, 11890, 162; Vitor Lelis Pereira, 11891, 163; Vaildir Sousa dos Santos, 11892, 163; Wesley Nogueira dos Santos, 11893, 163; Warlley Santana Borges, 11894, 164; Walesson Rodrigo Menezes Alves, 11895, 164; Willian Chagas Cunha, 11896, 164; Walison Benicio de Matos, 11897, 165; Weslei Benicio Matos, 11898, 165; Ana Paula Evangelista de Oliveira, 11899, 165; Astrone Junio Marques Peres, 11900, 166; Alex Aparecido Proença de Oliveira, 11901, 166; Anderson Rodrigues dos Santos, 11902, 166; Charles Augusto Costa Viana, 11903, 167; Douglas Borges Luiz, 11904, 167; Daniel Vilaca de Castro, 11905, 167; Evandro Costa Miranda, 11906, 168; Fernando de Souza Santos, 11907, 168; Gildo Rosa Ribeiro, 11908, 168; Hermes Luis Alves Juscelino, 11909, 169; José Volteir de Oliveira, 11910, 169; Lucilânio Nunes de Lucena, 11911, 169; Joelita Lucas de Souza, 11912, 170; José Carlos Simoes, 11913, 170; Jorge Luis Lopes e Silva, 11914, 170; Juliana Rodrigues Londe Correia, 11915, 171; Jadir José dos Santos, 11916, 171; Jeferson Carvalho, 11917, 171; Léssio Antonio Nascimento, 11918, 172; Leonan Nascimento, 11919, 172; Newton Fernandes, 11920, 172; Rodrigo Lacerda de Alvarenga, 11921, 173; Sergio Rodrigues dos Passos, 11922, 173; Vera Maria de Freitas Vieira, 11923, 173; Vagner Gonzaga de Souza, 11924, 174; Wilson Fernando da Silva, 11925, 174; Wanderlan Antonio Bernardes, 11926, 174; Zamir Brandão Lemos, 11927, 175; Wilson Martins de Aguiar, 11928, 175; Adilson Alves de Miranda, 11929, 175; Carlos de Souza Almeida, 11930, 176; Dionerio Silva Miranda, 11931, 176; Edivania Oliveira de Sousa Novais, 11932, 176; Elizabeth Maria de Oliveira, 11933, 177; Edva Oliveira de Souza Ribeiro, 11934, 177; José Carlos Nogueira de Araújo Filho, 11935, 177; Josue Sales de Oliveira, 11936, 178; Marcos Lima dos Santos, 11937, 178; Rônie Fonteles Toledo, 11938, 178; Silvia Maria de Castro Machado, 11939, 179; Orlando Ferreira dos Santos Junior, 11940, 179; Paulo Cesar Moura Leal, 11941, 179; Deolizonte de Souza Coeln, 11942, 180; José Gonçalves Pereira, 11943, 180; Wagner Ornelas Calixto, 11944, 180; Marcone Pereira dos Santos, 11945, 181; Cleide Maria da Silva, 11946, 181; Alaides Ribeiro Pessoa, 11947, 181; Antonio Geraldo Ferrari, 11948, 182; Cristien Michael de Oliveira, 11949, 182; Denilson Silva Ferreira, 11950, 182; Emmanuel Rafael Mendes Mariano, 11951, 183; Geraldo Gilberto de Oliveira, 11952, 183; Halley Campos Soares Ferreira de Moura, 11953, 183; Helen Kelen Tatiana Costa Brandes, 11954, 184; Jélio Candido Peres, 11955, 184; Jose Carlos Machado, 11956, 184; José Antonio Souza Santos, 11957, 185; Maria Aparecida Pereira, 11958, 185; Ronei Fonteles Toledo, 11959, 185; Sarah Priscila de Assis, 11960, 186; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, Livro 12, Ana Paula Evangelista de Oliveira, 4762, 188; Astrone Junio Marques Peres, 4763, 188; Alex Aparecido Proença de Oliveira, 4764, 188; Anderson Rodrigues dos Santos, 4765, 189; Charles Augusto Costa Viana, 4766, 189; Douglas Borges Luiz, 4767, 189; Daniel Vilaca de Castro, 4768, 190; Evandro Costa Miranda, 4769, 190; Fernando de Souza Santos, 4770, 190; Gildo Rosa Ribeiro, 4771, 191; Hermes Luis Alves Juscelino, 4772, 191; José Volteir de Oliveira, 4773, 191; Lucilânio Nunes de Lucena, 4774, 192; Joelita Lucas de Souza, 4775, 192; José Carlos Simoes, 4776, 192; Jorge Luis Lopes E Silva, 4777, 193; Juliana Rodrigues Londe Correia, 4778, 193; Jadir José dos Santos, 4779, 193; Jeferson Carvalho, 4780, 194; Léssio Antonio Nascimento, 4781, 194; Leonan Nascimento, 4782, 194; Newton Fernandes, 4783, 195; Rodrigo Lacerda de Alvarenga, 4784, 195; Sergio Rodrigues dos Passos, 4785, 195; Vera Maria de Freitas Vieira, 4786, 196; Vagner Gonzaga de Souza, 4787, 196; Wilson Fernando da Silva, 4788, 196; Wanderlan Antonio Bernardes, 4789, 197; Zamir Brandão Lemos, 4790, 197; Wilson Martins de Aguiar, 4791, 197; Adilson Alves de Miranda, 4792, 198; Carlos de Souza Almeida, 4793, 198; Abrigida Barros Valadares, 4794, 198; Andre Martins de Oliveira, 4795, 199; Alex Guimaraes Fortes, 4796, 199; Alvaro Augusto Bolzan Catelan, 4797, 199; Adriano Carrijo de Oliveira, 4798, 200; Antonio Muniz de Santana, 4799, 200; Andreia Alves de Souza, 4800, 200; Livro 13, Belchior Antonio de Noronha, 4801, 1; Antonio Rodrigo Candido Freire, 4802, 1; Cleide Maria da Silva, 4803, 1; Claudia Maia, 4804, 2; Daniel Ramos dos Santos, 4805, 2; Cleila Martins Felipe, 4806, 2; Diego Couto Lima, 4807, 3; Denilson Melo Plazza, 4808, 3; Elias Velozo da Silva, 4809, 3; Felipe Augusto de Sousa Santos, 4810, 4; Frederico Fernandes Junqueira, 4811, 4; Flaudir Ferreira Junior, 4812, 4; Fernando Carneiro da Silva, 4813, 5; Fernanda Scigliano, 4814, 5; Gilmar José Vieira, 4815, 5; Henriqueta Gonzaga de Siqueira, 4816, 6; Ismael Alves Domingos, 4817, 6; Iris de Oliveira Lima, 4818, 6; Jerdson Kazuê da Costa Gomes, 4819, 7; Jose Bruno de Oliveira, 4820, 7; Jairo de Melo Junior, 4821, 7; Jordhan Rodolpho Volpon, 4822, 8; Jovair Fabio a Mota, 4823, 8; Jean de Lamare Mota, 4824, 8; Luciano Santos Sanches, 4825, 9; Marcelo Luiz Monteiro, 4826, 9; Marcia Gonçalves Ferreira Guimaraes, 4827, 9; Mauro Roberto Alves Filho, 4828, 10; Manoel Valdeci da Silva, 4829, 10; Mayckon Solarevischy, 4830, 10; Marcos Vinicius Florentino Motta, 4831, 11; Mario Celli Nascimento, 4832, 11; Otacilio Tomaz da Silva, 4833, 11; Orlando Crispim Ferreira, 4834, 12; Rubens Silva Martins, 4835, 12; Ruann da Costa Santos, 4836, 12; Razec Gomes do Nascimento, 4837; Rubia Rodrigues Correia, 4838; Rejane de Araujo, 4839; Rosangela de Paula Garcia, 4840, 14; Rodrigo Queiroz da Silveira, 4841, 14; Sebastião Lopes dos Santos, 4842, 14; Sirlon Corenel de Rezende, 4843, 15; Andre Mattar, 4844, 15; Adilson Severino da Silva, 4845, 15; Arthur Francesco Queiroz D'oliveira, 4846, 16;

Alvino Emanuel Leao, 4847, 16; Benedito Dias Gomes da Silva, 4848, 16; Eliomar Alves de Carvalho, 4849, 17; Eliane Fernanda Carvalho da Silva Palomeque, 4850, 17; Geraldo Gilberto de Oliveira, 4851, 17; Giovanni Bertholdo Steckelberg, 4852, 18; Hudson Santiago Borges Pementa, 4853, 18; Rosecler Fontana, 4854, 18; Sarah Priscila de Assis, 4855, 19; Saulo Dias dos Santos Freitas, 4856, 19; Vinicius Afonso Divino Silva, 4857, 19; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, 64/2009, 03, Elizabete Carvalho de Sousa, 1462, 164; Flavio Carlos da Silva, 1463, 164; Flavio Galvao de Brito, 1464, 164; Geovaní Soares de Souza Rodrigues, 1465, 165; Gildécio dos Santos Oliveira, 1466, 165; Glacy Barbara dos Santos Nascimento, 1467, 165; Laessa da Silva Franca, 1468, 166; Maria Salomé Castelo Branco Barros, 1469, 166; Maria Miste Gomes Correa, 1470, 166; Marcia Regina Coelho de Sousa da Silva, 1471, 167; Maria Madalena de Jesus Monteiro, 1472, 167; Rosângela da Silva Sousa Cruz, 1473, 167; Renan Maia Nunes, 1474, 168; Sirlene Gonçalves de Melo, 1475, 168; Suely de Fátima Bertolazi de Miranda, 1476, 168; Sonia Maria de Albuquerque Pereira, 1477, 169; Suelen de Queiroz Passos, 1478, 169; Shirlene Patrícia de Sena Sousa, 1479, 169; Thais Gomes Machado, 1480, 170; Vera Lucia Barreto de Oliveira, 1481, 170; Zilda Brunes Santos, 1482, 170; Janaina Teixeira de Souza, 1483, 171; Antonia Cleice Lima da Silva, 1484, 171; Elenilda Candida Ferreira, 1485, 171; Glaucia Chavarry, 1486, 172; Hermes de Oliveira Maia Neto, 1487, 172; Ionare Mara Meira, 1488, 172; Jeisa Neri Cardoso Queiroz, 1489, 173; Maria da Conceição Pereira de Oliveira, 1490, 173; Marcos Patrício de Oliveira, 1491, 173; Marcelo Soares Silva, 1492, 174; Maria de Fatima Moreira de Souza, 1493, 174; Nair Vanderlei Rodrigues, 1494, 174; Rosangela Uranga Gonçalves, 1495, 175; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 01, Aloizio Carlos da Silva,138,46; Antonio Marcos Pessoa Brito,139,47; Adonias de Almeida Lauro, 140,47; Derivaldo Guimaraes,141,47; Enaldo dos Prazeres Junior, 142, 48; Fleives Maciel de Freitas, 143, 48,1Francisco de Assis Oliveira da Silva, 144, 48; Fabio Gonçalves, 145, 49; Iolanda Ferreira de Sousa, 146, 49; Juarez Paulino Viana, 147, 49; José Gonçalves Pereira, 148, 50; Joaquim Claudio da Silva Pereira, 149, 50; José Amaro da Silva Filho, 150, 50; Jackson de Freitas Souza, 151, 51; Jairo Roberval Cardoso Pereira, 152, 51; Marcone Pereira dos Santos, 153, 51; Marcos Antonio da Silva Pereira,154,52; Marcossuel Nunes Trivilin,155,52; Nalberto dos Santos Peres,156,52; Neovaldo Gonçalves de Oliveira, 157, 53; Ronaldo da Silva Pereira, 158, 53; Ricardo Rodrigues de Carvalho, 159, 53; Rodrigo de Moura Pimentel, 160, 54; Rosana Pereira Amaral Carneiro, 161, 54; Reinaldo Pereira Lima, 162, 54; Selmar Pereira Alves, 163, 55; Samuel Alves Cabral, 164, 55; Wagner Ornelas Calixto, 165, 55; Wesley Silv Alves, 166, 56; Eine Vilela da Nobrega Junior, 167, 56; Rodrigo Shiguetomi Santana, 168,56; Vitor Pardini,169,57; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 05, Ademilson Onofre dos Santos, 1843, 14; Alberto Alves dos Santos, 1844, 14; Aldo Marcos de Oliveira Silva, 1845, 15; Ana Gleide da Silva Pires, 1846, 15; Antonio Carlos Ribeiro, 1847, 15; Adriano de Paula E Souza, 1848, 16; Barzilai de Oliveira Junior, 1849, 16; Claudio da Silva Sampaio, 1850, 16; Diego dos Santos Netto, 1851, 17; Denise Silveira Siqueira, 1852, 17; Eronilton Magalhaes Barbosa, 1853, 17; Elcio Nascimento Folador, 1854, 18; Fabio Jose de Oliveira, 1855, 18; Francisco Rivelino Rodrigues Gonçalves, 1856, 18; Giovany Carvalho de Jesus, 1857, 19; Givaldo da Silva Oliveira, 1858, 19; Henio Iberé Anger Junior, 1859, 19; Isaias Ribeiro, 1860, 20; Izabel Cristina Souza Barboza, 1861, 20; Karen Elaine Silva, 1862, 20; Layre Jair Pillar Bittencourt, 1863, 21; Leandro Gustavo de Paula Freitas, 1864, 21; Luiz Carlos Ramos Lima, 1865, 21; Luciano Helmer Vieira, 1866, 22; Marcus Vinicius Campos Neves, 1867, 22; Maria Aparecida Ferreira da Cunha, 1868, 22; Marilene Souza de Araujo, 1869, 23; Mariana de Souza Silva, 1870, 23; Nelson Gomes Rezende, 1871, 23; Orlando Ferreira dos Santos Junior, 1872, 24; Pedro Henrique Silva, 1873, 24; Renato Santos Leandro, 1874, 24; Ronie Peterson Dias da Cunha, 1875, 25; Sinval Silverio, 1876, 25; Valcicley Gomes Maia, 1877, 25; Vandaik Ribeiro Franco, 1878, 26; Wilker Pereira Dias, 1879, 26; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 05, Antonio Geraldo Ferrari, 2544, 148; Alysson Vinicius Cardoso, 2545, 149; Antonio Carlos Ribeiro, 2546, 149; Anderson Alex de Lira, 2547, 149; Anderson de Souza Barreto, 2548, 150; Antonio Clume Vieira, 2549, 150; Azulae Melo de Araujo, 2550, 150; Alisson Atila da Silva, 2551, 151; Claudinho Alves da Silva, 2552, 151; Carlos Jose dos Santos Silva, 2553, 151; Claudia Aparecida de Faria, 2554, 152; Claudionor Vieira, 2555, 152; Clayton Augusto Pereira, 2556, 152; Deolizonte de Souza Colen, 2557, 153; Dilson Medeiros de Oliveira Junior, 2558, 153; Daniel Alves Guimaraes, 2559, 153; Eroniel Silva Neves, 2560, 154; Eder Luiz Vieira Canalles, 2561, 154; Edson Paz de Souza, 2562, 154; Everton de Lima, 2563, 155; Fillipe Santos Marques, 2564, 155; Fabio Lima de Deus, 2565, 155; Fabio Caetano Nogueira, 2566, 156; Gleike dos Reis Andrade, 2567, 156; Gonçalo Alves, 2568, 156; Jaldo Pereira Lopes, 2569, 157; Jefferson Silverio da Cruz, 2570, 157; Jose Maria Pereira da Costa, 2571, 157; Luiz Fernando Gonçalves da Silva, 2572, 158; Luiz Eduardo Santana Gonzaga, 2573, 158; Marcio Antonio Marques Ferreira, 2574, 158; Márcio Thiago Bernardo Araujo Gomes, 2575, 159; Marcos Guilherme Pereira, 2576, 159; Marcus Vinicius Felix da Silva, 2577, 159; Omar Rodrigues do Nascimento, 2578, 160; Silvio Eduardo Alves dos Santos, 2579, 160; Thiago Costa Carneiro, 2580, 160; Thiago Gonçalves Lopes Bastos, 2581, 161; Vitor Brun de Souza, 2582, 161; Victor Aurelio Gobbo Borges, 2583, 161; Vitor Rafael Soares Martins, 2584, 162; Wellington da Silva Reis, 2585, 162; Wallison Pereira Oliveira, 2586, 162; Wanderley Roberto Rodrigues, 2587, 163; Wesley Mendes Ribeiro, 2588, 163; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº1022-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes dos alunos Edgard de Oliveira Reis Neto, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos-ENCCEJA do Centro Educacional 03 de Sobradinho, publicada no DODF nº 98, de 22/05/2009 e da aluna Aparecida Claudineia Moreira de Araujo, publicada no DODF nº 258, de 29/12/2008, por terem sido publicados indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens E Adultos Asa Sul-CESAS publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, ONDE SE LÊ: "... Roseni Campos de Souza...", LEIA-SE: "... Andre Roseno de Oliveira...", ONDE SE LÊ: "... Frederico Assis Rocha Siqueira...", LEIA-SE: "... Frederico Einstein Assis Rocha Siqueira...".

Na Relação de Concluintes publicado no DODF nº 150, de 05 de Agosto de 2009, ONDE SE LÊ: "... Célia Rosa Ribeiro, 11675, 093...", LEIA-SE: "... Célia Rosa Ribeiro, 11965, 190...".

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2009. (*)

Referência: Processo 080.008722/2009. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se da contratação emergencial e fundamentada no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e a Informação Jurídica nº 477/2009-AJL/SE, devidamente acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação para a contratação direta da Empresa CONFERE- Comércio e Serviços de Alimentação e de Segurança Eletrônica Ltda., visando à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na cocção de alimentos e fornecimento de mão-de-obra especializada no preparo de alimentos para alunos da rede publica de ensino do Distrito Federal, de acordo com o especificado no planejamento alimentar elaborado por nutricionistas com a finalidade de proporcionar a realização da educação de qualidade, nos termos do Projeto Básico, às fls. 33-63, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório em tramitação, não cabendo a contratada qualquer tipo de indenização, no valor total de R$7.841.880,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um reais e oitocentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

_____

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2009, página 06.

## DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, e considerando que a Comissão Sindicante, designada pela Ordem de Serviço nº 56, de 02 de junho de 2009, cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 26 de julho de 2009, conforme Ordem de Serviço n° 73, de 05 de agosto de 2009, todas desta Diretoria; não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no MEMO nº 2737/2009 da CRS, de 1° de setembro de 2009, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 0462.000821/2009, resolve:

Art. 1º - Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 25 de agosto de 2009.

Art. 2° - Determinar que a Comissão designada por meio da Ordem de Serviço n° 49, de 21 de maio de 2009, publicada no DODF n° 103, de 29 de maio de 2009, página 50, prossiga com a apuração das irregularidades descritas no processo 0462.000821/2009, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, na sala da Comissão Sindicante na Sede da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, localizada à QNM 14 Área Especial.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1° - Instaurar Processos Sindicantes com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades administrativas descritas nos processos 0462.000354/2009, 0462.000550/2009, 0462.000720/2009, 0462.000741/2009, 0462.000742/2009 e 0462.000743/2009.

Art. 2° - Determinar que as referidas apurações sejam realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço n° 49, de 21 de maio de 2009, publicada no DODF n° 103, de 29 de maio de 2009, página 50.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LEILA MARIA MANSUR CHAGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de setembro de 2009.

Processo: 220.000.001/2009. Interessado: FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do artigo 25, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA, no valor de R$ 11.747,00 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais), para atender despesas com aquisição de créditos Automáticos na modalidade ordinário, referente ao benefício de transporte dos servidores desta Secretaria no mês de outubro/2009, conforme instrução dos autos. Publique-se.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 269, de 01 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa EVO ATACADISTA DE PNEUS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.042/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.468/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 269, de 01 de agosto 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 367, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 101, de 16 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa ZTL DO BRASIL – IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.044/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.152/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 101, de 16 de maio 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Revoga a Portaria nº 327, de 14 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.040/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.479/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 327, de 14 de agosto 2008, a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 369, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a Portaria nº 122, de 16 de abril de 2009, que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa EMS S/A, na forma da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12/03/2008, e considerando a retificação do Parecer Técnico nº 15/2008 da Diretoria de Incentivos Fiscais e Creditícios da Subsecretaria do PRÓ/DF da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Resolução nº 550/09, de 28 de maio de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 122, de 26/06/2009, que aprova financiamento especial para o desenvolvimento no âmbito do PRÓ/DF II; e ainda o que consta do Processo 370.001.018/2008, resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 122, de 16 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "artigo 1º Autorizar o Banco de Brasília S/A – BRB – a contratar empréstimo na forma da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, com a empresa EMS S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.421.577/002-59 e no CNPJ/MF sob o nº 57.507.378/0006-08, estabelecida no SAA/Norte QUADRA 02 Nº 960, Brasília/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo do financiamento: 15 anos;

II – período de fruição:

a) termo inicial: março de 2008;

b) termo final: até setembro de 2008, ou até a liberação do valor total especificado no inciso V deste artigo, o que ocorrer primeiro;

III – mês de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento: março de 2008;

IV – percentual de financiamento especial para o desenvolvimento destinado ao capital de giro: até 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) do potencial de faturamento do mês de competência;

V – valor máximo do financiamento a ser concedido ao final de 7 (sete) meses: R$ 3.248.830,00 (três milhões duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Revoga a Portaria nº 287, de 01 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa WINE&CO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.047/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.598/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 287, de 01 de agosto 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 371, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 106, de 16 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa MEDLOG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.051/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.246/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 106, de 16 de maio 2008, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 372, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 95, de 16 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa MACHMELO COMERCIAL LTDA, na forma do § 4º DO art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.038/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.151/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 95, de 16 de maio 2008, a partir de 1º de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 373, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a Portaria nº 174, de 12 de maio 2009, que "revoga a Portaria nº 356, de 19 de agosto de 2008, que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa LC BATERIAS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 717/09, de 30 de junho de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 131, de 09/07/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.438/2008, resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 174, de 12 de maio 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 356, de 19 de agosto de 2008, a partir de 1º de dezembro de 2008. (NR)"
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 278, de 01 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.053/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.195/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 278, de 01 de agosto 2008, a partir de 1º de junho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 157, de 27 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa ELETROPAR AUTO PEÇAS LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.052/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.357/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 157, de 27 de maio 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 284, de 01 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa RHEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 992/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.184/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 284, de 01 de agosto 2008, a partir de 1º de maio de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 130, de 23 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.043/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.259/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 130, de 23 de maio 2008, a partir de 1º de junho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009
Revoga a Portaria nº 350, de 19 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa PANDURATA ALIMENTOS LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.037/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.559/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 350, de 19 de agosto 2008, a partir de 1º de julho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 379, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 279, de 01 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.045/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.425/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 279, de 01 de agosto 2008, a partir de 1º de julho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 359, de 19 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa CASA DO PADEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, na forma do § 4º DO artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.050/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.483/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 359, de 19 de agosto 2008, a partir de 1º de junho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 381, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 331, de 14 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa JA ATACADISTA LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.039/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.423/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 331, de 14 de agosto 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 338, de 14 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.048/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.371/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 338, de 14 de agosto 2008, a partir de 1º de junho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
Revoga a Portaria nº 324, de 14 de agosto 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.041/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.404/2008, resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 324, de 14 de agosto 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 384, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 110, de 21 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa SANTA LÚCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.054/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.301/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 110, de 21 de maio 2008, a partir de 1º de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 385, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 162, de 27 de maio 2008, que "Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar financiamento com a empresa VE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOSLTDA, na forma do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 1.046/09, de 26 de agosto de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2009, que "cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II"; e ainda o que consta do Processo 370.000.345/2008, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 162, de 27 de maio 2008, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA
## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", MOTIVO. 042.004.344/2009, BENEDITA CATANHEDE DOS SANTOS, GRAÇA MARIA CATANHEDE DOS SANTOS, o valor dos bens a partilhar é superior a seiscentas UPDF no exercício de 2006; 042.004.346/2009, GUILHERMINA MARIA DE JESUS DA SILVA COELHO, ANTONIO SALES COELHO, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha; 042.004.405/2009, VALDILENE DIAS DA SILVA FERREIRA, MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha; 046.002.636/2009, DILSON PEREIRA DA SILVA, TERESA PEREIRA DA SILVA, o valor dos bens a partilhar é superior a seiscentas UPDF no exercício de 1998; 042.004.154/2004, LUIZA HELENA ABREU, MARIA DE FÁTIMA ABREU, o de cujus possuía mais de um bem imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO: 042.004.242/2009, CARLOS ALBERTO HESSEL RODRIGUES, HOP 7573, o veículo não se encontra baixado junto ao DETRAN/DF; 042.004.246/2009, ADEMIR ROQUE SAMPAIO JUNIOR, JEX 5348, o veículo não se encontra baixado junto ao DETRAN/DF; 042.004.308/2009, ODILON MEDEIROS AMORIM JUNIOR, HOO 8682, não há o que ser remitido; 042.004.428/2009, PHELIPE DE ARAUJO SALES, JFH 7993, o veículo não se encontra baixado junto ao DETRAN/DF; 043.003.947/2009, ADRIANO AMARO OLIVEIRA, JHE 8119, o veículo não foi objeto de roubo/furto/sinistro; 046.002.441/2009, JOSE LOURENÇO SOBRINHO, GUC 4562, o veículo não foi objeto de roubo/furto/sinistro; 046.002.442/2009, JOSE LOURENÇO SOBRINHO, JEC 1834, o veículo não se encontra baixado junto ao DETRAN/DF; 046.002.684/2009, WELLINGTON RICARDO SILVA DOS SANTOS, JEX 9246, o veículo não se encontra baixado junto ao DETRAN/DF. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pelas Leis nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para os veículos de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionados na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 042.004.329/2009, ROSAURA BORGES LIMA, JHZ 4057, 2009, a interessada já possui o veículo de placa JGO 9417 beneficiado com a isenção do IPVA 2009; 044.001.157/2009, JOSIAS SEVERINO FREITAS, JEX 1235, 2009, o interessado não se enquadra nas exigências descritas no item a, inciso VI do artigo 3º. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S), MOTIVO: 044.000.901/2009, BENEDITA SEBASTIANA RIBEIRO, RUA DOS HIBISCOS LOTE 40 DVO GAMA, 4636088-3, 2009, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", MOTIVO. 042.004.175/2009, APOLONIO SILVA RIBEIRO, JOSEFA FONCECA ANDRADE, o valor a partilhar é superior a R$ 61.557,24 no exercício de 2007; 042.004.204/2009, NIZETE DA SILVA MIRANDA, RUI DA ROCHA MIRANDA, o valor a partilhar é superior a R$ 64.503,14 no exercício de 2008. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 23 de setembro de 2009

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte

ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO,VALOR: 042.004.187/2009, ARIOSVALDO LUCIANO DOS SANTOS, IPTU/TLP, R$ 68,29; 044.001.178/2009, OSVALDO DINIZ, IPVA, R$ 137,58; 044.001.180/2009, CLAUDIA MARIA PEREIRA, IPTU/TLP, R$ 123,96; 044.001.187/2009, ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, ICMS, R$ 107,96; 044.001.218/2009, JOSEFA MOURA MATOS, IPTU/TLP, R$ 47,59; 044.001.221/2009, VIRGILIO DA SILVA SOUZA, IPVA, R$ 916,26; 044.001.246/2009, NAIR ALVES DE LIMA, IPTU/TLP, R$ 198,77; 044.001.265/2009, ADILSON JOSE DOS SANTOS, IPTU/TLP, R$ 307,64; 044.001.270/2009, PANIFICADORA E CONFEITARIA FROTELA LTDA, IPVA, R$ 258,82; 045.000.952/2009, ADELINO ALCEBIADES FERREIRA JUNIOR, IPTU/TLP, R$ 98,11; 124.006.455/2007, BILL KESLEY DE SOUSA COSTA, IPVA, R$ 288,06; 127.006.606/2009, UMBERTO PINHEIRO DE SOUSA FILHO, IPTU/TLP, R$ 5,86; 127.006.827/2009, LUIZ MARCIO DA SILVA, IPVA, R$ 362,16.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Não incidência /Remissão do IPVA

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSCRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 006 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo na Lei n° 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de não incidência/remissão de parcelas vincendas do IPVA incidente(s) sobre o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s), sinistrado(s), abaixo relacionado(s), especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa, Motivo: 0047-000330/2009, Edna Lúcia Salgado, 607.107.721-49, KES 4117, sem baixa do registro do veículo junto ao DETRAN/DF, conflitando com o determinado no artigo 4º da Lei nº 4.071/2007, com o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/1994 e com o § 1º do artigo 1º da OS/SUREC Nº 144/2003; 0042-001166/2009, Eva Calisto Nascimento Lopes, 358.456.511-15, JGQ 6023, sem baixa do registro do veículo junto ao DETRAN/DF e transferido para outra Unidade da Federação, conflitando com o determinado no artigo 4º da Lei nº 4.071/2007, com o § 1º do Artigo 4º do Decreto nº 16.099/1994 e com o § 1º do artigo 1º da OS/SUREC Nº 144/2003. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, no auditório da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. sito à SBS – Edifício ELCY MEIRELLES, em uma solenidade foi dado posse aos membros do colegiado do CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL, sendo eles: Presidente - JÚLIO ROMARIO DA SILVA, Representante do Governo do Distrito Federal, Secretário do Colegiado - ANTÔNIO CEZAR CASTELLO BRANCO, Representante do Governo do Distrito Federal, Membro Titular- DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PENA, Representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos ,Cidadania, ética e Decoro Parlamentar da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Membro Titular- ELIANE BORGES DA SILVA, Representante da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES,Membro Titular – MARIA ANGÉLICA IGUARACEMA RODRIGUES DA COSTA, Representante do INSTITUO TERREIRO DO BRASIL, Membro Titular- MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, Representante do INSTITUTO NZINGA MBANDE, Membro Titular- NEIDA SILVA RAFAEL, Representante da Entidade SIRE ODARA, Membro Titular – (ausente) NELSON INOCÊNCIO OLOKOFÁ, Representante do NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO DA UNB,Membro Titular - NIVALDO DE OLIVEIRA, Representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL, Membro Titular- SAMUEL BARBOSA DE SOUSA(ausente),Representante do CONGRESSO NACIONAL AFRO-BRASILEIRO –CNAB, Membro Titular – SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA, Representante do ISNTITUO BRASIL FLORESTA SAGRADA, Membro suplente – ABIAL FLORENTINO FERREIRA(ausente), Representante do INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, Membro Suplente- ANDERSON DE OLIVEIRA ( ausente), Representante do CONGRESSO NACIONAL AFRO-BRASILEIRO –CNAB, Membro suplente – ELIZABETE RODRIGUES MORAIS, Representante do ILÊ OWON OMO OMOLU –ILÊ ÀSE BÁRALEJI, Membro suplente – GERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA,Representante do INSTITUTO NZINGA MBANDE, Membro Suplente – JUYLIANA GOMES MIRANDA (ausente), Representante do NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO DA UNB, Membro Suplente – LAÉRCIO GOMES (ausente), Representante do INSTITUTO BRASIL FLORESTA SAGRADA, Membro Suplente - LEILA COLAÇA DA SILVA, Representante da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Membro Suplente – MARIA DE JESUS WERNWCK MUNIZ (ausente), Representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, ética e Decoro Parlamentar da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e, Membro Suplente – REGINALDO DA SILVEIRA COSTA. Representante do INSTITUO TERREIRO DO BRASIL.

Após assinatura dos MEMBROS DO COLEGIADO DO no LIVRO DE POSSE, deu-se por encerrada a solenidade. Nada mais a declarar, esta ata vem assinada por mim, ANTONIO CÉZAR CASTELLO BRANCO - Secretário do COLEGIADO e pelo Presidente JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA.

JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

ANTONIO CEZAR CASTELLO BRANCO
Secretário do Colegiado

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 49, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre publicação, subjudice, de número e nome de candidato a Conselheiro Tutelar para o triênio 2009/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CDCA/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista que, na conformidade do disposto na Lei nº 8.069/90, caberá ao CDCA/DF a organização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Publicar, subjudice, número e nome de candidato a conselheiro tutelar para o triênio 2009/2012, da Região Administrativa do Paranoá (Conselho Tutelar do Paranoá) (número/nome): 0726-PEDRO SOARES DE LIRA.

Art. 2º - Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 50, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre publicação dos locais de votação para o processo eletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o triênio 2009/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações da política de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e regido pela Lei nº 3.033/2002, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar Público os locais de votação para o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do Distrito Federal para o triênio 2009/2012, conforme constantes no anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - O direito de voto será exercido somente na escola que agrupar a seção eleitoral correspondente ao título de eleitor, conforme constante no anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A eleição para conselheiros tutelares do Distrito Federal para o triênio 2009/2012 realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2009.

Parágrafo Único. A eleição referida no caput deste artigo terá início às 09 horas e encerrar-se-á às 17 horas do mesmo dia.

Art. 3º - Os candidatos a conselheiro tutelar poderão inscrever fiscais, sendo um por escola, e visarem os respectivos crachás até o dia 30 de setembro de 2009, no CDCA.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução Ordinária nº 33, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2009, páginas 28 e 29.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

ANEXO I

LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO ELETIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2009/2012

ÁGUAS CLARAS: EC Vila Areal (QS 6, Bloco B. Conj. 430 AE): 15ª Zona – Seções 17, 18, 19, 20, 21, 22, 223, 230, 235, 238, 240, 219, 247, 268, 282, 243, 249, 260, 266, 272, 280, 285, 288, 299, 306.

BRASÍLIA (ASA SUL e ASA NORTE): CESAS (SGAS 602, Bloco D): 1ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 611, 631, 640, 5, 6, 7, 8, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 99, 100, 101, 102, 103, 639, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 572, 596, 610, 625, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 59, 60, 61, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 541, 542, 543, 626, 663, 669, 670, 164, 165, 166, 167, 579, 598, 620, 624, 656, 662, 665, 636, 653, 667, 654, 666, 672; EC 308 Sul (SQS 308 AE S/N): 1ª Zona – Seções 20, 21, 22, 23, 24, 617, 627, 630, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 643, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 197, 198, 47, 48, 49, 50, 138, 139, 229, 230, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 576, 673, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,

239, 240, 547, 548, 121, 122, 123, 124, 125, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 582, 650, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46; EC 214 Sul (SQS 214 AE): 1ª Zona – Seções 82, 83, 84, 85, 86, 87, 616, 637, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 615, 619, 129, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 647, 180, 581, 591, 603, 632, 638, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 652, 660, 671, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 623, 88, 89, 90, 91, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 225, 226, 227, 228, 536, 537, 74, 75, 76, 77, 614, 641, 544, 545, 546, 578, 621, 635, 194, 195, 196, 538, 539, 540, 649; EC 304 Norte (SQN 304 AE): 14ª Zona – Seções 1, 2 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 292, 50, 51, 52, 53, 204, 205, 206, 207, 336, 349, 361, 372, 54, 55, 56, 57, 214, 215, 267, 76, 77, 78, 79, 269, 282, 308, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 364, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 121, 122, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 369, 306, 320, 327, 347, 363, 373, 305, 311, 313, 321, 329, 333, 337, 344, 358; CEM Asa Norte - CEAN (SGAN 606 MD G/H): 14ª Zona – Seções 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 80, 81, 82, 83, 276, 315, 84, 85, 86, 87, 293, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 314, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 279, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 301, 319, 328, 341, 351, 302, 312, 342, 367, 355, 94, 95, 96, 97, 98, 295, 357, 354; EC 115 Norte (SQN 115 AE): 14ª Zona – Seções 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 223, 224, 225, 226, 227, 22, 229, 230, 237, 238, 239, 240, 280, 281, 365, 370, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 275, 262, 278, 287, 304, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 265, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 285, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 273, 307, 46, 47, 48, 49, 255, 256, 257, 296, 317, 325, 330, 335, 340, 345, 356, 368, 298, 300, 318, 322, 323, 334, 338, 346, 359, 366, 360, 362, 371; 2ª Zona – Seções 310, 279, 280, 281, 282; CEF 01 do Planalto (ACAMPAMENTO RABELO AE): 14ª Zona – Seções 171, 172, 173, 174, 264, 274, 289, 316.

BRAZLÂNDIA: CEF Incra 08 NRAG (Q. 4 Incra 8 Lote s/n): 7ª Zona – Seções 69, 70, 127, 71, 72, 73, 74, 75, 87, 98, 126, 81, 92, 116, 119, 130, 132, 134, 137, 141; Centro de Ensino Especial - CENEBRAZ (EQ 2/4 - SETOR NORTE): 7ª Zona – Seções 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 108, 129, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 125, 148; EC 08 de Brazlândia (PIQ 04 Lote 1 S. Veredas): 7ª Zona – Seções 14, 79, 82, 83, 88, 96, 118, 145, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 76, 78, 85, 89, 93, 52, 53, 54, 55, 61, 90, 94, 95, 128, 63, 97, 99, 100, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 133, 143, 113, 121, 131, 139, 114, 138, 140, 144, 147, 149; CAIC Profº Benedito C. de Oliveira (AE 05 S. Tradicional): 7ª Zona – Seções 1, 8, 11, 12, 77, 86, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 101, 102, 103, 115, 135; EC 03 de Brazlândia (Q EQ 6/8 Lote A S. Norte): 7ª Zona – Seções 29, 30, 31, 32, 33, 34, 124, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 41, 50, 84, 104, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 136, 62, 65, 68, 80, 66, 91, 123, 67, 122, 112, 142, 117, 120, 146.

CANDANGOLÂNDIA: EC 02 Candangolândia (EQR 02/03): 10ª Zona – Seções 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 99, 148, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 88, 101, 92, 109, 114, 127, 133, 158, 187, 194, 108, 116, 135, 155, 164, 171, 209.

CEILÂNDIA: EC 15 de Ceilândia (EQNN 08/10 C. Sul): 12ª Zona – Seções 72, 73, 74, 75, 76, 277, 383, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 284, 111, 112, 113, 114, 115, 255, 281, 310, 386, 32, 33, 34, 35, 36, 274; EC 24 de Ceilândia (EQNN 20/22 C. Sul): 20ª Zona – Seções 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 197, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 199; CEF 02 de Ceilândia (EQNM 01/03 C. Sul): 12ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 252, 262, 275, 297, 302, 312, 323, 385, 37, 38, 39, 40, 41, 250, 264, 287, 316, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 256, 258, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 290, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 271, 299, 314, 387, 77, 78, 79, 80, 81, 259, 282, 306, 384, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 261, 278, 313, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 273; EC 12 de Ceilândia (EQNM 20/22 C. Norte): 12ª Zona – Seções 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 388, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 389, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382; CEF 10 de Ceilândia (EQNN 23/25 C. Norte): 8ª Zona – Seções 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 622, 636, 643, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 618, 640, 702, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 588, 589, 600, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 608, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 620, 637, 646, 704, 610, 629, 630, 631, 651, 709

EC 11 de Ceilândia (EQNM 06/08 C. Norte): 8ª Zona – Seções 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 587, 617, 635, 649, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 319, 320, 321, 322, 323, 590, 621, 633, 281, 282, 283, 284, 285, 623, 652, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 619, 638, 650, 609, 648, 613, 652, 642, 710, 615, 632, 705; CEF 13 de Ceilândia (EQNP 30/34 Setor "P" C. Sul): 20ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 198, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 193, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 192, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194; EC 17 de Ceilândia (EQNO 01/03 Setor "O" C. Norte): 16ª Zona – Seções 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 202, 221, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 192, 232, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 197, 212, 223, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 205, 224, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 196, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 204, 222, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 191, 213, 230, 245; CED 06 de Ceilândia (QNP 16 Setor "P" C. Sul): 20ª Zona – Seções 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 191, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 196, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 195, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130; EC 39 de Ceilândia (EQNP 15/11 Setor "P" C. Norte): 8ª Zona – Seções 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 569, 606, 627, 641, 700, 708, 614, 626, 647, 703, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 600, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 707, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 701, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 706; 16ª Zona – Seções 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 200, 225, 237, 244; CEF 17 de Ceilândia (QNO 17 Conj. B Setor "O" C. Norte): 16ª Zona – Seções 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 189, 190, 195, 206, 208, 214, 242, 226, 229, 235, 241, 184, 239, 186, 211; EC 61 de Ceilândia (QNQ 4 C. Norte): 16ª Zona – Seções 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 188, 194, 207, 210, 215, 218, 227, 101, 102, 203, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 193, 209, 228, 231, 233, 234, 236, 238, 240, 243

CRUZEIRO / OCTOGONAL: CED 01 do Cruzeiro (SRES AE BLOCO G): 11ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 9, 10, 138, 171, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 104, 109, 112, 117, 137, 97, 98, 127, 158, 99, 100, 101, 102, 103, 115, 126, 173; EC N 6 (SHCES Q 807 AE - CRUZEIRO NOVO): 11ª Zona – Seções 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 122, 123, 139, 172, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 163, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 130, 134, 141, 146, 150, 155, 167, 140, 144, 149, 152, 157, 160, 165, 168, 170; EC 08 do Cruzeiro (AOS 6/8 Lote 3): 11ª Zona – Seções 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 76, 77, 78, 105, 107, 110, 114, 162, 106, 108, 111, 113, 116, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 132, 133, 136, 142, 145, 147, 151, 153, 156, 161, 166, 131, 135, 143, 148, 154, 159, 164, 169.

ESTRUTURAL: EC 01 da Vila Estrutural (Praça Central da Vila Estrutural): 9ª Zona – Seções 220, 232, 240, 243, 245, 249, 253, 258, 262, 267, 272, 275, 279, 284, 296, 281, 285, 288, 290, 294, 297.

GAMA: EC 02 DO GAMA (EQ 02/04 S. Oeste): 17ª Zona – Seções 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 189, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 185, 204; CEF 10 do Gama (EQ 19/22 AE S. Oeste): 17ª Zona – Seções 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 187, 222, 184, 200, 211, 220, 223, 231, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 194, 199, 208, 212, 195, 219; CEF 03 do Gama (EQ 06/11 S. Leste): 4ª Zona – Seções 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 376, 388, 391, 409, 411, 426, 437, 450, 459, 467; 17ª Zona – Seções 183, 213, 228; EC 01 do Gama (EQ 18/21 PR. 2 A.E. S.LESTE): 4ª Zona – Seções 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 296, 298, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 300, 301, 335, 338, 349, 386, 405; EC 14 do Gama (E/Q 29/33 AE SETOR LESTE): 4ª Zona – Seções 103, 104, 105, 106, 107, 387, 402, 416, 419, 431, 445, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 470; 17ª Zona – Seções 180, 198, 207; CEF 11 do Gama (Q. 01 AE S. Sul): 17ª Zona – Seções 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 192, 205, 216, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 202, 215, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 190, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 191, 182, 206, 227, 201, 217, 226, 179, 193, 229; CEM 02 do Gama (Setor Central AE Lado Oeste Lote 27/36): 17ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 188, 196, 209, 186, 197, 203, 210, 214, 218, 221, 224, 230; EC Casa Grande (N. R. Casa Grande Chácara 16): 17ª Zona – Seções 181, 225

GUARÁ: CED 02 do Guará (QE 07 AE M Guará I): 9ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 225, 247, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 5253, 54, 55, 91, 92, 93, 94, 95, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 212, 223, 238, 250, 266, 276, 291, 216, 217, 226, 239, 252, 263, 271, 278, 287; CEF 04 do Guará (QE 12 AE A Guará I): 9ª Zona – Seções 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 203, 205, 206, 208, 209, 229, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 96, 97, 98, 198, 207, 222, 248, 292, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 231, 214, 218, 234, 255, 268, 283, 221, 233, 242, 246, 256, 264, 269, 277, 289; CEF 05 do Guará (EQ 32/34 AE Lote B Guará II): 9ª Zona – Seções 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 194, 202, 224, 257, 282; CED 03 do Guará (EQ 17/19 AE A Guará II): 9ª Zona – Seções 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 228, 241, 254, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 235, 261, 273, 293; EC 07 do Guará (QE 38 AE D Guará II): 9ª Zona – Seções 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 210, 199, 204, 213, 236, 260, 211, 215, 219, 227, 237, 244, 251, 259, 265, 270, 274, 280, 286, 295; EC 06 do Guará (EQ 24/26 AE A Guará II): 9ª Zona – Seções 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 114, 230, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 200.

ITAPOÃ: EC 01 do Itapoã (DEL LAGO QUADRA 61 CONJ E AE ITAPOÃ 2): 2ª Zona –

Seções 330, 337, 338, 340, 341, 343, 344, 347.
LAGO NORTE: CEF 01 do Lago Norte (SHIN QI 4/6 AE LAGO NORTE): 2ª Zona – Seções 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 335, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 317, 318, 319, 320, 332, 342, 311, 312, 313, 314, 315, 316.
LAGO SUL: Centro de Educacional do Lago Sul – CEL (SHIS - QI 09 - LT "H" - AE): 18ª Zona – Seções 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 198, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 201, 207, 206, 215
NÚCLEO BANDEIRANTE: CEF METROPOLITANA (Rua 01 s/n Praça da Metropolitana): 10ª Zona – Seções 72, 73, 74, 75, 89, 102, 125, 149; EC 05 do Núcleo Bandeirante (2 AV ENTREBLOCOS 1460/1500): 10ª Zona – Seções 22, 23, 24, 25, 26, 27, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 38, 39, 117, 128, 130, 131, 17, 18, 19, 20, 21, 154, 177, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 150, 179, 200, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 100, 47, 48, 49, 50, 51, 124, 152, 141, 143, 144, 147, 160, 165, 172, 178, 186, 190, 197; CEF Vargem Bonita (Rua 1 s/n Núcleo Hortícula Vargem Bonita): 10ª Zona – Seções 76, 77, 78, 79, 80, 134, 163, 183.
PARANOÁ: CEF Darcy Ribeiro (QUADRA 31 CONJ. F AE): 2ª Zona – Seções 171, 181, 188, 197, 207, 216, 224, 233, 244, 172, 219, 228, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 115, 140, 154, 162, 329, 153, 154, 179, 193, 199, 234, 258, 280, 293, 302, 333, 117, 131, 136, 138, 331; CEF 03 do Paranoá (QUADRA 26 CONJ. G LOTE 01): 2ª Zona – Seções 133, 141, 143, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 328, 336, 339, 348, 170, 180, 185, 192, 200, 205, 214, 222, 229, 241, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 81, 88, 98, 106, 116, 126, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 83, 97, 102, 111, 125; EC 3 do Paranoá (QUADRA 17 CONJ. C LOTE 08): 2ª Zona – Seções 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 89, 100, 174, 202, 327, 346, 23, 24, 25, 26, 68, 74, 82, 94, 104, 121, 132, 148, 155, 161, 173, 211, 334, 78, 84, 91, 114, 129, 139, 176, 210, 234, 345; Centro de Ensino PAD/DF (BR 251 KM 40 PAD/DF): 18ª Zona – Seções 141, 142, 143, 144, 145, 146, 220.
PLANALTINA: CEF 05 de Planaltina (Q. 03 AE 01 Jardim Roriz St Res Norte): 6ª Zona – Seções 129, 130, 132, 143, 151, 153, 161, 162, 165, 188, 199, 212, 128, 144, 148, 156, 159, 178, 203, 251, 228, 278, 297, 224, 255, 279, 304, 320, 220, 249, 268, 287, 312, 222, 269, 307; CEF 04 de Planaltina (SETOR EDUCACIONAL A/B): 6ª Zona – Seções 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 116, 59, 60, 61, 62, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 190, 79, 80, 81, 120, 160, 253, 305, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 82, 83, 84, 85, 86, 152, 72, 73, 74, 109, 117, 119, 122, 123, 125, 172, 210, 87, 88, 173, 187, 195, 207, 216, 294, 225, 260, 280, 292, 306, 226, 229, 231, 241, 243, 257, 272, 273, 281, 284, 290, 323, 295; CEF 03 de Planaltina (EQ 10/20 Lote H St Res Leste): 6ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 167, 208, 118, 121, 124, 127, 131, 133, 149, 150, 163, 164, 166, 204, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 174, 223, 246, 261, 277, 296, 310, 321, 219, 244, 256, 262, 275, 285, 298, 308, 221, 234, 247, 270, 271, 289, 311; CEF Arapoanga (Rua 8I AE Condomínio Arapoanga): 6ª Zona – Seções 91, 100, 101, 105, 158, 183, 92, 176, 185, 189, 194, 196, 200, 201, 205, 211, 214, 239, 252, 263, 230, 282, 293, 313, 314, 318, 322; CEF Condomínio Estância III (Estância Mestre D'Armas 4): 6ª Zona – Seções 89, 107, 181, 265, 126, 145, 155, 169, 175, 182, 186, 192, 193, 202, 206, 217, 317, 319; CEF Pompílio Marques de Souza (Área Suburbana M. D'Armas Setor Resid. M. D'Armas): 6ª Zona – Seções 99, 102, 238, 240, 267, 134, 154, 168, 191, 198, 213, 218, 242, 245, 254, 264, 276, 283, 291, 300, 309, 235, 299, 258, 274, 288, 301, 316; CEF Vale do Amanhecer (Área Especial nº 03 lote 01 Bairro Vale do Amanhecer): 6ª Zona – Seções 94, 95, 96, 97, 98, 147, 170, 177, 197, 209, 250, 90, 93, 106, 135, 171, 184, 108, 138, 146, 157, 179, 215, 303, 236, 259, 286, 302, 315; CED Várzeas (DF 120 Núcleo Rural Tabatinga): 6ª Zona – Seções 136, 139, 140, 137, 141, 142, 227, 266; EC Rajadinha (DF 250 DF 006 N.R. Rajadinha): 6ª Zona – Seção 233; CEF Pipiripau II (BR 020 DF 405 N. R. Pipiripau): 6ª Zona – Seções 103, 104, 180
RECANTO DAS EMAS: CEF 101 Rec. das Emas (Quadra 101 conjunto 10B lote 01/02): 21ª Zona – Seções 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176; CEF 206 do Rec. das Emas (Q. 206 Conj. 02 Lote 02): 21ª Zona – Seções 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 192, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 195, 202, 204, 209; CEF 405 Rec. das Emas (Q 405 Conjunto 15 lote 01): 21ª Zona – Seções 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; CEF 602 Rec. das Emas (Q 602 CONJUNTO 1 LOTE 01): 21ª Zona – Seções 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 191, 205, 193, 203, 206; CEF 802 Rec. das Emas (Q 802 AE): 21ª Zona – Seções 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 196, 211; CEF 306 Rec. das Emas (Q 306 AV MONJOLO LOTE 06): 21ª Zona – Seções 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 201, 210, 141, 142, 143, 144, 197, 200; CEF 115 Do Rec. das Emas (Q 115 AE): 21ª Zona – Seções 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 138, 139, 140, 199.
RIACHO FUNDO I: CEF 02 do Riacho Fundo I (QN 07 AE 12): 10ª Zona – Seções 93, 105, 110, 115, 119, 126, 132, 139, 146, 157, 162, 195; CED 01 do Riacho Fundo (QS 14 Lote A): 10ª Zona – Seções 83, 84, 85, 87, 90, 91, 94, 95, 103, 106, 113, 137; EC 1 (QS 4, AE, LOTE A): 10ª Zona – Seções 145, 156, 166, 174, 185, 192, 199, 204, 81, 86, 104, 118, 136, 159, 175, 193, 205.
RIACHO FUNDO II: CEF Agrourbano Ipê Riacho Fundo (Combinado Agrourbano Granja Ipê CAUB I): 10ª Zona – Seções 98, 153, 182, 97, 169, 184; CEF 01 do Riacho Fundo II (QN 07 AE 01/): 10ª Zona – Seções 96, 107, 111, 112, 120, 121, 122, 123, 129, 138, 151, 196, 203, 168, 176, 181, 191, 198, 208, 202, 210; CEF 03 do Riacho Fundo II (QS - 18 ÁERA ESPECIAL Nº 02 DO RIACHO FUNDO II): 10ª Zona – Seções 140, 170, 188, 206; EC 2 (QN 14 CONJUNTO D LOTE A Riacho Fundo II): 10ª Zona – Seções 142, 161, 167, 173, 180, 189, 201, 207.
SAMAMBAIA: EC 317 de Samambaia (QR 317 AE S. Sul): 13ª Zona – Seções 383, 401; 21ª Zona – Seções 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97; CEF 519 de Samambaia (QR 519 AE S. Sul): 13ª Zona – Seções 40, 41, 70, 88, 104, 119, 134, 142, 176, 177, 184, 249, 276, 327, 363, 257, 321, 392, 382, 400; 21ª Zona – Seções 189, 190, 198; EC 501 DE Samambaia (QN 501 CONJUNTO 03 LOTE 01): 13ª Zona – Seções 84, 89, 102, 195, 240, 295, 352, 384, 402; 21ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 208; CEF 312 de Samambaia (QS 312 AE S. Sul): 13ª Zona – Seções 69, 76, 78, 99, 112, 113, 136, 154, 165, 178, 185, 229, 250, 280, 305, 320, 346, 368, 82, 105, 137, 171, 203, 234, 279, 310, 342, 370, 398; 21ª Zona – Seções 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 194, 207; CEF 120 de Samambaia (QS 120 AE S. Sul): 13ª Zona – Seções 83, 116, 133, 170, 211, 241, 288, 333, 375, 259, 293, 336, 378; EC 431 de Samambaia (QS 431 AE 01 S. Norte): 13ª Zona – Seções 74, 107, 111, 127, 158, 180, 215, 230, 269, 299, 335, 362, 390, 381; CAIC Helena Reis (QR 409 AE 01 - Samambaia Norte): 13ª Zona – Seções 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 29, 65, 87, 91, 152, 168, 197, 221, 243, 281, 298, 311, 332, 353, 366, 72, 81, 85, 86, 131, 150, 156, 181, 188, 220, 242, 277, 307, 338, 364, 385, 395; EC 425 (QR 423/425 AE - Samambaia): 13ª Zona – Seções 73, 106, 121, 135, 164, 196, 209, 219, 248, 274, 312, 343, 369, 397, 263, 349, 386; EC 412 de Samambaia (QN 412 AE S. Norte): 13ª Zona – Seções 42, 43, 44, 45, 46, 47, 71, 77, 123, 146, 153, 182, 213, 233, 245, 347, 252, 273, 304, 324, 339, 357, 373, 388, 396; EC 604 de Samambaia (QS 604 Área Especial 01): 13ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 95, 122, 157, 175, 201, 225, 264, 275, 301, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 251, 303, 326, 341, 358, 374, 389, 391, 399, 387, 394; CEF Myrian Ervilha DF (280 Km 14): 13ª Zona – Seções 317, 344, 393.
SANTA MARIA: CEF Santos Dumont (Av Salgado Filho S/N SITIO DO GAMA): 4ª Zona – Seções 358, 380, 407, 425, 440, 455, 464; EC 218 de Santa Maria (EQ 217/318 Lote J): 4ª Zona – Seções 283, 302, 311, 313, 334, 348, 352, 355, 362, 365, 371, 373, 465, 282, 304, 312, 324, 342, 385, 399, 410, 423, 435, 449, 461; CAIC Santa Maria (EQ 215/315 LOTE B): 4ª Zona – Seções 243, 247, 253, 262, 263, 264, 275, 280, 320, 341, 347, 356, 360, 284, 303, 314, 325, 340, 368, 374, 382, 406, 422, 441, 394, 404, 414, 424, 433, 442, 452, 458, 466, 395, 413, 428, 443, 456, 462, 471; CEF 416 de Santa Maria (EQ 416/516 LOTE A): 4ª Zona – Seção 472; CEF 209 de Santa Maria (CL 209 LOTE A): 4ª Zona – Seções 285, 289, 294, 306, 315, 316, 333, 339, 346, 351, 361, 364, 370, 379, 389, 245, 248, 251, 257, 268, 269, 270, 271, 281, 290, 308, 328, 354, 377, 390, 393, 400, 401, 412, 418, 420, 430, 434, 439, 446, 451; CEF 103 de Santa Maria (QR 103 Lote B): 4ª Zona – Seções 242, 265, 266, 267, 276, 288, 305, 309, 321, 322, 323, 326, 343, 344, 353, 359, 363, 366, 372, 381, 384, 397, 403, 415, 429, 438, 447, 454, 460, 463, 468, 244, 246, 249, 254, 256, 392, 421, 448, 396, 432, 469; CEF 403 de Santa Maria (QR 403 LOTE A): 4ª Zona – Seções 286, 293, 310, 327, 337, 383, 398, 408, 417, 427, 436, 444, 453, 457, 473.
SÃO SEBASTIÃO: CEF Centro de Ensino do Bosque (Área Institucional N. 02 - Residencial do Bosque): 18ª Zona – Seções 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 203, 222, 204, 223, 208; CEM 01 DE São Sebastião (Quadra 202/203 AE): 18ª Zona – Seções 5, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 199, 217, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 197, 200, 210, 212, 218, 226; EC Cerâmica da Benção (Quadra 02 - AE): 18ª Zona – Seções 1, 2, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 202, 209, 211, 216, 221, 224; EC Vila Nova (R 31 – 200, Bairro São José - Vila Nova) 18ª Zona – Seções 6, 7, 8, 196, 213, 227, 205, 214, 219, 225, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104; CEF Nova Betânia (BR-251 - KM 73 - NOVA BETANIA): 18ª Zona – Seções 3, 4.
SOBRADINHO I e II: EC 12 de Sobradinho (QUADRA 01 AE S/N): 5ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 139, 195, 215, 252, 267, 289, 304; CEF 01 de Sobradinho (QUADRA 02 CONJ C/D LOTE F): 5ª Zona – Seções 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 140, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 141, 190, 194, 247, 271, 223, 226, 263, 286, 292, 170, 171, 201, 210, 250, 283
CEF 03 de Sobradinho (QUADRA 06 AE): 5ª Zona – Seções 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 144, 146, 297, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 147, 235, 257, 275; CED 02 de Sobradinho (QUADRA 12 AE): 5ª Zona – Seções 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 291; CEF 05 de Sobradinho (QUADRA 10 RUA 04 AE 4/5): 5ª Zona – Seções 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 148, 149, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 142, 143, 89, 90, 91, 92, 93, 188, 197, 227, 222, 232, 249, 260, 273, 285, 294, 180, 187, 189, 198, 231, 276; CEF 04 de Sobradinho (QUADRA 15 AE 02): 5ª Zona – Seções 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 111, 112, 113, 114, 115, 237, 159, 225, 245, 254, 268, 282, 290, 298, 229, 264, 300, 134, 135, 136, 137, 138, 196, 244, 303, 221, 238, 261, 277, 288, 299; CEF 08 de Sobradinho II (AR 03 LOTE 04): 5ª Zona – Seções 184, 192, 204, 209, 213, 218, 219, 224, 233, 241, 242, 243; EC 13 de Sobradinho II (AR 05 AE 01): 5ª Zona – Seções 163, 164, 165, 166, 168, 169, 216, 239, 220, 270, 301, 182, 183, 186, 191, 200, 203, 207, 208, 211, 212, 217, 228, 240, 253, 266, 278, 287, 295, 305, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181; EC Engenho Velho Fercal (DF 150 KM 18 FERCAL): 5ª Zona – Seções 157, 158, 206, 255, 296, 152, 202, 151, 150, 205, 214, 155, 156, 167, 185, 248.
TAGUATINGA: CEF 10 de Taguatinga (QSE 05/07 AE 01): 15ª Zona – Seções 119, 120,

121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 227, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 180, 181, 182, 183, 184, 252, 273, 296; CED 04 de Taguatinga (QNG AE 20/): 19ª Zona – Seções 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 220, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 218, 225, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 219, 224, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 221, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214; CEF 17 de Taguatinga (EQNM 38/40 AE): 3ª Zona – Seções 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 533, 554, 573, 580, 591, 600, 611, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 510, 514, 524, 550, 561, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 506, 529, 542, 545, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 549, 562, 583, 584, 595, 610, 616, 617, 619; CED 05 de Taguatinga (QNJ 56 AE 16): 3ª Zona – Seções 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 518, 534, 547, 552, 558, 582, 596, 612, 621, 301, 302, 303, 304, 305, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 521, 539, 571, 575, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 564, 599, 622, 605, 618; CEF 04 de Taguatinga (EQNL 05/07 AE): 3ª Zona – Seções 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 556, 572, 579, 589, 598, 607, 615, 620, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 567, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 504, 540, 544, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 505, 543, 546, 566, 601, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 503, 541, 568; CEF 08 de Taguatinga (QNA 52 Lote 26): 15ª Zona – Seções 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197; 19ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 215, 222, 227, 144, 145, 146, 147, 148, 216, 217, 223, 226, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205; CE MÉDIO EIT - Taguatinga (QNB 01 AE 01): 15ª Zona – Seções 13, 14, 15, 16, 224, 229, 231, 254, 269, 295, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 218, 225, 233, 242, 257, 267, 279, 290, 304, 222, 226, 232, 234, 237, 239, 250, 259, 265, 274, 283, 289, 297; 19ª Zona – Seções 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164; CEF 09 de Taguatinga (QSD AE 02 SETOR D): 15ª Zona – Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 228, 294, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 251, 270, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 255, 245, 261, 278, 302, 244, 262, 277, 286, 293, 301.
VICENTE PIRES: EC Colônia Agrícola Vicente Pires (EPTG AE Col. Agríc. Vicente Pires): 15ª Zona – Seções 221, 236, 241, 253, 264, 271, 281, 287, 291, 292, 298, 305, 300, 303, 307; 19ª Zona – Seções 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.
VILA VARJÃO: EC Varjão do Torto (Estrada Parque Paranoá): 2ª Zona – Seções 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
UG: 190101– SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Para: UO 11.106 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII
UG: 190109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

Programa de Trabalho: 27.812.4000.1745.0009 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 300

Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas referentes à construção da Quadra Poliesportiva no Núcleo Rural Cariru.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Obras
U.O. Cedente

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA
Administrador Regional
U.O. Favorecida

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.855ª REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 112.000.159/2008- Termo de Rescisão do Convênio nº 169/2008, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. A Diretoria, com o Voto do Relator, aprova o Termo de Rescisão do Convênio nº 169/2008, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, que tem por objeto, a implantação de meios-fios na QR 207, em Samambaia – DF. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Rescisão, bilateral do Convênio nº 169/2008, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, a partir da data da sua assinatura. Relator: Diretor MAURICIO CANOVAS SEGURA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal a contratar entidade, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a realização de Concurso Público a fim de prover cargos vagos da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Estabelece o fluxo operacional e as atribuições dos órgãos da SES/DF para a celebração de convênios e outros instrumentos congêneres no SICONV e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as suas competências e atribuições legais e;

Considerando a necessidade de definir o fluxo operacional para apresentação de propostas e celebração de convênios com órgãos e entidades públicas federais;

Considerando a Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008 que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

Considerando a Portaria Interministerial nº 404, de 23 de dezembro de 2008, que altera a Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Considerando a necessidade de operacionalização do SICONV no âmbito da SES/DF; Considerando a necessidade de adequar as competências e os papéis dos órgãos internos da SES para utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; resolve:

Art. 1º - Definir as competências dos órgãos internos da SES/DF relacionados ao fluxo operacional para a celebração de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação através do SICONV.

Art 2º - Estabelecer as responsabilidades das estruturas envolvidas, visando a condução deste processo conforme o definido no anexo desta portaria:

I - Caberá à SUPRAC apoiar o representante legal da SES/DF – gestor do sistema SICONV, definido pelo GAB/SES, e articular as medidas necessárias para a consecução das etapas de credenciamento e cadastramento da SES/DF, junto a uma unidade cadastradora do SICONV;

II - Caberá ao GAB/SES e à SUPRAC a seleção das propostas/projetos prioritários, apresentados pelas áreas técnicas da SES, que estejam em consonância com os instrumentos de planejamento e programação orçamentária adotados - Plano de Saúde, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e outros.

III - Caberá às Subsecretarias da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, a gestão da etapa de elaboração, inclusão e envio das propostas/planos de trabalho no SICONV;

IV - Caberá a Coordenação Geral de Engenharia em Saúde-CGES, no âmbito de suas competências, cooperar tecnicamente na etapa de elaboração, inclusão e envio das propostas/planos de trabalho no SICONV, no que concerne aos objetos das propostas apresentadas (projetos de obras e/ou serviços de engenharia e correlatos, incluindo equipamentos e materiais permanentes).

V - Caberá a UAG, por intermédio de sua estrutura interna, a viabilização da etapa de execução do objeto do convênio, incluindo as ações de registro da conta-corrente, depósito da contra-partida, registro das licitações e contratos, dos documentos contábeis, dos pagamentos efetuados a fornecedores e demais ações relacionadas ao acompanhamento e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados.

Art.3º - Os órgãos internos da SES/DF envolvidos deverão indicar os representantes responsáveis pelo acesso, manuseio e inserção de dados no SICONV, de acordo com as responsabilidades definidas no anexo desta portaria.

Art. 4º - Caberá ao GAB/SES, em articulação com as demais Subsecretarias e áreas técnicas da SES/DF, promover os ajustes necessários para essa operacionalização, quando pertinente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ANEXO I

| FLUXO OPERACIONAL DO SICONV NA SES/DF | | | |
|---|---|---|---|
| FASE | ETAPAS | AÇÕES | RESPONSÁVEIS |
| CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO | Credenciamento* | Através de pessoa indicada como o responsável pelo credenciamento, o ente público será credenciado no Portal dos Convênios, informando primeiro os dados cadastrais do responsável pelo credenciamento e posteriormente os dados da entidade. | GAB/SES<br>SUPRAC |
| | Cadastramento* | O responsável deverá inserir no sistema os dados do cadastramento (relação de dirigentes, estatuto social, declarações, etc.) O representante legal da entidade deverá procurar uma unidade cadastradora para efetivar o cadastramento. Efetivado o cadastramento o representante receberá senha específica para acessar o SICONV e conceder senhas para os servidores da entidade operarem o sistema de acordo com o perfil de acesso definido. | GAB/SES<br>SUPRAC |
| | Priorização de propostas/ projetos | O GAB/SES e a SUPRAC procederá a análise de mérito (oportunidade e conveniência) das propostas/projetos apresentados pelas áreas técnicas da SES/DF, considerando os instrumentos de planejamento e programação orçamentária. | GAB/SES<br>SUPRAC |
| | Elaboração, inclusão e envio de propostas/plano de trabalho* | Após selecionar um programa de convênio, a entidade incluirá proposta/plano de trabalho, que uma vez concluído deverá ser enviado para análise do concedente. A entidade deverá complementar as informações necessárias solicitadas pelo concedente. | SAS<br>SVS<br>UAG<br>SUPRAC |
| | Registro da conta-corrente do convênio* | A entidade informará a agência e o banco onde será aberta conta de convênio. | UAG |
| EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO | Depósito da contra-partida* | Após a publicação do convênio, a entidade deverá dirigir-se a agência indicada para regularização da conta de convênio. Se houver contra-partida, a entidade realizará o depósito e registrará o valor correspondente no SICONV. O banco confirmará a regularização da conta e a entidade deverá iniciar a execução financeira do objeto do convênio. | UAG |
| | Registro de licitações e contratos* | O usuário previamente habilitado registrará no SICONV todos os procedimentos licitatórios realizados para o cumprimento do objeto do convênio. | UAG |
| | Registro de documentos (NF, recibos, outros)* | O usuário previamente habilitado registrará no SICONV todos os contratos oriundos dos procedimentos licitatórios realizados. | UAG |
| | Registro dos pagamento efetuados* | O usuário previamente habilitado registrará no SICONV todos os documentos contábeis (NF, recibos, outros) vinculados aos procedimentos licitatórios realizados. | UAGOKKK |
| | Pagamento aos fornecedores* | Os pagamentos aos fornecedores serão realizados a partir do SICON (em ação integrada com o Banco Federal da conta do convênio e com o SIAFI) por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária e deverão ser informados os procedimentos licitatórios e documentos contábeis a serem liquidados com o pagamento, bem como a meta e etapa do plano de trabalho as quais estão vinculadas o pagamento. | UAG |
| | Prestação de Contas | Caberá a apresentação dos documentos necessários para a prestação de contas, parcial ou final, devidamente instruída, considerando os prazos estipulados e em conformidade com a legislação em vigor. | UAG |

*Fonte: Manual do SICONV, disponível no http://www.convenios.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e ainda o contido na Instrução nº 288/03, resolve:

Art. 1º - Apreender com fulcro nos artigos 22 incisos I, VI e 256 incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1°, inciso I da Resolução nº 182/05 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do artigo 263 do CTB. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: GUILHERME GONÇALVES TEIXEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-030948/2008, Registro: 03421105501/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. ANTONIO EXPEDITO ALVES DO AMARAL, Processo: 055-022653/2009, Registro: 00415631832/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. VICTOR AGUIAR DOS SANTOS, Processo: 055-026033/2009, Registro: 03999897174/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. WEVERTON FRANCISCO FERREIRA, Processo: 055-026239/2009, Registro: 03634226864/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. CLAUDIO ALVES DE SOUSA, Processo: 055-026991/2009, Registro: 01421379278/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. GISMARIO FERREIRA COSTA, Processo: 055-017861/2009, Registro: 04218136071/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. ANTONIO NETO DA SILVA, Processo: 055-010976/2009, Registro: 01009662668/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. ANDRE LUIZ MARQUES PORTUGAL, Processo: 055-026417/2009, Registro: 02356507547/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. CRISTIANO GONÇALVES BARBOSA, Processo: 113-001431/2009, Registro: 01851248031/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso IV do CTB. GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-022639/2009, Registro: 04437445742/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. JULIO CEZAR SOUSA DE FARIA, Processo: 055-027015/2009, Registro: 04327791146/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. DANILLO YOSHIO MATSUMOTO, Processo: 113-006940/2008, Registro: 04179814262/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso IV do CTB. ALDO MARIANO DE OLIVEIRA COSTA, Processo: 113-001822/2009, Registro: 00886249846/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. WILLIAM PEREIRA DA SILVA LIMA, Processo: 113-001825/2009, Registro: 03112736966/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. JOHN FAGNER SANTOS GAMA, Processo: 113-002252/2009, Registro: 02631681213/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ISMAR GABRIEL FERNANDES DE SOUSA, Processo: 055-022900/2009, Registro: 04348410045/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. ALESSANDRO BESSA LEITE, Processo: 055-025469/2009, Registro: 02099371184/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. TIAGO CANDIDO FARIAS, Processo: 055-022856/2009, Registro: 04569856426/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. GUSTAVO MOREIRA DE MATOS, Processo: 055-025211/2009, Registro: 04472617544/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB. ALAN TORRES MADRUGA, Processo: 113-007202/2008, Registro: 01317259014/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB. FABIANO PEREIRA LIMA, Processo: 055-022638/2009, Registro: 04115253887/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso III do CTB. SANDRO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, Processo: 055-022927/2009, Registro: 00069919064/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. MARCELO GONÇALVES DA SILVA, Processo: 055-027001/2009, Registro: 02904226152/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB. CICERO JOSE DA SILVA ANDRADE, Processo: 055-027452/2009, Registro: 00171668681/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. MARCUS JOSE, Processo: 055-027460/2009, Registro: 04147097516/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO JUNIOR, Processo: 055-025268/2009, Registro: 03274031011/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. EDIVALDO ARAUJO DA FONSECA, Processo: 055-018583/2009, Registro: 00248460243/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: DEUSDEMILSON OLIVEIRA MATOS, Processo: 055-041896/2008, Registro: 00064174128/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB. NATAN MANOEL BARBOSA E SILVA DAS CHAGAS, Processo: 055-011858/2009, Registro: 04575986191/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 170 do CTB. FERNANDO VENANCIO DE FARIA, Processo: 055-022115/2009, Registro: 00471174107/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 210 do CTB. ELJHONE MAUTER DE PAULA, Processo: 055-010403/2009, Registro: 01734742401/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB. ANAIE MENEZES COSTA, Processo: 055-002713/2008, Registro: 02570021807/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. AILTON ROCHA COSTA, Processo: 055-043530/2007, Registro: 00016443608/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. EDSON RODRIGUES DA MATA, Processo: 055-025076/2009, Registro: 00407211873/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 170 do CTB. HERNANDES APARECIDO DA COSTA DIAS, Processo: 055-000559/2009, Registro: 00334323942/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 170 do CTB. MARCO ALLAN CARNIELLO FONSECA, Processo: 055-024865/2007, Registro: 00069659280/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: ANTONIO SOARES LOPES, Processo: 055-028677/2008, Registro: 01195942364/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ADEMILTON PEREIRA FELIX, Processo: 055-024689/2007, Registro: 00999977466/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA, Processo: 055-043988/2008, Registro: 01020464628/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ALEXANDRE ZANANIRI CORDEIRO, Processo: 055-051568/2008, Registro: 00508664375/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ALESSANDRO HOLINGER SILVA E SOUZA, Processo: 055-006592/2008, Registro: 00166443081/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ALBERTO JOSE SILVERIO ANTUNES NETO, Processo: 055-004337/2008, Registro: 00230396948/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ARMANDO JOSE PERNAMBUCO NOGUEIRA, Processo: 055-046659/2008, Registro: 00318569570/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ALESSANDRA GONÇALVES MOTA, Processo: 055-035007/2007, Registro: 00489840119/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ANA ESPERANÇA EULALIO DA MAIA, Processo: 055-038203/2007, Registro: 01870260225/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ANTONIA BRAGA E SOUSA, Processo: 055-037401/2007, Registro: 00530481624/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ADRIANO ROCHA FAGUNDES, Processo: 055-032951/2007, Registro: 01092500041/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ALEXANDRE ARAUJO MOREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-043053/2006, Registro: 01872502305/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. OTHON DE AZEVEDO LOPES, Processo: 055-023512/2009, Registro: 00168503009/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 176 inciso II do CTB. ANSELMO PEREIRA DE LIMA, Processo: 055-006596/2008, Registro: 02192054993/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ATILA MARTINS DE OLIVEIRA, Processo: 055-001306/2008, Registro: 01264028019/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ANDREA SANTOS FELISOLA, Processo: 055-046632/2008, Registro: 01915394723/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ARISMILTON LUIZ DA SILVA, Processo: 055-039943/2007, Registro: 00240245466/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ANTONIO CARLOS COSTA RODRIGUES VIANNA, Processo: 055-028271/2008, Registro: 01713105708/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ANTONIO DOMINGOS PEREIRA, Processo: 055-025173/2008, Registro: 00143185731/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. MARCOS JOSE FERNANDES FRANCO, Processo: 055-033977/2007, Registro: 04120855757/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: GEOVANE RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-015524/2008, Registro: 02921767801/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SEBASTIAO AYRAO DE CASTRO, Processo: 055-000554/2009, Registro: 00196240679/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDA CASTRO AMORIM, Processo: 055-040070/2008, Registro: 00170259794/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GLEIDESTON RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055-050194/2008, Registro: 02017761063/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SILVIO PEREIRA SANTOS, Processo: 055-024681/2009, Registro: 00143742462/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NILTON ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, Processo: 055-022176/2009, Registro: 04065077294/CE, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE EMILIANO CAVALCANTI, Processo: 113-001988/2009, Registro: 00453943619/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR DANIEL FONSECA, Processo: 055-011791/2009, Registro: 01815298037/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. OTAVIO MARIZ DE FARIA JUNIOR, Processo: 055-055567/2008, Registro: 00942332019/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-033595/2008, Registro: 02109151898/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDA MANARA WHATELY PAIVA, Processo: 055-042182/2008, Registro: 04450838480/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO ALENCAR OLIVEIRA, Processo: 055-014191/2009, Registro: 04337230688/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AURIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, Processo: 055-018589/2009, Registro: 00190714010/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO DOS ANJOS PEREIRA, Processo: 055-016888/2009, Registro: 00069612800/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES ALVES, Processo: 055-017406/2009, Registro: 04352698288/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AIR CARLOS BRASIL DE SOUZA, Processo: 055-025489/2009, Registro: 01659828259/GO, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE ABADIO, Processo: 055-024674/2009, Registro: 01050092808/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA, Processo: 055-011860/2009, Registro: 01055731146/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE AUGUSTO VALADARES DOS SANTOS, Processo: 055-022123/2009, Registro: 04290922916/GO, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEX VIEIRA SANTOS, Processo: 055-022657/2009, Registro: 02550610644/DF, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO CESAR FEITOZA DE MIRANDA, Processo: 055-018730/2009, Registro: 00102516080/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS LENE ROSA FILHO, Processo: 055-051997/2008, Registro: 00289596349/DF,

Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO JOSE DOS REIS, Processo: 055-026340/2009, Registro: 00713784310/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NILTON SALVADOR SETIN DO AMARAL, Processo: 055-022380/2009, Registro: 03936148795/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO MACHADO DI TOMMASO BASTOS, Processo: 055-011001/2009, Registro: 00398048444/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MATEUS MARQUES RODRIGUES, Processo: 055-017202/2009, Registro: 02253740498/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADELMO FAUSTO, Processo: 055-051951/2008, Registro: 04238162756/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE NILDO DE SOUZA, Processo: 055-023515/2009, Registro: 00666652193/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NICOLAU D ALESSANDRO FILHO, Processo: 055-017442/2009, Registro: 00159399304/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JUAREZ ROMANO JUNIOR, Processo: 055-022388/2009, Registro: 00368132370/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCO ANTONIO ALVES BOAVENTURA, Processo: 055-041774/2008, Registro: 01856022027/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WILTON ALVES WAGNER, Processo: 113-000296/2009, Registro: 02409822764/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO ANDRE COELHO LOBO DE CARVALHO, Processo: 055-042406/2008, Registro: 00130485100/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TATIA MARGARETH DE OLIVEIRA LEAL, Processo: 055-024111/2009, Registro: 03307990996/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO AURIBERTO VILAROUCA, Processo: 055-023501/2009, Registro: 00984578120/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA FILHO, Processo: 055-054561/2008, Registro: 00976422626/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ATILA BARROSO PEREIRA, Processo: 055-051965/2008, Registro: 01893020073/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EWERTON DE SOUSA MUNIZ, Processo: 055-024752/2009, Registro: 02904153360/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MILTON GOMES DE SOUZA, Processo: 055-025109/2009, Registro: 03068399917/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MICHAEL NEWTON CAMPOS HAXTON, Processo: 055-052190/2008, Registro: 04233826202/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-041803/2008, Registro: 00381811236/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALMIR PIO DOS SANTOS, Processo: 055-023504/2009, Registro: 00160318960/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS MAGNO FERREIRA, Processo: 055-024620/2009, Registro: 03504773906/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUTEMBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, Processo: 055-055061/2008, Registro: 00933772175/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SERGIO DIAS, Processo: 055-026424/2009, Registro: 01957682674/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. UGO EDOARDO CAMOZZI FEDATO, Processo: 055-022891/2009, Registro: 02804629850/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANNA LUIZA MENDONÇA DA SILVA, Processo: 055-042157/2008, Registro: 03070414716/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DOUGLAS JASON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Processo: 055-026325/2009, Registro: 04069367587/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GERALDO FALEIRO DA SILVA, Processo: 055-025104/2009, Registro: 00507394736/DF, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TAILOR DA FRAGA SOUSA, Processo: 055-043554/2008, Registro: 03328987285/GO, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS FRANÇA CAMPOS, Processo: 055-043556/2008, Registro: 00067253786/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ CARLOS DE LIMA, Processo: 055-022361/2009, Registro: 01545515378/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WENDEL DE LIMA QUIRINO, Processo: 055-046186/2008, Registro: 00039789909/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JANIO HENRIQUE SILVA, Processo: 055-026271/2009, Registro: 01015827587/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NUNO RIBEIRO JUNIOR, Processo: 055-026263/2009, Registro: 00215830644/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DAVID GIBRAM FONSECA, Processo: 055-054522/2008, Registro: 00073367468/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEANDRO SOUZA RENOVATO, Processo: 055-020293/2009, Registro: 01437471510/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HUGO ALEX DE LIMA MEIRA, Processo: 055-022097/2009, Registro: 00177280611/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLEI LUCIANO DE SOUSA OLIVEIRA, Processo: 055-019926/2009, Registro: 01690757848/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO MAIA REIS, Processo: 055-024070/2009, Registro: 03110883225/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EMERSON BRITO DE OLIVEIRA, Processo: 055-022202/2009, Registro: 00266829812/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE LIBERATO DA ROCHA, Processo: 055-024708/2009, Registro: 03648721562/DF, Categoria: A, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JURANDI ASSUNÇAO SETUBAL, Processo: 055-041801/2008, Registro: 00519340886/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GICILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-056395/2008, Registro: 00323392697/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JORGE LUIZ GRACINDO ABREU, Processo: 055-055571/2008, Registro: 00097064501/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HANDERSON SOUSA ALVES, Processo: 055-055602/2008, Registro: 02473148564/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME FREDERICO ALMEIDA LOPES, Processo: 055-040061/2008, Registro: 00312521982/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO DE JESUS MELO CHAIB, Processo: 055-053293/2008, Registro: 00042723087/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCAS ROCHA GOMES, Processo: 055-046204/2008, Registro: 03350555981/DF, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NASARENO CARNEIRO DE SOUSA, Processo: 055-041883/2008, Registro: 00569885617/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS HENRIQUE MEDEIROS REBELLO, Processo: 055-015459/2009, Registro: 04401157000/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO CLAYTON PESSOA DE AGUIAR, Processo: 055-026228/2008, Registro: 01579229081/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE DE PAULO GOMES, Processo: 055-020508/2009, Registro: 00272833919/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDSON AMARO SOARES, Processo: 055-024648/2009, Registro: 04218264719/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO DE SOUSA MARTINS, Processo: 055-022180/2009, Registro: 02974180606/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WILSON ORION LOPES, Processo: 055-016553/2009, Registro: 00447398983/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROGERIO MAFFIA REZENDE, Processo: 055-022127/2009, Registro: 00865596999/MG, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE LUIZ BASTOS PETITINGA FILHO, Processo: 055-022143/2009, Registro: 03260823522/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO AGUIAR DISCHINGER, Processo: 055-020429/2009, Registro: 00058478570/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO AIRES TEIXEIRA MENDES, Processo: 055-020502/2009, Registro: 03974579218/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANA MARIA WOLFF EDREIRA, Processo: 055-024722/2009, Registro: 01480861376/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDSON SANCTOS JACOBSON, Processo: 055-019966/2009, Registro: 01226987612/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRENO CAMARGO MEIRA, Processo: 055-022133/2009, Registro: 04142098400/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE ELIAS DE BONFIM, Processo: 055-010992/2009, Registro: 00164249684/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, Processo: 113-000711/2009, Registro: 00198749494/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE AUGUSTO DOS REIS GOMES, Processo: 055-056388/2008, Registro: 03873103810/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE SENTO SE SANTANA DA COSTA, Processo: 055-053178/2008, Registro: 00434853539/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MICHELLE DE SOUZA PASSOS LEITE, Processo: 055-010646/2009, Registro: 04131320143/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO MATTOS SILVA, Processo: 055-002843/2009, Registro: 01678634306/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-003467/2009, Registro: 03991362047/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELLINGTON AGUIAR DE BARROS, Processo: 055-022181/2009, Registro: 04344892830/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO BATISTA OLIVEIRA FILHO, Processo: 055-008673/2009, Registro: 03997289062/MS, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS TADEU DA SILVA MADEIRA, Processo: 055-000603/2009, Registro: 03582442835/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ELENILSON GURGEL DO AMARAL, Processo: 055-022150/2009, Registro: 00703201522/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO PAULO CARDOZO DE ARAUJO LIMA, Processo: 055-018735/2009, Registro: 00751734303/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, Processo: 055-016405/2009, Registro: 00089415015/DF, Categoria: E, Infringência ao Artigo 165 do CTB. KELSON DE OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055-017395/2009, Registro: 02839288078/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO CESAR LEAL, Processo: 055-016406/2009, Registro: 03119530452/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDMILSON PEREIRA FAUSTINO, Processo: 113-001818/2009, Registro: 01924218204/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEANDRO RAMINEZ BARRETO, Processo: 113-004121/2008, Registro: 00178473003/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JULIO CESAR MARTINS ANDRADE, Processo: 113-001675/2009, Registro: 01745673470/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DOUGLAS PEREIRA PINHEIRO, Processo: 113-002900/2009, Registro: 03049128971/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JEOVA DE SOUZA SILVA, Processo: 113-007100/2008, Registro: 00497805380/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DEUSDEDITH MENEZES MAGALHAES, Processo: 113-000844/2009, Registro: 00587609720/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSEFA DANTAS NETA, Processo: 113-002165/2009, Registro: 00743591276/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GABRIEL ARCANJO RODRIGUES FERNANDES, Processo: 055-022100/2009, Registro: 00160738521/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE MARIA DE PADUA, Processo: 055-001485/2009, Registro: 00013267409/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-049570/2008, Registro: 01983072608/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTINO ALVES DE LIMA, Processo: 055-043955/2008, Registro: 03298555908/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ERICK HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055-055575/2008, Registro: 03260705028/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BARBARA THEODORA DE MIRANDA BARBOSA, Processo: 055-020312/2009, Registro: 03496363306/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JORGE ALEXANDRE MARTINS, Processo: 055-022135/2009, Registro: 04388429386/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EVANDRO SOARES DE MENEZES, Processo: 055-026654/2009, Registro: 00303478017/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO MARCUS SILVA, Processo: 055-026414/2009, Registro: 02428922320/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS LOPES PEREIRA, Processo: 055-026264/2009, Registro: 00525622182/DF, Categoria: D, In-

fringência ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIO HENRIQUE DE AQUINO, Processo: 055-010648/2009, Registro: 00084061770/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO MARCOS NOGUEIRA FERNANDES, Processo: 055-017174/2009, Registro: 03236075954/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GILMAR DE CARVALHO SOARES, Processo: 055-020487/2009, Registro: 03845473406/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO GOMES DOS REIS, Processo: 055-020531/2009, Registro: 01961431180/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO VICTOR DA CRUZ PEREIRA ARAUJO, Processo: 055-020575/2009, Registro: 03576825143/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WANDELINO ANTONIO DE AMORIM, Processo: 055-002646/2009, Registro: 00110834628/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE ALVES DA SILVA, Processo: 055-022108/2009, Registro: 04112335860/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULA DE SOUZA ALENCAR, Processo: 055-053291/2008, Registro: 00741853871/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO NOGUEIRA DE SOUZA, Processo: 055-053840/2008, Registro: 00408694283/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RUBINALDO JOSE FERRAZ, Processo: 055-039500/2008, Registro: 01823280135/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WALDEMIR MARQUES CANTANHEDE, Processo: 055-041802/2008, Registro: 00752338169/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS CARLOS DE CARVALHO, Processo: 055-041888/2008, Registro: 02050016611/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO DE ASSIS CUNHA, Processo: 055-050175/2008, Registro: 01517656699/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IDEROSCK MARQUES SILVA, Processo: 055-050176/2008, Registro: 00295605728/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NATALI ANDREA GOMEZ VALENZUELA, Processo: 055-055562/2008, Registro: 00852489991/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GERSON ESPINDOLA DE CARVALHO, Processo: 055-053193/2008, Registro: 03262157297/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VERONICA GAMBARRA NITAO MILANE, Processo: 055-010627/2009, Registro: 02792561264/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALERIA FERREIRA ARAGAO FELIX, Processo: 055-022178/2009, Registro: 00023186120/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GISELE APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES, Processo: 055-005465/2009, Registro: 03956844014/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME NOVAIS DA CUNHA, Processo: 055-015404/2009, Registro: 00757394956/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, Processo: 055-010638/2009, Registro: 00054867707/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HEDERSON PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-022363/2009, Registro: 00756909106/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VILMAR DE SOUZA DIAS, Processo: 055-050001/2008, Registro: 03421537577/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO ALEXANDRE SELTZ REZENDE, Processo: 055-045632/2008, Registro: 03716341919/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE WALTER PEREIRA LEITAO, Processo: 055-046192/2008, Registro: 01391473547/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO MOREIRA CARVALHO, Processo: 055-043836/2008, Registro: 01124771768/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSUE TEIXEIRA DE SOUSA, Processo: 055-053302/2008, Registro: 03622612976/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR ALVES COUTO, Processo: 055-049988/2008, Registro: 02864403737/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LINDOMAR GOMES DE ARAUJO, Processo: 055-052752/2008, Registro: 00340638612/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA, Processo: 055-049840/2008, Registro: 00323471328/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IGOR MOREIRA CAMARGO, Processo: 055-042204/2008, Registro: 03378230675/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR NASCIMENTO BRASIL, Processo: 055-017198/2009, Registro: 04220465910/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IURY SOUZA GUEDES, Processo: 055-020516/2009, Registro: 03956829274/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ISLY FERNANDES DE CASTRO E SILVA, Processo: 055-018411/2009, Registro: 00554371874/CE, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE LUIS SILVA SANTOS, Processo: 055-010630/2009, Registro: 03020112580/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEANDRO BRAGA DE BRITO, Processo: 055-022890/2009, Registro: 03999687942/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EVALDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Processo: 055-025235/2009, Registro: 04564835640/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JULIANA CHRISTINA CANDIDA DA SILVA, Processo: 055-016350/2009, Registro: 04199910452/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HOMERO COSTA ALVES, Processo: 055-005945/2009, Registro: 03616137520/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, Processo: 055-022883/2009, Registro: 04557748672/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TAYLOR STEFANNI MENDES NOVAIS, Processo: 055-022215/2009, Registro: 00199801745/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE ALEXANDRE GONÇALVES LEITAO, Processo: 055-011223/2009, Registro: 00124598258/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FILIPE GOMES DE GOIS, Processo: 055-022219/2009, Registro: 00716823303/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO JACINTHO DE ALMEIDA, Processo: 055-022879/2009, Registro: 01890663787/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CICERO MARTINS DE ANDRADE, Processo: 055-017221/2009, Registro: 04104204205/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DE MEIROZ DIAS, Processo: 055-020427/2009, Registro: 00383587325/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ZELMO ALMEIDA BARBOSA, Processo: 055-022938/2009, Registro: 02056338476/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCIA REGINA PANTOJA CARDOSO, Processo: 055-005944/2009, Registro: 00222507608/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIO GONÇALVES DA SILVA, Processo: 055-017391/2009, Registro: 02571816464/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO PAULO DE ARAUJO MARIZ, Processo: 055-025453/2009, Registro: 01940447509/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANILO FRANCESCHINI DUARTE, Processo: 055-029326/2009, Registro: 00297400425/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GLAUCON ANTONIO PADILHA BASTOS, Processo: 055-025303/2009, Registro: 00471209795/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO MENESES SAYD, Processo: 055-025245/2009, Registro: 03669774283/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTISSIMO DE MELO PERES FILHO, Processo: 055-055090/2008, Registro: 00015470023/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SERGIO GUSTAVO EVANGELISTA DA MATA, Processo: 055-052436/2008, Registro: 00197354103/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WILSON RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055-010990/2009, Registro: 00166415802/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AFRANIO FAGUNDES DOS SANTOS, Processo: 055-050137/2008, Registro: 02041296488/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATO VERA DE SOUZA JUNIOR, Processo: 055-050158/2008, Registro: 02902208702/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE AIRTON FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-041788/2008, Registro: 03950969572/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055-006788/2009, Registro: 00318597074/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055-022870/2009, Registro: 00011065947/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDSON GONZAGA DO NASCIMENTO, Processo: 055-007665/2009, Registro: 01257209800/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO JURANDY GUEDES LAUNE, Processo: 055-000536/2009, Registro: 04417688665/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO CARVALHO MONTEIRO, Processo: 055-034181/2008, Registro: 00872567404/SP, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS JUNCAL, Processo: 055-001751/2009, Registro: 02785180897/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JUVENAL ANTONIO LOPES, Processo: 055-024229/2009, Registro: 01250290653/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIOGO BENJAMIN DE MENDONÇA FILHO, Processo: 055-052180/2008, Registro: 00320449137/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA, Processo: 055-043967/2008, Registro: 02122175699/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON RENDRIGUES ALVES AGUIAR, Processo: 055-022085/2009, Registro: 00163971070/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IVAN COSTA FERREIRA, Processo: 055-000553/2009, Registro: 01068042345/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DAVIS GORDON DUN, Processo: 055-017392/2009, Registro: 00108870126/DF, Categoria: C, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-024365/2009, Registro: 02159007243/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDVAN LOPES DOS REIS, Processo: 055-048830/2008, Registro: 03850210889/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-010641/2009, Registro: 04121716227/GO, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO ROSSINI FERNANDES SILVA, Processo: 055-026432/2009, Registro: 00110801362/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATO NASSAU LOBO, Processo: 055-025304/2009, Registro: 02699603884/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCIMARK DE SOUSA CARNEIRO, Processo: 055-033598/2008, Registro: 03856168350/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE MARIA ALVES SILVA, Processo: 055-027010/2009, Registro: 00689451362/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO GOMES DA SILVA, Processo: 055-041887/2008, Registro: 00566050614/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCUS ANTONIO GUIMARAES E SILVA, Processo: 055-042014/2008, Registro: 00195425304/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SEBASTIAO DE SOUZA, Processo: 055-021767/2009, Registro: 00206000220/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL PEREIRA LISBOA, Processo: 055-020572/2009, Registro: 02827476800/BA, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAQUIM ALVES DE SOUZA, Processo: 055-041895/2008, Registro: 01656893105/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ESPERIDIAO PASCOAL DE SOUSA, Processo: 055-024511/2009, Registro: 00608515937/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 13 (treze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: WARLLY ALMEIDA DA SILVA, Processo: 055-041919/2008, Registro: 03274262530/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. AUGUSTO CESAR FERREIRA BORGES SOUSA, Processo: 055-045611/2008, Registro: 02253507540/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 e 244 inciso I do CTB. LEONARDO PALMEIRA, Processo: 055-046527/2008, Registro: 00763391202/MG, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. MARCIO VAN GASSE BORBA, Processo: 055-052462/2008, Registro: 00575624744/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. IGOR RODRIGUES MARANHAO, Processo: 055-022633/2009, Registro: 00306441267/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. FRANCISCO FURTADO, Processo: 055-021761/2009, Registro: 01388999116/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. Período: 14 (quatorze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: DIEGO VENANCIO MARCILIO, Processo: 055-022216/2009, Registro: 03917352824/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 e 210 do CTB. Período: 15 (quinze) meses, a partir do

recolhimento da CNH. Interessados: FELIPE SANTOS PRADO DE OLIVEIRA, Processo: 055-015510/2008, Registro: 03427400931/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 e 173 do CTB.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 038/2006, resolve:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por 02 (dois) dias, a contar do recolhimento da credencial, ao Diretor de Ensino do CFC B DEL REY, Sr. ERALDO FLORINDO SANTOS, de acordo com o processo nº 055.049385/2008, com fulcro no artigo 61, inciso VII, da Instrução de Serviço nº 038/2006, e ADVERTÊNCIA ao Instrutor, Sr. ANGELINO ALVES DE MESQUITA, com fulcro no artigo 60, inciso XVI, da Instrução de Serviço nº 38/2006 apurado pelo Nufha.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço nº 38/2006, resolve:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DE REGISTRO, a contar do recolhimento da credencial, do Diretor de Ensino do CFC B OCTOGONAL, Sr. HILTON JANSEN PEREIRA FILHO, de acordo com o processo nº 055.049387/2008, com fulcro no artigo 62, inciso I, da Instrução de Serviço nº 38/2006 apurado pelo Nufha.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:
Art. 1º - Credenciar a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da IS 037/2006, a profissional Perito Examinadora de Trânsito: processo 055-030417/2009, REJANIA MERCES DE ARAUJO CRP/DF 01/12281.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Instrução nº 221, de 08 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2009.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, DETRAN-DF, resolve:
Art. 1º - Cancelar os registro de transferência do veículo de placa CMJ2071, processo 055.033124/2009, cadastramento irregular efetuado com documentação falsa, devendo retornar seu registro para o proprietário anterior.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, DETRAN-DF, resolve:
Art. 1º - Cancelar os registros de transferências dos veículos de placas DKV1419, JGB9614 e JFY6935, processo 055.00032363/2009, cadastramentos irregulares devendo retornar seus registros para o proprietário anterior.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

# SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 07/09/2009 À 13/09/2009.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegado pelo parágrafo 1º e 2° do artigo 21 da instrução normativa nº 01 de 13 de junho de 2008, resolve: DECLARAR, abandono de bens abaixo descriminado: Auto de Apreensão n° D002626-APR de 07/09/2009, 148 cervejas em lata, 12 refrigerantes em lata e 03 caixas de isopor; Auto de Apreensão n° A018624-APR de 08/09/2009, 02 mesas de ferro para bar; Auto de Apreensão n° D048520-APR de 08/09/2009, caixotes de madeira; Auto de Apreensão n° D005379-APR de 09/09/2009, 190 DVDs e 01 sacola preta; Auto de Apreensão n° D005377-APR de 09/09/2009, 33 cintos e 13 carteiras; Auto de Apreensão n° D005378-APR de 09/09/2009, 08 limpadores de pára-brisa, 01 antena de TV, 02 tapas-sol, 03 capas de volante e 46 DVDs piratas; Auto de Apreensão n° D002909-APR de 09/09/2009, 62 outdoors de madeira; Auto de Apreensão n° D005385-APR de 09/09/2009, 25 cintos; Auto de Apreensão n° D005381-APR de 09/09/2009, 425 DVDs pirata; Auto de Apreensão n° D005383-APR de 09/09/2009, 02 quadros de pintura com molduras; Auto de Apreensão n° D005382-APR de 09/09/2009, 23 controles remotos, 26 capas de controle remoto, 04 desodorantes diversos, 02 portas CDs, 09 portas cartões, 06 cabos USB, 30 pacotes de pilhas, 44 baterias diversas, 02 mini fitas de gravador, 01 capa de câmera, 01 calculadora e 01 bolsa usada; Auto de Apreensão n° D002908-APR de 09/09/2009, 08 outdoors; Auto de Apreensão n° D048357-APR de 09/09/2009, DVDs diversos, CDs diversos e jogos diversos; Auto de Apreensão n° D048522-APR de 09/09/2009, 220 peças de roupas íntimas; Auto de Apreensão n° D002099-APR de 09/09/2009, 05 bolsas; Auto de Apreensão n° D048389-APR de 09/09/2009, DVDs e CDs diversos mais bebidas alcoólicas; Auto de Apreensão n° D002096-APR de 09/09/2009, 63 pares de sandálias, 03 toalhas gigantes e 03 toalhas pequenas; Auto de Apreensão n° D002097-APR de 09/09/2009, 04 carregadores de celular, 01 papa de celular e DVDs e CDs diversos; Auto de Apreensão n° D004009-APR de 10/09/2009, 02 embalagens de produtos diversos; Auto de Apreensão n° D048296-APR de 10/09/2009, 01 outdoor; Auto de Apreensão n° D048295-APR de 10/09/2009, outdoors diversos totalizando em 08; Auto de Apreensão n° D048294-APR de 10/09/2009, 03 outdoors; Auto de Apreensão n° D048563-APR de 10/09/2009, 06 guarda-chuvas, 10 sobrinhas diversas e 08 pares de meias diversas; Auto de Apreensão n° D048565-APR de 10/09/2009, 15 controles diversos, 25 carregadores diversos, 12 capas de celulares, 07 carteira porta celulares, 01 porta carteira, 07 portas-crachá e 08 fones de ouvidos; Auto de Apreensão n° D048218-APR de 10/09/2009, 01 saco de CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D004011-APR de 10/09/2009, 135 panos de chão e 04 pacotes de sacos de lixo; Auto de Apreensão n° D004010-APR de 10/09/2009, 02 pacotes de sacos de lixo, 112 panos de chão e flanelas; Auto de Apreensão n° D002519-APR de 10/09/2009, CDs e DVDs diversos e 40 pulseiras; Auto de Apreensão n° D048284-APR de 10/09/2009, 02 sacos de DVDs e CDs diversos; Auto de Apreensão n° D048562-APR de 10/09/2009, 01 saco de DVDs e CDs; Auto de Apreensão n° D002630-APR de 10/09/2009, 05 engenho publicitário outdoors; Auto de Apreensão n° D046504-APR de 11/09/2009, 03 óculos; Auto de Apreensão n° D003987-APR de 11/09/2009, 20 carteiras, 20 cintos, 04 capas de celulares, 08 controles, 03 relógios, 02 chips de celulares e 02 carteiras; Auto de Apreensão n° D046505-APR de 046505-APR de 11/09/2009, 11 óculos, 02 relógios, 01 corrente prata e 01 mochila; Auto de Apreensão n° D000888-APR de 11/09/2009, 396 DVDs; Auto de Apreensão n° A000866-APR de 11/09/2009, 30 latas com mudas de plantas diversas, 06 casinha de barro e 01 mesa de ferro; Auto de Apreensão n° A000668-APR de 11/09/2009, 05 sacos de adubos e 21 latas com mudas de plantas; Auto de Apreensão n° D000912-APR de 11/09/2009, 01 mesa de ferro, 01 cadeira de ferro, 92 garrafas de pimentas; Auto de Apreensão n° D006101-APR de 11/09/2009, 225 CDs e 325 DVDs; Auto de Apreensão n° D048285-APR de 11/09/2009, 29 óculos esporte diversos; Auto de Apreensão n° D048287-APR de 11/09/2009, 01 saco de DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048286-APR de 11/09/2009, 02 sacos de DVDs diversos mais 01 saco de DVDs e CDs diversos; Auto de Apreensão n° D004446-APR de 11/09/2009, 245 DVDs; Auto de Apreensão n° D048219-APR de 11/09/2009, 01 saco de CDs e DVDs diversos, 05 carregadores, 05 controles, 06 frentes de celulares, 01 fone de ouvido, 03 chapéus, 09 pares de meias, 05 pares de luvas, 17 toalhas, 06 capas de celulares, 02 PICA-PAUS e 01 CHAPOLIM; Auto de Apreensão n° D004449-APR de 11/09/2009, óculos de sol diversos modelos; Auto de Apreensão n° D004448-APR, 03 bolsas, 19 sabonetes e 23 DELCOLONIA; Auto de Apreensão n° D002627-APR de 11/09/2009, 01 engenho publicitário (outdoor); Auto de Apreensão n° D004447-APR de 11/09/2009, 45 CDs e 320 DVDs; Auto de Apreensão n° D003987-APR de 11/09/2009, 20 carteiras, 20 cintos, 04 capas de celular, 08 controles de TV, 03 relógios, 02 Chips de celular e 02 carteiras; Auto de Apreensão n° D000596-APR de 11/09/2009, 01 SHAMPOO CLEAR, 01 CONDICIONADOR CLEAR, 06 escovas de dente, mídias vigem, 213 DVDs piratas, carteiras de mão, 13 bolsas diversas, 39 peças íntimas e 06 jogos de jogos de peças íntimas, Auto de Apreensão n° D000595-APR de 11/09/2009, 16 portas CDs, 100 pacotes de pilhas diversos e objetos danificados; Auto de Apreensão n° D003828-APR de 12/09/2009, bijuterias diversas, 03 cervejas latas, 02 tamboretes, 1340 DVDs piratas e 02 isopo-

res; Auto de Apreensão n° D048288-APR de 12/09/2009, 01 celular; Auto de Apreensão n° D005151-APR de 12/09/2009, 01 saco de DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D005201-APR de 13/09/2009, 06 sacos com produtos diversos, Auto de Apreensão n° D005202-APR de 13/09/2009, 02 sacos de mercadorias diversas, Auto de Apreensão n° D005203-APR de 13/09/2009, 01 cama solteira de madeira; Auto de Apreensão n° D005226-APR de 13/09/2009, materiais diversos; Auto de Apreensão n° D005227-APR de 13/09/2009, 02 carrinho de metal; Auto de Apreensão n° D005228-APR de 13/09/2009, matérias diversos; Auto de Apreensão n° D005229-APR de 13/09/2009, peças de carros diversas.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 65/2009, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 29 de Setembro de 2009. (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4291.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 6535/91, Licitação, 3ª ICE Audit; 2) 2145/00, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 3) 3084/04, Aposentadoria, Maria de Lourdes Oliveira Rezende; 4) 5285/05, Pensão Militar, Dilce Honor da Natividade; 5) 33419/07, Pensão Civil, Darci de Assis Gonzaga Gonçalves Lima; 6) 33451/07, Pensão Militar, Regina Célia Guedes Lima; 7) 8809/08, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, SEPLAG; 8) 23779/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 9) 25992/08, Pensão Civil, Gaspar Camilo Alvares; 10) 7689/09, Aposentadoria, Maria Neide Martins Aguiar.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 3805/84, Reforma (Militar), Charles Pereira da Costa; 2) 4207/96, Aposentadoria, MAGALY ALBERNAZ DALTRO SANTOS; 3) 3439/04, Pensão Militar, Rosana Alves de Azevedo; 4) 19106/07, Pensão Militar, Bárbara Duhau Cantuária; 5) 23278/07, Pensão Civil, Maria do Amparo Ferreira Santiago e outro; 6) 24410/07, Aposentadoria, Maria da Glória Sousa Freitas; 7) 2207/08, Reforma (Militar), João Luiz Martins da Silva; 8) 4340/08, Representação, Secretaria de Saúde; 9) 35823/08, Representação, MPjTCDF; 10) 12585/09, Licitação, 3ª ICE - Contas.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 2941/89, Pensão Militar, MARIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA; 2) 2302/03, Pensão Militar, Ita Ramos Costa; 3) 409/05, Pensão Civil, Alma Clara Rabethge; 4) 11564/05, Pensão Militar, Estefania Franco de Oliveira; 5) 12055/07, Aposentadoria, João Aires da Silva; 6) 14642/09, Aposentadoria, Hugo de Souza Ramos.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 682.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 24873/06, Denúncia, Maria Aparecida do Amaral Capra.

(*) Elaborada conforme o artigo 1° da Resolução n° 161, de 09 de dezembro de 2003.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4285

Aos 08 dias de setembro de 2009, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANILCÉIA LUZIA MACHADO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte Procurador INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de "quorum" (artigo 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4284 e Extraordinárias Administrativa nº 652 e Reservada nº 679, todas de 03.09.09.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2009002002959-6, impetrado por Márcio Nunes Moreira e outros.

EMENDA REGIMENTAL

O Senhor Presidente informou ao Plenário que se encontrava na Mesa, com a finalidade de receber sugestões (artigo 211 do RI/TCDF), o Processo nº 4.973/09, contendo minuta de emenda regimental, apresentada pela Conselheira MARLI VINHADELI.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Consulta: Processo 22580/2009 - Despacho 530/2009, Processo 27442/2009 - Despacho 527/2009. Convênio: Processo 41241/2007 - Despacho 515/2009. Denúncia: Processo 754/1997 - Despacho 512/2009, Processo 1069/2002 - Despacho 535/2009. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 2100/2008 - Despacho 533/2009. Fiscalização de Pessoal: Processo 11767/2009 - Despacho 534/2009. Inspeção: Processo 20591/2008 - Despacho 532/2009. Prestação de Contas Anual: Processo 702/2003 - Despacho 510/2009, Processo 27503/2006 - Despacho 523/2009, Processo 27562/2006 - Despacho 525/2009, Processo 27996/2006 - Despacho 517/2009. Pedido de Prorrogação de Prazo: Processo 28143/2006 - Despacho 516/2009. Reforma (Militar): Processo 3445/2004 - Despacho 519/2009, Processo 18512/2006 - Despacho 520/2009, Processo 28860/2006 - Despacho 518/2009, Processo 7000/2009 - Despacho 522/2009, Processo 25644/2009 - Despacho 521/2009. Representação: Processo 12267/2009 - Despacho 513/2009. Tomada de Contas Anual: Processo 28860/2008 - Despacho 544/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 1406/2001 - Despacho 514/2009, Processo 1869/2003 - Despacho 509/2009, Processo 949/2004 - Despacho 524/2009, Processo 31739/2008 - Despacho 511/2009.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Aposentadoria: Processo 2123/1998 - Despacho 424/2009, Processo 3862/1998 - Despacho 421/2009, Processo 19867/2005 - Despacho 422/2009. Denúncia: Processo 3070/2007 - Despacho 420/2009. Outros Ajustes: Processo 1027/2003 - Despacho 425/2009. Pensão Militar: Processo 24460/2007 - Despacho 423/2009. Representação: Processo 991/2007 - Despacho 426/2009.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Admissão de Pessoal: Processo 35697/2006 - Despacho 318/2009, Processo 5591/2008 - Despacho 316/2009, Processo 10200/2008 - Despacho 319/2009, Processo 2679/2009 - Despacho 320/2009. Aposentadoria: Processo 3586/1997 - Despacho 317/2009. Licitação: Processo 193/2002 - Despacho 321/2009. Tomada de Contas Anual: Processo 24295/2008 - Despacho 323/2009. Tomada de Contas Extraordinária: Processo 5782/2007 - Despacho 322/2009.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: Processo 23952/2007 - Despacho 520/2009. Aposentadoria: Processo 25321/2008 - Despacho 508/2009, Processo 1346/2009 - Despacho 517/2009, Processo 7778/2009 - Despacho 510/2009. Contrato: Processo 11350/2009 - Despacho 516/2009. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 28341/2009 - Despacho 509/2009. Estudos Especiais: Processo 40254/2005 - Despacho 515/2009. Prestação de Contas Anual: Processo 16705/2008 - Despacho 512/2009. Reforma (Militar): Processo 2449/1980 - Despacho 514/2009, Processo 1099/2004 - Despacho 518/2009, Processo 11970/2009 - Despacho 519/2009. Representação: Processo 36242/2008 - Despacho 503/2009. Revisão de Concessão: Processo 2052/1995 - Despacho 507/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 8528/2007 - Despacho 513/2009, Processo 28563/2007 - Despacho 505/2009, Processo 2398/2008 - Despacho 504/2009, Processo 30376/2008 - Despacho 506/2009.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: Processo 6544/1993 - Despacho 773/2009, Processo 1087/1995 - Despacho 774/2009. Prestação de Contas Anual: Processo 16234/2006 - Despacho 789/2009, Processo 23472/2007 - Despacho 778/2009, Processo 8367/2009 - Despacho 788/2009, Processo 13573/2009 - Despacho 776/2009, Processo 15665/2009 - Despacho 790/2009, Processo 21142/2009 - Despacho 787/2009. Tomada de Contas Anual: Processo 2246/2003 - Despacho 775/2009, Processo 951/2009 - Despacho 791/2009, Processo 10027/2009 - Despacho 792/2009, Processo 21983/2009 - Despacho 777/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 1152/2004 - Despacho 779/2009, Processo 27789/2005 - Despacho 793/2009, Processo 6253/2008 - Despacho 782/2009, Processo 11215/2008 - Despacho 772/2009, Processo 17914/2008 - Despacho 771/2009, Processo 21946/2008 - Despacho 781/2009, Processo 30503/2008 - Despacho 780/2009, Processo 37532/2008 - Despacho 786/2009, Processo 27892/2009 - Despacho 784/2009, Processo 27914/2009 - Despacho 785/2009, Processo 27930/2009 - Despacho 783/2009.

JULGAMENTO

VOTO DE DESEMPATE

Processo: 40.890/07 - Representação nº 24/2007-CF (fls. 1 a 32), em que, acerca de relatório da Polícia Civil do Distrito Federal, intitulado Diagnóstico das Escolas Públicas da Região Administrativa de Ceilândia (Relatório de Análise Criminal nº 36/2007), a Procuradora do MPjTCDF CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA solicitou sejam ouvidos o Administrador Regional de Ceilândia, o Dirigente do SLU e o Diretor-Presidente da CEB, para apresentarem justificativas pela ocorrência dos fatos relatados, sob pena de aplicação de multa por ato antieconômico/grave descumprimento de norma regulamentar e irregularidade de contas. Na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de do mês em curso, houve empate na votação. Os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO seguiram o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. A Conselheira MARLI VINHADELI ratificou o seu voto proferido na S.O. nº 4164, de 29.04.08, fs. 70-75, no que foi seguida pelos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e ANILCÉIA MACHADO. O Senhor Presidente avocou o processo para proferir o seu voto. - DECISÃO Nº 5.793/09.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento da Revisora, Conselheira MARLI VINHADELI, decidiu: I) tomar conhecimento da Representação nº 24/2007-CF e dos demais documentos acostados aos autos; II) considerar a incompetência deste Tribunal de Contas para o exame meritório da matéria veiculada na exordial, à luz das disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 1/94; III) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Processo: 1.165/69 (anexo o Processo GDF nº 44.971/68) - Revisão dos proventos da reforma de JOSÉ DE ANDRADE-PMDF. - DECISÃO Nº 5.735/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, a fim de que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar a Portaria PMDF de 19.05.97 (fl. 58) a fim de

excluir de sua fundamentação legal o inciso VI do artigo 96 e o artigo 99, inciso II, da Lei nº 7.289/84; II - se ainda for o caso, ajustar o pagamento da extinta parcela Diária de Asilado aos termos da Decisão nº 4219/07, exarada no Processo TCDF nº 9120/06, juntando aos autos documentos comprobatórios dessa medida.

Processo: 1.379/69 (anexo o Processo GDF nº 63.462/69) - Revisão dos proventos da reforma de JOSÉ ROCHA DA COSTA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.736/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, a fim de que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - indicar qual das doenças especificadas no laudo médico de fl. 10 (CIDs 513 e 391) acarretou Cardiopatia Grave, constatada no laudo médico de fl. 73; II - elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 124/126, que deverá ser tornado sem efeito, para inclusão da parcela Diária de Asilado a que fez jus o militar desde o início de sua reforma (v. abono provisório da concessão, fl. 42), sem olvidar, em relação ao pagamento atual, da necessária adequação da referida parcela aos termos da Decisão nº 4219/2007, adotada no Processo nº 9120/2006.

Processo: 891/85 (anexo o Processo GDF nº 608.424/72) - Alteração dos proventos da reforma de ANTÔNIO DE SOUZA CAETANO-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.737/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4500/04; II - tomar ciência de que a Ação Rescisória nº 318/90, a que se refere o item V da decisão acima mencionada, foi julgada improcedente pela eg. 2ª Turma Cível do TJDFT (fls. 314/316); III - conhecer do ato de fl. 272 e do abono de fl. 276, que foram elaborados pela Corporação em atendimento à decisão, transitada em julgado, proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça em Recurso no Mandado de Segurança n.º 4.114-DF; IV - considerar regulares, nos termos do Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, os procedimentos adotados pelo CBMDF, uma vez que guardam conformidade com a aludida decisão judicial; V - determinar ao CBMDF que adote as seguintes medidas, o que será objeto de verificação em auditoria: a) ajustar o pagamento da extinta parcela Diária de Asilado aos termos da Decisão nº 4219/07, exarada no Processo TCDF nº 9120/06, caso tal providência ainda não tenha sido adotada; b) alterar os proventos do interessado também no que tange à parcela ATS, que deverá ser calculada em 15%, haja vista o tempo de serviço do militar computável para tal fim (15 anos e 11 meses), sem a necessidade de apuração do indébito, "ex vi" o Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF; VI - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 1.369/85 (anexo o Processo GDF nº 31.244/70) - Alteração dos proventos da reforma de MÁRIO BARREIRA FILHO-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.738/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4502/04; II - tomar ciência de que a Ação Rescisória nº 318/90, a que se refere o item VI da decisão acima mencionada, foi julgada improcedente pela eg. 2ª Turma Cível do TJDFT (fls. 250/252); III - conhecer do ato de fl. 200 e do abono de fl. 204, que foram elaborados pela Corporação em atendimento à decisão, transitada em julgado, proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça em Recurso no Mandado de Segurança nº 4.114-DF; IV - considerar regulares, nos termos do Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, os procedimentos adotados pelo CBMDF, uma vez que guardam conformidade com a aludida decisão judicial; V - determinar ao CBMDF que, relativamente aos proventos atuais do militar, adote, sem a necessidade de apuração do indébito, "ex vi" o Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, as seguintes medidas, o que será objeto de verificação em auditoria: a) ajustar o pagamento da extinta parcela Diária de Asilado aos termos da Decisão nº 4219/07, exarada no Processo TCDF nº 9120/06, caso tal providência ainda não tenha sido adotada; b) alterar o percentual da parcela ATS, que deverá ser calculada em 19%, haja vista o tempo de serviço do militar computável para tal fim (19 anos, 2 meses e 27 dias); c) observar, em relação ao percentual do Adicional de Certificação Profissional, o disposto na Decisão nº 3390/07, ratificada pela Decisão nº 4053/08, adotadas no Processo nº 3362/04, que consideraram irregulares as equivalências de cursos estabelecidas no artigo 3º, item III, parágrafo único, da Portaria CBMDF nº 12/03; VI - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 5.196/92 (anexo o Processo GDF nº 82.009.517/92) - Renúncia à aposentadoria de JANUÁRIA MACIEL CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 5.739/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro JORGE CAETANO, decidiu: I - tomar conhecimento do ato de homologação do pedido de renúncia à aposentadoria da interessada; II - determinar o cancelamento do registro da aposentadoria da ex-servidora; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 2.929/99 (apenso o Processo TCDF nº 1.414/03) - Contratos de Gestão nºs 001/1999 e 001/2002, firmados entre o então DMTU e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. - DECISÃO Nº 5.740/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar, respectivamente, às Secretarias de Estado de Justiça e de Governo que procedam aos descontos das multas indicadas no Acórdão nº 189/2007, nos vencimentos dos Srs. José Macedo de Andrade e Adalberto Queiroz de Roure, sobre as quais devem incidir os acréscimos determinados pelo artigo 2º da Emenda Regimental nº 13/2003, a contar de 29/2/08 e 9/8/08, respectivamente; II) autorizar, nos termos do artigo 177, III, do RI/TCDF, o Ministério Público de Contas a proceder à cobrança judicial das multas aplicadas aos Srs. Leonardo de Faria e Silva, Rony Teruel Saraiva e Ronan Batista de Souza, sobre as quais devem incidir os acréscimos determinados pelo artigo 2º da Emenda Regimental nº 13/2003, a contar de 12/3/08, 28/2/08 e 25/4/08, respectivamente; III) autorizar o retorno dos autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento do cumprimento do item V da Decisão nº 6171/2007 e do item II da Decisão nº 3252/2009. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.

Processo: 395/02 - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de professor, disciplina LEM/Inglês, Nível 3, consubstanciadas no Edital nº 47/99. - DECISÃO Nº 5.741/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 555/2008-GAB/PGDF e anexos (fls. 368/375), bem como dos documentos de fls. 376/378, considerando cumprido o item IV da Decisão nº 3386/2008; 2) da admissão de Jorge Henrique Campos Romero no Cargo de Professor, oriunda do Concurso Público regulado pelo Edital nº 47/99, publicado no DODF de 11.11.99, bem como de sua exoneração; II - alertar a Secretaria de Educação do DF de que resta cumprir, relativamente à interessada Renata Silva Rezende, o subitem 1 do item III da Decisão nº 3386/2008, e, eventualmente, o subitem 2 do item III da mesma decisão; III - recomendar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que diligencie por obter a extinção do Mandado de Segurança nº 2005.00.2.008051-1, haja vista a perda de seu objeto; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

Processo: 1.851/03 (apenso o Processo GDF nº 54.000.699/00) - Reforma de WALTER ALVES DA ROCHA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.742/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 7044/08; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 842/04 (apenso o Processo GDF nº 53.000.622/02) - Pensão militar instituída por RENATO ANDRADE AZEVEDO-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.743/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4678/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 3.177/05 - Inspeção realizada na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, em decorrência das Representações nºs 12/02 e 35/04, formuladas pela representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a respeito da ocupação de áreas públicas. - DECISÃO Nº 5.744/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das informações prestadas às fls. 978/991, 992/1027, 1035, 1089/1122; II) considerar: a) atendidas as diligências plenárias constantes dos itens V e VII da Decisão nº 5983/2006 e do item II da Decisão nº 5100/2008; b) procedentes as justificativas apresentadas pelo Sr. Luiz Antônio Almeida Reis quanto à audiência a ele determinada pelo Despacho Singular nº 48/08-GGAM; c) improcedentes as justificativas apresentadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER; III) e, por conseguinte, determinar ao DER que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no que concerne à indevida utilização do espaço de 444 m2 no canteiro central da EPPN pela Cooperativa dos Artesãos Moradores do Lago Norte - QUITUART; IV) autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução à Jurisdicionada, para fins de subsidiar o atendimento às diligências determinadas; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, responsável pela Jurisdicionada, para continuidade do acompanhamento. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA.

Processo: 24.490/06 (apenso o Processo GDF nº 54.003.184/92) - Reforma de LUIZ DE ALMEIDA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.745/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4858/08; II - determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: 1) retificar o ato de fl. 141 - apenso, alterado pelos de fls. 168 e 195, também do apenso, a fim de excluir da fundamentação legal da concessão o artigo 1º da Lei nº 186/91 e de incluir o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 807/94, com a redação dada pela Lei nº 817/94, haja vista que a vantagem incorporada pelo militar foi referente a Cargo de Natureza Especial - CNE, pelo exercício do Cargo de Chefe do Estado-Maior da Corporação; 2) acostar aos autos cópia das publicações nos DODFs dos atos de nomeação e exoneração do CNE exercido pelo militar (Chefe do Estado-Maior da Corporação), no período de 14.08.87 a 06.01.89.

Processo: 34.240/06 (apenso o Processo GDF nº 54.001.042/94) - Reforma de SEVERINO JOSÉ DE ALMEIDA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.746/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 8355/08; II - considerar legal, para fim de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl. 81 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que indique as datas dos DODFs em que foram publicados os atos de nomeação e de exoneração da função exercida pelo militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do DF, juntando aos autos cópias dos respectivos atos; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

Processo: 39.510/06 (apenso o Processo GDF nº 240.000.523/06) - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2001, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Solidariedade - SESOL e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, relativa ao exercício de 2004. Houve empate na votação. O Conselheiro RENATO RAINHA votou com o Relator. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE acompanhou o voto da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO. - DECISÃO Nº 5.747/09.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base no artigo 84, VI, do RI/TCDF, que seguiu o voto da Revisora, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas no Anexo I,

para, no mérito, considerar: a) improcedentes as alegações do Presidente, da Vice-Presidente, do Diretor de Administração, do Diretor de Finanças e da Diretora de Promoção Social, todos integrantes de órgãos da estrutura do ICS, elencados à fl. 36 dos autos; b) procedentes as alegações dos Conselheiros de Administração, reputando-os como parte ilegítima à responsabilização das contas em exame; II - relevar o atraso apontado nos autos; III - determinar à 2ª ICE que efetue a citação dos gestores do ICS referidos no item I, letra "a", supra, para que, solidariamente, recolham o valor do débito apurado; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências de sua alçada.

Processo: 1.795/07 - Contrato DIRAT/DESEG - 2006/063, firmado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa BRT Serviços de Internet S.A., cujo objeto é a hospedagem de equipamentos, conectividade e outros serviços para operação remota pela internet e/ou rede corporativa. - DECISÃO Nº 5.748/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 632/652, encaminhados pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, considerando satisfatoriamente atendida a diligência determinada no item II da Decisão nº 779/09; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 18.347/07 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da RA XII - Samambaia, referente ao exercício financeiro de 2003. - DECISÃO Nº 5.734/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à RA XII - Samambaia que dê cumprimento imediato ao item III da Decisão nº 571/09, que ordenou a manifestação acerca do adimplemento por parte da Construtora Freire Ltda., relativamente ao objeto do Termo de Compromisso firmado pelo Engº Darcy Freire Filho; II. alertar a jurisdicionada de que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal poderá ensejar aos responsáveis a aplicação da penalidade prevista no inciso VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 1/1994 e de outras sanções cabíveis.

Processo: 19.882/07 - Denúncia acerca de utilização de mão-de-obra terceirizada nos serviços auxiliares de educação em detrimento de candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2005-SGA/Auxiliar de Educação (DODF de 31/01/05). - DECISÃO Nº 5.749/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1187/08-GAB-SE e anexo (fls. 158/162), 26/2008-MF e anexo (fls. 163/164) e 1426/08-GAB-SE e anexo (fls. 165/167), bem como dos documentos de fls. 178/196, considerando cumprida a Decisão nº 13/08, reiterada pela Decisão nº 49/08; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o devido acompanhamento da Ação Civil Pública nº 2008.1.1.029875-2.

Processo: 22.760/07 (apensos os Processos GDF nºs 98.003.142/07, 98.006.549/07) - Prestação de contas anual do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício de 2006. - DECISÃO Nº 5.750/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos gestores do DFTRANS, referente ao exercício de 2006, tratada no Processo apenso nº 098.003.142/07; b) do Ofício nº 4853/2007-GAB/CGA (fls. 36); II. autorizar a audiência dos servidores nomeados no § 9.7 (fls. 175), ante a possibilidade de suas contas, relativas à gestão do DFTRANS, exercício de 2006, serem julgadas irregulares, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 17 da Lei Complementar n° 01/94, e por estarem sujeitos à aplicação da sanção estatuída no artigo 57, inciso I, c/c o artigo 20, parágrafo único, do mesmo diploma legal e, ainda, diante da gravidade dos fatos, da pena de inabilitação para o cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do GDF, conforme o artigo 60 da LO/TCDF, c/c o artigo 183 do RI/TCDF, para que apresentem suas razões de justificativa quanto às seguintes falhas e impropriedades: a) ausência de registro contábil de valor a receber de reembolso de salário de servidor cedido para a União (item 2.1.1, fls. 109/110); b) adiantamento de férias com saldo inconsistente (item 2.1.2, fls. 110); c) falta de cobrança de direitos a receber (item 2.1.3, fls. 110); d) saldo contábil incorreto do estoque de material de consumo (item 2.1.5, fls. 111/112); e) registros contábeis incorretos de edificações construídas em propriedade do Distrito Federal e de terceiros (item 2.1.7, fls. 113/114); f) descontrole patrimonial evidenciado por: f.1) bens imóveis não transferidos da Secretaria de Transportes para o DFTRANS (itens 2.1.6 e 4.2, fls. 112/113 e 125/126); f.2) registros contábeis de bens móveis incorretos (item 2.1.8, fls. 114); f.3) divergência entre os valores registrados na contabilidade e no inventário patrimonial (itens 2.1.9 e 4.1 fls. 114/115 e 125); f.4) existência de bens: f.4.1) patrimoniais inservíveis pendentes de alienação há longa data (item 4.3, fls. 126); f.4.2) recebidos em doação, não incorporados, e, por consequência, não contabilizados (itens 4.4, e 2.1.10 fls. 126/127 e 115); f.4.3) móveis não localizados pela comissão inventariante (item 4.5, fls. 127); g) cartas de fianças não baixadas contabilmente (item 2.1.11, fls. 115); h) ausência de baixa de registros contábeis de convênio (item 2.1.12, fls. 115/116); i) contratos de prestação de serviços não contabilizados (item 2.1.13, fls. 116); j) pendências antigas de depósitos e cauções (item 2.2.1, fls. 116/117); k) saldo contábil inconsistente na conta 2.1.1.4.9.99.00 - Outros Depósitos (item 2.2.2, fls. 117/118); l) ausência de inscrição de valores em Restos a Pagar processados e não-processados (item 2.2.3, fls. 118); m) controle de material de consumo inexistente ou deficiente, o que é evidenciado por: m.1) ausência de controle físico e contábil de material de consumo (item 3.1, fls. 119/120); m.2) material em estoque com prazo de validade vencido (item 3.4, fls. 122); m.3) itens de consumo com pouca ou nenhuma utilização (item 3.7, fls. 123/125); m.4) outras falhas encontradas no controle de materiais: m.4.1) ausência de cartão de autógrafos e de cadastro de servidores que requisitam materiais; m.4.2) falta de normas próprias para disciplinar a aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de material (item 3.6, fls. 123); n) ausência da certidão negativa de débito com o INSS e do certificado de regularidade com o FGTS na fase de liquidação das despesas (item 5.1, fls. 129/130); o) pagamento de subsídios sem exigir das empresas de transportes coletivos a apresentação da certidão negativa do INSS, do GDF e do certificado de regularidade com o FGTS (item 5.2, fls. 130/131); p) pagamentos efetuados com a apresentação de certidões negativas do INSS, do GDF e do certificado de regularidade com o FGTS vencidos (item 5.3, fls. 131); q) ausência de despacho para autorização de despesa (item 5.4, fls. 131/132); r) contratação de serviços de limpeza e conservação e de vigilância com dispensa de licitação (item 5.5, fls. 132); s) prorrogações ilegais dos Contratos emergenciais nºs 006/2005 - DFTRANS/OLÍMPIA e 007/2005 - DFTRANS/Suprema Segurança Ltda. (item 5.6, fls. 132/135); t) locação de veículos por meio de dispensa de licitação (item 5.7, fls. 135/136); u) descumprimento de cláusula do Convênio nº 01/2004 (item 5.8, fls. 136/137); v) ausência de prestação de contas do convênio retro (item 5.9, fls. 137); w) falta de renovação de carta de fiança bancária referente ao Processo nº 098.014.575/2006 (item 5.10, fls. 137); x) prestação de contas de suprimento de fundo tratado no Processo nº 098.004.373/2006 fora do prazo (item 5.11, fls. 137/138); y) empregados desviados de função (item 6.1, fls. 138/139); z) falta de assinatura do representante legal nos mapas de controle de indenização de transporte e nos relatórios de atividade (item 6.2, fls. 139); aa) ausência de declaração anual de bens nas pastas funcionais de servidores (item 6.3, fls. 140); bb) não comprovação de votação nas pastas funcionais de servidores (item 6.4, fls. 140); cc) ausência de ressarcimento de multas de trânsito (item 7.2, fls. 140/141); dd) falta de preenchimento de informações relevantes no documento de controle de entrada e saída de veículo (item 7.3, fls. 141); ee) locação de veículos com valores superiores aos praticados no mercado (item 7.5, fls. 142/143); ff) veículos locados pelo DFTRANS e utilizados pela Secretaria de Estado de Transportes (item 7.6, fls. 143/144); gg) pagamento de serviços à Embratel (0800/0300) e consulta ao auxílio à lista (item 8.1, fls. 144); hh) descumprimento da meta de redução de despesa com telefonia prevista no Decreto nº 25.947, de 21/06/2005 (item 8.2, fls. 144); ii) ausência de atestação de notas fiscais (item 9.1, fls. 144/145); jj) gestão considerada "ineficaz e ineficiente" pelo Controle Interno do Distrito Federal; kk) vigência do Contrato de Gestão nº 001/02, firmado pelo então DMTU com o Instituto Candango de Solidariedade, o qual não guarda conformidade com a legislação, por infringir os arts. 3º, parágrafos 1º, 2º, e 8º da Lei nº 2.177/98, arts. 5º e 7º, "caput", inciso I, da Lei nº 2.415/99, artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, como deliberado por este Tribunal por meio da Decisão nº 6.171/2007; ll) descumprimento da Decisão nº 4.092/2004, item III-c; mm) utilização de postos de controle de fiscalização pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo sem o estabelecimento de processos formais de outorga de uso de bem público, como verificado no Processo nº 3.938/06; nn) descumprimento da Decisão nº 4.781/2005, item V; oo) omissões e falhas verificadas no controle, guarda e transferência dos bens patrimoniais e dos materiais em almoxarifado, constituindo infrações à norma legal ou regulamentar de natureza patrimonial, constatadas no Processo nº 29.110/2005; pp) falhas na elaboração do processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2005, objeto dos autos de nº 14.584/06; qq) precatórios judiciais pendentes de pagamento e não inscritos contabilmente; rr) graves deficiências operacionais constatadas na auditoria efetivada na atividade de fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo, tratada no Processo nº 4.390/06, "verbis": rr.1) falta de planejamento formal e sistemático de fiscalização, assim como de padrões equânimes de procedimentos, em especial nos casos de vistoria; rr.2) as Notificações de Irregularidades - NIs não eram emitidas e controladas regularmente; informações essenciais eram omitidas ou registradas de forma ilegível ou com rasuras; rr.3) os autos de infração eram facilmente extraviados e o controle sobre cancelamento de autos por preenchimento indevido era falho; rr.4) as penalidades de suspensão ou cassação de delegação ou de frota por motivo de pontuação, segundo parâmetros legais, não eram aplicadas; rr.5) nenhum débito de empresas do sistema convencional tinha registro de quitação desde 2004; rr.6) havia carência de recursos logísticos e humanos, agravada pela ausência de critérios técnicos para sua distribuição e de controle sobre assiduidade, pontualidade e produtividade dos agentes fiscalizadores; rr.7) os treinamentos direcionados aos fiscais eram insuficientes e de baixa qualidade; III. autorizar, ainda, a audiência dos servidores relacionados no § 9.9 (fls. 176), ante a possibilidade de suas contas, relativas à gestão do DFTRANS, exercício de 2006, serem julgadas irregulares, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 17 da Lei Complementar n° 01/94, e por estarem sujeitos à aplicação da sanção estatuída no artigo 57, inciso I, c/c o artigo 20, parágrafo único, do mesmo diploma legal, das falhas e impropriedades retro; IV. determinar ao DFTRANS que: a) faça constar, doravante, das prestações de contas anuais: a.1) declaração do organizador do processo quanto à situação dos dirigentes perante os cofres da entidade (artigo 146, I, "c", RI/TCDF); a.2) cópia do orçamento do exercício, com suas alterações (artigo 146, III, "a", RI/TCDF); a.3) relatório anual de atividades (artigo 146, II, RI/TCDF); a.4) pronunciamento ou parecer conclusivo do conselho deliberativo ou órgão equivalente (artigo 146, VII, RI/TCDF); a.5) pronunciamento do conselho fiscal ou órgão equivalente (artigo 146, VIII); a.6) assinatura do dirigente do DFTRANS e de contabilista nas demonstrações contábeis e orçamentárias; a.7) informações requeridas pelo artigo 14, incisos II a VIII, da Resolução nº 102/98; b) comunique a este Tribunal a instauração de todas as tomadas de contas especiais; V. autorizar o retorno dos autos à 3ª Inspetoria, para as providências cabíveis.

Processo: 5.559/08 (apenso o Processo GDF nº 60.016.491/05) - Admissões ocorridas, por força de decisões judiciais, na Secretaria de Estado de Saúde, no Cargo de Médico, oriundas dos concursos públicos regulados pelos Editais nºs 21/00 - SES e 63/01 - SES. - DECISÃO Nº 5.751/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 1848/2008-GAB/SES e anexos (fls. 33/39), bem como dos documentos de fls. 40/44, desonerando a jurisdicionada do cumprimento da Decisão nº

2338/08; 2) da admissão do servidor Daniel Heyden Boczar, no Cargo de Médico (Especialidade Clínica Médica), oriunda do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 63/01-SES (publicado no DODF de 23.10.01), bem como de sua exoneração; II - recomendar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que diligencie por obter a extinção da Ação Ordinária nº 2005.01.1.085963-9, haja vista a perda de seu objeto; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo: 6.130/08 (apenso o Processo GDF nº 80.006.987/05) - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do DF, no Cargo de Auxiliar de Educação, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 001/2005 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31.01.05. - DECISÃO Nº 5.752/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1100/09 - GAB/SE e anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tendo por cumprida a Decisão nº 2057/09; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da LODF, a admissão de Cleudete Martins Pereira no Cargo de Auxiliar de Educação (Especialidade Copa/Cozinha), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31.01.05; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do processo apenso à origem.

Processo: 15.520/08 (apenso o Processo GDF nº 60.000.927/07) - Aposentadoria de VALDIR GONÇALVES DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 5.753/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I - levantar o sobrestamento da análise do processo em razão da Decisão nº 5859/2008; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para fundamentá-lo no artigo 40, § 1º e inciso I, "in fine", e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; b) em decorrência da medida especificada no item anterior, editar ato para tornar sem efeito a retificação vista à fl. 57 do apenso. Vencidos o Relator, que manteve o seu voto, e o Conselheiro JORGE CAETANO, que votou pela legalidade da concessão.

Processo: 17.035/08 (apenso o Processo GDF nº 53.001.172/09) - Auditoria levada a efeito no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visando à análise do cumprimento de decisões desta Corte, bem como da regularidade de pagamentos efetuados a militares reformados e a pensionistas. - DECISÃO Nº 5.754/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Pedidos de Reexame de fls. 524/526 e 530/532, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c a alínea "a", inciso II, do artigo 188 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/01, interposto contra o item V.b.2 da Decisão nº 1123/09, conferindo-lhes efeito suspensivo, em consonância com o disposto no "caput" do artigo 189 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/01, e artigo 1º da Resolução -TCDF nº 183/07; II - dar conhecimento desta decisão às recorrentes e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução - TCDF nº 183/07, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito dos pedidos de reexame; III - determinar o retorno dos autos à 4ª Inspetoria, para análise do mérito dos recursos em questão, que poderá ser efetivada no Processo nº 8748/05, de interesse exclusivo das recorrentes.

Processo: 36.323/08 (apenso o Processo TCDF nº 1.097/92; apenso o Processo GDF nº 54.001.080/04) - Pensão militar instituída por CRISTIANO RAMOS DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.755/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar aos autos o requerimento de habilitação da ex-esposa pensionada, Sra. MARINA PEREIRA DA SILVA, então beneficiária de pensão alimentícia judiciária, bem como os demais documentos alusivos a esse fato (declaração de percepção ou não de vencimentos, proventos ou pensões dos cofres públicos, cópias de documentos de identificação - identidade/CPF), consoante as disposições do artigo 7º da Resolução TCDF nº 101/1998; II - retificar o ato de fl. 49, alterado pelo de fl. 65, ambos do Processo nº 054.001.080/2004, com o propósito de: 1) incluir, como beneficiária da concessão em exame, se atendido o solicitado no item precedente, a Sra. MARINA PEREIRA DA SILVA, ex-esposa pensionada (pensão alimentícia judiciária), no percentual a ela destinado pelo Poder Judiciário (vigente à época do óbito do instituidor), conforme preceitua o artigo 39, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, rateando a diferença entre os filhos e a companheira do extinto militar; 2) quanto à fundamentação legal, incluir o inciso I do § 3º do artigo 36 da Lei nº 10.486/2002, com a redação dada pela Lei nº 10.556/2002, bem como o dispositivo mencionado no item 1 (acima); III - elaborar, caso os itens anteriores sejam atendidos, novo título de pensão, com vigência a contar da data do requerimento da nova beneficiária (Sra. MARINA PEREIRA DA SILVA, ex-esposa pensionada), a fim de discriminar a parte a ela devida (percentual arbitrado pelo Poder Judiciário, vigente à época do óbito do instituidor), rateando a diferença, respectivamente, entre a companheira e os filhos do extinto militar, a saber: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS GUIMARÃES, BARBARA GUIMARÃES RAMOS, CRISTIANE GUIMARÃES RAMOS, VANESSA RAYANE GUIMARÃES RAMOS e UENDEL RODRIGO GUIMARÃES RAMOS.

Processo: 37.770/08 - Contratações temporárias de professores efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no exercício de 2007, fruto do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF. - DECISÃO Nº 5.756/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores abaixo nomeados, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF: André Felix de Sousa Godoy, Cleonice da Silva Oliveira, Elisângela Viana Freire da Silva, Emanuella Silva de Sousa, Fabiana Dias Vieira, Floriano Pinheiro Silva, Gleibe Dantas dos Santos, Hernandes da Silva Pereira, João Carlos Jacinto de Freitas, Josefina Maria Gomes Bontempo, Maira Teixeira Costa, Maria da Guia Rocha da Silva, Sheyla das Dores Barbosa da Silva e Valdizia Alves dos Santos; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, em 30 (trinta) dias, esclareça os quesitos seguintes em relação às condições em que se deu a abertura de turma, motivo da contratação temporária da professora Lídia Lima Moreira: 1) a turma que foi aberta tinha caráter permanente ou provisório? 2) havia candidatos aprovados em concurso público para a disciplina lecionada pela interessada? 3) caso a resposta do item anterior seja negativa, foi providenciada a abertura de novo concurso público? Parcialmente vencidos o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votaram pelo acolhimento, "in totum", da instrução.

Processo: 37.966/08 - Contratações temporárias de professores efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no exercício de 2007, fruto do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF. - DECISÃO Nº 5.757/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores abaixo nomeados, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF: Alberto Luís Carvalho, Ana Diacui Cordeiro Andrade, Cleide Dias Pascoal, Delma da Silva Leite, Eduardo Correia Guimarães, Hildiane Magalhães de Souza, Isabela Georgia Alves Miranda, Juarez Marques da Silva, Karina de Alexandria Cruz, Luiz Cláudio Tavares Cantarino, Maria Alves Feitosa de Amorim, Mary Anne de Castro Lopes, Michele Fistarol e Sandra Coque de Araújo; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento.

Processo: 37.982/08 - Contratações temporárias de professores efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no exercício de 2007, fruto do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF. - DECISÃO Nº 5.758/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores abaixo nomeados, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF: Cinthia Luisa de Souza Arruda, Clévia Amorim Soares, Edel Monteiro Zeymer, Edigar Neves da Silva, Emilia Fernandes de Brito, Joel Heleno Dourado, Keisiane Rodrigues Carvalho de Oliveira, Leila Raquel Silva Pinheiro da Costa, Malena de Macedo Nobre, Mara Niva Medeiros de Morais, Paola Danielle de Jesus Garbi, Regina Maria Assumpção, Welles Ronan Borba Pimentel e Wilson Luís Teixeira da Cunha, II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento.

Processo: 38.210/08 - Contratações temporárias de professores efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no exercício de 2007, fruto do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF. - DECISÃO Nº 5.759/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores abaixo nomeados, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF: Ana Lúcia Coli, Danielly de Souza Figueiredo, Fernanda Mendonça Coelho, Isaura Pollyanna Rodrigues de Queiroz, Marcello Nobre Cardoso, Marcus Alves Moraes, Maria dos Santos Reges, Mark Mazzei, Nayara Paulino da Silva, Paulo César de Oliveira Souza, Querlei Aparecida de Faria, Ricardo do Amaral Moura, Talitha da Silva Souza, Telma Maria de Sousa Andrade e Veronice Alves de Souza; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento.

Processo: 38.270/08 - Contratações temporárias de professores efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no exercício de 2007, fruto do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF. - DECISÃO Nº 5.760/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores abaixo nomeados, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE-ESP/CEP/CIL/CIEF: Agnaldo Marques de Roma, Alonso Maciel Mendes, Claudia Maria Silva Lima, Helenice Aparecida Ribeiro, Orlando Macedo da Silva, Sérgio Teixeira de Sousa, Terezinha de Jesus Dias Dutra Nogueira e Zilma Barbosa Lima Morais; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, em 30 (trinta) dias, esclareça os quesitos seguintes em relação às condições em que se deu a abertura de turmas, motivo da contratação temporária dos professores Andreia Lopes da Luz, Bernardo Maurício Diniz, Jose Geovano de Araujo, Oswaldo Ferreira de Paula Júnior, Tânia Márcia Martins Inglês, Valdir Alves Pessoa e William Marques Mesquita: 1) as turmas que foram abertas tinham caráter permanente ou provisório? 2) havia candidatos aprovados em concurso público para as disciplinas lecionadas pelos interessados? 3) caso a resposta do item anterior seja negativa, foi providenciada a abertura de novos concursos públicos? Parcialmente vencidos o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votaram pelo acolhimento, "in totum", da instrução.

Processo: 38.806/08 (apenso o Processo GDF nº 53.000.848/00) - Reforma de JOÃO BOSCO HILÁRIO DA ROCHA-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.761/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl.

56 do Processo nº 053.000.848/00 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 38.857/08 (apenso o Processo GDF nº 54.000.498/07) - Reforma de ADELMAR FRANCISCO DA PAZ-PMDF. - DECISÃO Nº 5.762/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 50 do Processo nº 054.000.498/07 será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que retifique a Portaria PMDF/DIP nº 23, de 1º.02.08 (ato de fl. 47 do Processo nº 054.000.498/2007), para excluir de seu contexto a frase "a contar de 18 de dezembro de 2007", haja vista que, sendo a reforma por incapacidade definitiva de militar da reserva remunerada, isto é, já na inatividade, ela se inicia com a publicação do ato concessório. Essa providência será objeto de verificação em auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito, bem como a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 39.136/08 (apenso o Processo GDF nº 54.000.213/94) - Reforma de ANTÔNIO FERREIRA PONTE-PMDF. - DECISÃO Nº 5.763/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 67 do Processo nº 054.000.213/94 será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito, bem como a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 3.004/09 (apenso o Processo GDF nº 54.001.443/99) - Reforma de IRON JOSÉ NAZÁRIO-PMDF. - DECISÃO Nº 5.764/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl. 38 do Processo nº 054.001.443/99 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 13.123/09 (apenso o Processo GDF nº 80.011.399/05) - Aposentadoria de IVANILDE DE OLIVEIRA PASSOS DOS REIS-SE. - DECISÃO Nº 5.765/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o sobrestamento da análise desta concessão até o trânsito em julgado da Ação de Conhecimento nº 2008.01.1.059987-3, que tramita no TJDFT; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o andamento da ação judicial acima mencionada, devendo informar a esta Corte, tão logo ocorra, o seu trânsito em julgado. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08.

Processo: 19.393/09 - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no Cargo de Técnico em Saúde (especialidade Auxiliar de Enfermagem). - DECISÃO Nº 5.766/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 11; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da LODF, as admissões dos interessados abaixo nomeados, ocorridas no Cargo de Técnico em Saúde (especialidade Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07 (DODF de 16.07.07): Andréa Gonçalves de Sousa, Danielle Juliana Alves de Salles, Fabiana Souza Barbosa, Gilney Guerra de Medeiros, Juliana Silva Gomes, Kely Cristina Bezerra da Silva, Maíra Lima Mendes, Mauro César Silva Machado, Renato Vieira Alves, Rubens Alberto Vieria e Rute Souza Rodrigues; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 27.787/09 - Pregão Eletrônico n° 769/2009, visando ao registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5.730/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 769/2009 e seus anexos; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações. Vencidos o Relator, que manteve o seu voto, e o Conselheiro RENATO RAINHA, que seguiu o voto do Relator, à exceção da seguinte expressão: "considerando, também: a) os valores constantes do Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde; b) as Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED nºs 2/2004 e 4/2006;".

Processo: 28.309/09 - Representação nº 23/2009-CF, subscrita pela Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre possível ocorrência de prejuízos em contratos de locação de veículos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb). - DECISÃO Nº 5.767/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 23/2009-CF (fls. 01/04) e respectivos anexos (fls. 05/15); II - enviar cópia da representação e documentação anexa à Caesb, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas contrarrazões acerca do conteúdo da referida representação; III - autorizar, desde logo, a 3ª ICE a realizar inspeção na mencionada empresa pública para instruir o processo; IV - dar ciência desta decisão à ilustre representante do "Parquet"; V - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Processo: 627/94 (anexo o Processo GDF nº 61.034.554/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DE JESUS VIANA ABREU-SES. - DECISÃO Nº 5.768/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridos os itens III-a e III-b da Decisão nº 7.431/2008, proferida no Processo nº 6240/94; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da aposentadoria de MARIA DE JESUS VIANA ABREU, visto à fl. 74; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 6.240/94 (apenso o Processo GDF nº 61.009.394/94) - Revisão da pensão civil instituída por MARIA DE JESUS VIANA ABREU-SES. - DECISÃO Nº 5.769/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 7.431/2008; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da concessão de pensão civil vitalícia em favor de MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA, visto à fl. 97 e retificado à fl. 98 dos autos apensos nº 061.009.394/94; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

Processo: 3.517/95 (apenso o Processo GDF nº 61.039.130/95) - Aposentadoria de VILMAR RODRIGUES COIMBRA-SES. - DECISÃO Nº 5.770/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde, em nova diligência, para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: I - excluir dos proventos atuais do inativo, em decorrência do determinado no item "II.a" da Decisão TCDF nº 1124/2000, reiterado pelas Decisões TCDF nºs 6.371/2006, 5.590/2007 e 4.444/2008, as gratificações de Atividade Técnico-Administrativo e de Nível Superior, incluindo, como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida ao servidor em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, acrescida das gratificações decorrentes do cumprimento de decisão judicial (Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa e à Gratificação de Nível Superior), nos termos do § 8º do artigo 2º da referida lei, corrigida pelos índices de reajuste salarial aplicáveis à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada em comento, ocorridos até a presente data; II - corrigir, nos proventos atuais do inativo, o valor da vantagem decorrente do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, haja vista que o valor lançado no contracheque juntado à fl. 94 dos autos apensos, ultrapassa a diferença entre a remuneração do padrão do servidor e o da classe imediatamente inferior; III - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 98, observando os termos do item XI do artigo 4º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para fazer constar a vantagem prevista no artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a qual integra o fundamento legal da aposentadoria do servidor; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

Processo: 6.185/96 (apenso o Processo GDF nº 61.043.164/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LAURA ROSA AIRES DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 5.771/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 7.922/2008; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de proventos da aposentadoria de LAURA ROSA AIRES DA SILVA, visto à fl. 38 e retificado à fl. 51 dos autos apensos, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

Processo: 4.760/98 (apenso o Processo TCDF nº 6.706/96) - Auditoria especial levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando verificar a adequação dos métodos aplicados na elaboração dos orçamentos para licitações. - DECISÃO Nº 5.772/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 878/929 e dos Anexos V e VI a estes autos; b) da Informação nº 54/2009-3ª ICE/AUDI; II - considerar parcialmente atendidos os itens IV e V-a da Decisão nº 5.951/2006 e descumpridos os itens V-b, V-c e V-d dessa decisão; III - reiterar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento aos termos dos itens V-b, V-c e V-d da decisão referida no item anterior, encaminhando ao Tribunal a tabela de insumos unificada, acompanhada das respectivas justificativas para a adoção de preços de insumos diferentes daqueles contidos no SINAPI; IV - renovar à NOVACAP a determinação constante do item V-a da Decisão nº 5.951/2006, no sentido de encaminhar a este Tribunal, em igual prazo ao do fixado no item precedente, possíveis novas tabelas de composição dos custos unitários produzidas posteriormente às que já foram encaminhadas; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, à NOVACAP, considerando o pedido constante do Ofício nº 178/2009 - GAB/PRES (fls. 914/916); b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para a adoção das providências pertinentes e para a análise do material mencionado no item I, na forma indicada nos parágrafos 23/24 da Informação nº 54/2009-3ª ICE/AUDIT, bem assim das possíveis novas tabelas que serão enviadas em decorrência da determinação contida no item IV precedente.

Processo: 2.598/04 - Tomada de contas especial instaurada pelo então Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela não localização de bens na realização do inventário físico relativo ao exercício de 2003. - DECISÃO Nº 5.773/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 386/2007-SUAP/SLU e 526/2008-DG/SLU; b) dos documentos acostados às fls. 94/106, 108/115 e 117/143; c) da Informação nº 62/2009-3ª ICE/Divisão de Auditoria; II - considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 3491/2006; III - autorizar o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 17.201/05 (apenso o Processo GDF nº 53.000.768/01) - Reforma de DONIZETE DE SOUSA JESUS-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.774/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.890/2009; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma do Cabo BM DONIZETE DE SOUSA JESUS, visto à fl. 31 e retificado à fl. 64 dos autos apensos nº 053.000.768/01, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será veri-

ficada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

Processo: 35.971/08 (apenso o Processo GDF nº 277.000.301/08) - Aposentadoria de CATIA RIBEIRO ROCHA DA MATA-SES. - DECISÃO Nº 5.775/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.210/2009; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria de CATIA RIBEIRO ROCHA DA MATA, visto à fl. 50 dos autos apensos nº 277.000.301/08, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

Processo: 6.054/09 (apenso o Processo GDF nº 70.000.672/07) - Aposentadoria de WALDIVINO DA ROCHA COUTO-SEAPA. - DECISÃO Nº 5.776/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fls. 18/19 dos autos apensos nº 070.000.672/07, para excluir os arts. 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112./90, e o inciso I, parágrafo único, do artigo 6º da EC nº 41/03, bem como a expressão "combinado com o artigo 40, § 8º", mantendo na íntegra o artigo 6º da EC nº 41/03 e o artigo 2º da EC nº 47/05.

Processo: 15.258/09 - Edital nº 1/2009-SEPLAG/AFC, publicado no DODF de 04.06.09, por intermédio do qual a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG tornou pública a abertura de inscrição em concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle. - DECISÃO Nº 5.777/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1421/2009-SUGEP/SEPLAG (fl. 41) e do Edital nº 3/2009-SEPLAG/AFC, publicado no DODF de 03.07.09 (fl. 42), encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; b) do Edital nº 04/2009-SEPLAG/AFC, publicado no DODF de 07.07.09 (fls. 43 e 44); II - ter por cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 4061/09; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento do concurso em exame.

Processo: 15.436/09 (apenso o Processo GDF nº 60.005.841/08) - Aposentadoria de ANTÔNIO CUNHA NETTO-SES. - DECISÃO Nº 5.778/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - solicitar ao servidor que, tendo em conta o decidido nos Processos nº 26930/06 (Decisão nº 5.859/2008) e nº 13269/08 (Decisão nº 6890/2008), faça opção entre: a) permanecer com a aposentadoria compulsória (70 anos), com base na média aritmética da Lei nº 10.887/2004, na forma efetivada pela Administração; b) inativar-se na modalidade por implemento de idade (65 anos), com base no direito adquirido do artigo 3º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/1998, de forma a assegurar os institutos da paridade e integralidade; II - promover, caso escolhida a opção do direito adquirido do artigo 3º da EC nº 41/2003, as correções que se fizerem necessárias no ato concessório e no Abono Provisório constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Processo: 866/01 (apenso o Processo TCDF nº 315/98) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO LUIZ ELGUESABAL MARINHO-TCDF. - DECISÃO Nº 5.779/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento da análise de mérito da revisão de proventos em exame até o desfecho final do Mandado de Segurança nº 2007.00.2.000.436-0 e da Ação Civil Pública nº 2008.01.1.137.522-4. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 876/02 - Contrato nº 08/01, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a NCT Informática Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção de programas pertinentes ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Informix - SGBD. - DECISÃO Nº 5.729/09.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA.

Processo: 3.098/04 (apenso o Processo GDF nº 53.000.736/03) - Pensão militar instituída por MOACYR DE OLIVEIRA-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.780/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprido o Despacho Singular nº 627/2008-GCMA; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - dar ciência ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF de que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - determinar, também, que a jurisdicionada ajuste o valor da VNPI referente à Diária de Asilado aos termos das Decisões nºs 4.219/07 e 2.638/09, adotadas no Processo nº 9.120/06; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 39.935/06 (apenso o Processo GDF nº 60.004.503/05) - Aposentadoria de HUMBERTO D´ANGELO FILHO-SES. - DECISÃO Nº 5.781/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, esclarecendo à Jurisdicionada que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 9.961/08 (apenso o Processo GDF nº 275.000.598/07) - Aposentadoria de JOSUÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO-SES. - DECISÃO Nº 5.782/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - informar à Jurisdicionada que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo: 21.261/08 (apenso o Processo GDF nº 54.001.169/96) - Reforma de ARAMI VIEIRA BORBA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.783/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 7958/2008; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - orientar a Jurisdicionada de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 33.006/08 (apenso o Processo GDF nº 54.000.070/06) - Reforma de ADAUD GOMES DO AMARAL-PMDF. - DECISÃO Nº 5.784/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprido o Despacho Singular nº 104/2009-GCMA; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - dar ciência à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF de que a regularidade das parcelas do abono provisório da fl. 57 do Processo nº 054.000.070/2006 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 3.101/09 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Administração Regional do Gama, por 90 (noventa) dias, para encaminhamento das informações solicitadas por meio da Decisão nº 3356/09. - DECISÃO Nº 5.785/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n° 1200/2009-GAB-RA-II (fl. 358); II - conceder à Administração Regional do Gama prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste "decisum", para cumprimento da Decisão nº 3356/2009; III - determinar à jurisdicionada que envide esforços no sentido de cumprir a diligência em tela no prazo ora concedido.

Processo: 9.070/09 (apenso o Processo GDF nº 80.002.156/07) - Aposentadoria de ROBSON ANTONIO DE CASTRO BARBOSA-SE. - DECISÃO Nº 5.786/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório de fl. 30-apenso, bem como o ato de reversão de fls. 53/54-apenso, a fim de considerar o servidor aposentado nos termos do artigo 40, § 1º e inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/2003 e artigos 186, inciso I, "in fine", e 189, ambos da Lei nº 8.112/1990, atentando para os reflexos no abono provisório; II - autorizar o envio do feito à 4ª ICE, para as providências pertinentes.

Processo: 13.239/09 (apenso o Processo GDF nº 276.000.331/08) - Aposentadoria de MARIA NAZARETH RODRIGUES DE PAULA-SES. - DECISÃO Nº 5.787/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Jurisdicionada, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato publicado em 17.11.2008, para dele excluir a menção ao artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da EC nº 47/2005, que constitui fundamentação legal de aposentadoria distinta daquela disciplinada no artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 2º da EC nº 47/2005; II - autorizar o envio dos autos à 4ª ICE, para as providências pertinentes.

Processo: 13.778/09 (apenso o Processo GDF nº 273.000.230/08) - Aposentadoria de REGINA COELI DE OLIVEIRA VÍTOLA-SES. - DECISÃO Nº 5.788/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Jurisdicionada, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato publicado em 17.11.2008, para dele excluir a menção ao artigo 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, uma vez que a aposentadoria deu-se pelas regras estabelecidas pelo artigo 6º da EC nº 41/2003; II - autorizar o envio dos autos à 4ª ICE, para as providências pertinentes.

Processo: 17.412/09 (apenso o Processo GDF nº 273.000.371/08) - Aposentadoria de DORALICE DE FÁTIMA AMARAL SOUSA-SES. - DECISÃO Nº 5.789/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, esclarecendo à Jurisdicionada que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 17.986/09 (apenso o Processo GDF nº 410.003.222/08) - Aposentadoria de SISLENE DE SOUZA DIAS-SEF. - DECISÃO Nº 5.790/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, esclarecendo à Jurisdicionada que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão nº 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 18.850/09 (apenso o Processo GDF nº 80.002.029/07) - Aposentadoria de LOURDES BERNADETE NUNES RODRIGUES-SE. - DECISÃO Nº 5.791/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, esclarecendo à Jurisdicionada que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no

Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão nº 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 19.253/09 (apenso o Processo GDF nº 80.011.993/05) - Aposentadoria de SHIRLEY GONÇALVES DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 5.792/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, esclarecendo à Jurisdicionada que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão nº 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Processo: 630/94 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MANOEL FERNANDES DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 5.794/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 2.799/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 4.260/98 (apenso o Processo GDF nº 54.000.971/98) - Reforma de FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.795/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento do feito determinado pela Decisão nº 5.286/2006 e mantido pela Decisão 3.892/2007; II - tomar conhecimento do deslinde da Apelação Civil nº 2005.01.1.056098-9/TJDFT, conforme documentos acostados às fls. 128/135; III - ter por ilegal a reforma em exame, tendo em vista que a doença que vitimou o militar, conforme se vê pelos laudos médicos de fls. 01 e 02 - apenso, não se enquadra entre aquelas especificadas no artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; IV - determinar à jurisdicionada que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (artigo 78, inciso X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo: 43.539/05 (apenso o Processo GDF nº 60.012.392/04) - Pensão civil instituída por MANOEL FERNANDES DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 5.796/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) atendida a diligência objeto da Decisão nº 2.810/2008; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - recomendar à jurisdicionada que elabore novo título de pensão para corrigir o valor dos proventos, considerando que a vantagem do inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/1952 foi calculada apenas sobre o vencimento, quando o correto seria somar todas as parcelas que integram os proventos e depois calcular os 20% sobre esse somatório, providência cujo atendimento será verificado em futura auditoria; III - autorizar a devolução do apenso ao órgão de origem. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

Processo: 26.205/06 - Contrato nº 22/2006, firmado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a empresa "Business to Business Integration Brasil Ltda. B2BR" - DECISÃO Nº 5.797/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Recurso de Revisão de fls. 652/659, interposto pelos Srs. Vagner Gonçalves Benk de Jesus e Carlos Eduardo Bastos Nonô, em face das Decisões nºs 1.540/2009 e 3.066/2009, em sede do primeiro juízo de admissibilidade do recurso; II - determinar, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 191 do RI/TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 22/2007, a audiência da Senhora Jacira Lemos Barrozo e dos Senhores Joel Francisco Barbosa, Valter de Assis Mirota Filho e Ricardo Lima Espíndola para apresentarem defesa preliminar, tendo em conta os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório; III - autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para as providências devidas e posterior remessa destes ao Ministério Público junto à Corte, para manifestação.

Processo: 21.024/08 (apenso o Processo GDF nº 54.001.063/96) - Reforma de LEMOEL BISPO DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.798/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 6.939/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 24.546/08 (apensos os Processos GDF nºs 40.003.817/06, 40.001.022/07, 40.001.910/07, 303.000.033/07) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Administração Regional do Varjão - RA XXIII, referente ao exercício de 2006. - DECISÃO Nº 5.732/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação formulada pela 1ª ICE à fl. 52; II - determinar à Administração Regional do Varjão - RA XXIII que dê imediato cumprimento ao item II da Decisão nº 7.974/2008, que ordenou: a) apresentar circunstanciados esclarecimentos acerca das razões que levaram à avaliação deficiente no Relatório de Eficiência e Eficácia emitido pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal (fls. 97/99 do Apenso nº 040.001.910/2007); b) informar as providências adotadas com vista a: b.1) corrigir as falhas identificadas no Relatório de Inventário de Material do Almoxarifado (fls. 34/35 do Apenso nº 303.000.033/2007); b.2) regularizar a permanência indevida no saldo da conta contábil Títulos de Valores sob Responsabilidade; III - alertar o titular daquela jurisdicionada de que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal pode ensejar a aplicação da penalidade prevista no inciso VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

Processo: 35.041/08 (apenso o Processo GDF nº 277.000.265/08) - Aposentadoria de FRANCISCA MAURA DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 5.799/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto do Despacho Singular nº 057/2009 - CRR; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento deste feito e a devolução do apenso à origem.

Processo: 3.209/09 - Pregão Eletrônico nº 21/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, com vistas à contratação de empresas para a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5.731/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar improcedentes, no mérito, as razões alegadas nas Representações formuladas pelas empresas ICB Serviços Gerais Ltda. e MONUMENTAL Serviços Gerais Ltda., disso dando-lhes ciência; II - autorizar a devolução dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

Processo: 8.456/09 (apenso o Processo GDF nº 80.031.205/07) - Aposentadoria de ANTONIETA FERNANDES DE SOUSA-SE. - DECISÃO Nº 5.800/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo: 11.473/09 (apenso o Processo GDF nº 54.000.680/94) - Reforma de ORLANDO DE JESUS CURADO - PMDF. - DECISÃO Nº 5.801/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo: 14.324/09 - Edital de Pregão Eletrônico nº 371/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, expedido pela Central de Compras, visando à aquisição de helicóptero de porte leve para a Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 5.733/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação formulada pelo Senhor Walter Luiz Nunes Ferreira, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 371/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG e demais documentos que trouxe ao feito, considerando as alegações deles constantes insuficientes para nulificar a licitação em referência; II - tomar conhecimento, ainda, da documentação carreada para os autos em decorrência das diligências ordenadas por força da Decisão nº 3.394/2009 e do Despacho Singular nº 398/2009 - CRR, considerando-as cumpridas; III - autorizar a Polícia Militar do Distrito Federal e a Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a darem continuidade ao procedimento licitatório regulado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 371/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, desde que procedidas as alterações nos itens 8.1 e 8.2 do anexo I de tal instrumento convocatório, conforme assinalado no Esclarecimento nº 05/2009, do Grupamento de Operações Aéreas daquela Corporação Militar; IV - autorizar, ainda, a devolução dos autos à Inspetoria de origem para os devidos fins, devendo notificar o autor da Representação, juntada ao feito, desta decisão.

Processo: 16.521/09 (apenso o Processo GDF nº 278.000.093/08) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA LOPES-SES. - DECISÃO Nº 5.802/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo: 16.700/09 (apenso o Processo GDF nº 80.025.480/07) - Aposentadoria de MARIA VIEIRA SANDES-SE. - DECISÃO Nº 5.803/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo: 18.010/09 (apenso o Processo GDF nº 270.000.364/08) - Aposentadoria de JOÃO BATISTA DA CRUZ-SES. - DECISÃO Nº 5.804/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta egrégia Corte, tomar conhecimento das medidas adotadas pela jurisdicionada em cumprimento à Ação de Obrigação de Fazer nº 2001.01.1.088367-3/TJDFT; II - determinar o registro da aposentadoria em exame, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, que, em relação ao item II do voto do Relator, votaram pela regularidade da concessão.

Processo: 18.141/09 - Admissões no cargo de Enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. - DECISÃO Nº 5.805/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das

fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 20; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no cargo de Enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005 publicado no DODF de 21.06.2005: Assis Franklin Lincoln Silva Santos, Vanessa Guimarães Paiva, Marina França de Paiva, Eleni Anacleto de Freitas Ribeiro, Paulyane Aparecida de Paula Carvalhais Ribeiro, Christiane Silva Pinheiro Pereira, Antonio Fabio Pinto da Silveira, Keles Cristina da Silva, Daniela de Melo Oliveira, Caroline Serra de Almeida, Priscila Rocha de Souza, Ediene Ramos Amadeu de Macedo, Flávio Barbosa Santos, Shellen Bueno de Oliveira, Renata Silva Rocha Moraes, Andre Ferreira Soares, Anna Matisse Lavor Ferreira, Ilka Araujo Santana do Vale, Clarissa Freire Amado e Raquel Moreira Ferraz; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 18.222/09 (apenso o Processo GDF nº 80.006.989/06) - Aposentadoria de LISIANE DE CARVALHO MACEDO-SE. - DECISÃO Nº 5.806/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 19.245/09 (apenso o Processo GDF nº 80.001.598/06) - Aposentadoria de ANTONIA SILVANO SOUSA DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 5.807/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Processo: 3.150/93 (apenso o Processo GDF nº 410.002.958/08) - Pensão civil, cumulada com revisão, instituída por PAULO ROBERTO SILVA-SSP/DF. - DECISÃO Nº 5.808/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) esclarecer o reenquadramento funcional do ex-servidor PAULO ROBERTO SILVA, do cargo de Técnico de Administração Pública para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis, informando o correspondente fundamento jurídico, uma vez que o mesmo não foi beneficiado pelo Decreto nº 21.889/00, juntando aos autos documentação respectiva; b) informar todos os enquadramentos concedidos ao ex-servidor PAULO ROBERTO SILVA, em complementação às informações constantes de fls. 26 e 27-apenso.

Processo: 21.734/06 (apenso o Processo GDF nº 101.001.029/92) - Aposentadoria de ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA-SEDEST. - DECISÃO Nº 5.809/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 357/08; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 10.257/07 (apenso o Processo GDF nº 60.016.244/05) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 5.810/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 1.090/09; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 22.268/08 (apenso o Processo TCDF nº 2.305/86; apenso o Processo GDF nº 52.000.678/08) - Revisão da pensão civil instituída por WILSON DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 5.811/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo: 2.067/09 (apenso o Processo GDF nº 80.004.171/08) - Pensão civil instituída por EDILBERTO LOPES DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 5.812/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo: 3.624/09 (apenso o Processo GDF nº 380.002.453/07) - Pensão civil instituída por GRAÇA MARIA CANTANHEDE SANTOS-SEDEST. - DECISÃO Nº 5.813/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo: 5.570/09 (apenso o Processo TCDF nº 1.805/96; apenso o Processo GDF nº 80.002.891/08) - Pensão civil instituída por ADINAIR FRANÇA DOS SANTOS-SE. - DECISÃO Nº 5.814/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos à origem.

Processo: 10.426/09 (apenso o Processo GDF nº 80.002.034/05) - Aposentadoria de MARIA DO CARMO DE SOUZA-SE. - DECISÃO Nº 5.815/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 10.442/09 (apenso o Processo GDF nº 270.002.198/05) - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 5.816/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 10.655/09 (apenso o Processo GDF nº 80.012.122/04) - Aposentadoria de MARIA BELISÁRIA BRITO DE CASTRO-SE. - DECISÃO Nº 5.817/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 13.000/09 (apenso o Processo GDF nº 80.001.588/07) - Aposentadoria de ÁUREA REGINA PIMENTEL-SE. - DECISÃO Nº 5.818/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 13.611/09 - Admissões de pessoal no cargo de Analista de Administração Pública, especialidade: Arquiteto, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/04, publicado no DODF de 17.09.04. - DECISÃO Nº 5.819/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 11; II - considerar legais, para fim de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no cargo de Analista de Administração Pública, especialidade: Arquiteto, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/04, publicado no DODF de 17.09.04: Sérgio Peres Júnior, Eugênio de Morais Carreiro, Maíra Beckman Meirelles, Frederico Itagiba Aguiar, Juliana Cunha Cardoso de Oliveira, Juliana Emi Hasebe, Marcelo Souza Maia, Cristina Maria Correia de Mello, Andréa Bueno Freire de Carvalho de Oliveira, Flávia Gonçalves Perrotta e Ernesto Cordella; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 17.366/09 (apenso o Processo GDF nº 70.000.935/06) - Aposentadoria de FRANCISCO JURANDIR LEITE-SEAPA. - DECISÃO Nº 5.820/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fls. 17-apenso, alterado pelo ato de fls. 28 e 44-apenso, para fundamentá-lo no artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, "in fine", e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto no item 3 da Decisão nº 5.859/08, exarada no Processo nº 26.930/06. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 18.656/09 (apenso o Processo GDF nº 53.000.963/97) - Reforma de DELSO QUEIROZ FLORINDO-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.821/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - tornar sem efeito a Portaria de 18.05.09, publicada no DODF de 02.06.09 (fl. 62 do Processo 053.000.963/97), tendo em vista que a confirmação do militar na graduação de Subtenente BM ocorreu em data posterior à de início de sua reforma; II - retificar o ato de fl. 55 do Processo 053.000.963/97, para inclusão, na fundamentação legal da reforma em exame, da alínea "c" do § 1º do artigo 51 e do artigo 88, inciso II, da Lei nº 7.479/86 e do artigo 63, "caput", da Lei nº 10.486/02.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Processo: 1.767/85 (apenso o Processo TCDF nº 3.243/83; anexo o Processo GDF nº 283/83) - Reversão da pensão militar instituída por MÁRIO PEIXOTO DA SILVA-CBMDF. -

DECISÃO Nº 5.822/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 3.194/2009; II. considerar legal, para fins de registro, a reversão em exame, ressalvando que a regularidade dos valores consignados nos títulos de pensão de fls. 54/57 será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III. recomendar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que ajuste, se ainda for o caso, o pagamento da extinta parcela Diária de Asilado aos termos da alínea "a" do inciso I da Decisão nº 4.219/2007 , exarada no Processo nº 9.120/2006.

Processo: 2.321/98 (apenso o Processo GDF nº 60.000.059/98) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ZÉLIA APARECIDA DE SOUZA MENDES-SES. - DECISÃO Nº 5.823/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. considerar parcialmente atendidas as determinações contidas na Decisão nº 3.946/02, tendo em vista que no pagamento da servidora Zélia Aparecida de Souza Mendes, Matrícula nº 30.540-5, não foi incluída a parcela relativa à vantagem GRG-Assistente, exercida na época da aposentadoria; II. considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame; III. determinar à Secretaria de Estado de Saúde que inclua, no pagamento da aposentada, a parcela relativa à vantagem GRG-Assistente, exercida na época da aposentadoria, a qual deverá ser calculada de forma proporcional ao tempo de contribuição apurado até a véspera da data na qual entrou em vigor a Lei nº 1.864/98 , o que será objeto de verificação no SIGRH, conforme o disposto na Decisão nº 1.396/06; IV. autorizar o arquivamento dos autos e a remessa do apenso à origem.

Processo: 2.701/99 - Inspeção realizada no Banco de Brasília S.A. para exame formal do Contrato DIRAD/DESEG nº 99/047, firmado com a empresa BR HOME SHOPPING LTDA., para fornecimento, instalação e licença de uso de sistema denominado de "Avaliação e Controle Gerencial de Gestão Bancária". - DECISÃO Nº 5.824/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos comprovantes de pagamentos (fls. 409/421) das multas aplicadas pela Decisão nº 5.047/2006 aos Srs. Wellington Carlos da Silva e Hélio Goiás de Sá (R$ 2.000,00, individualmente); II. considerar: a) o Sr. Wellington Carlos da Silva quite com o erário, no tocante à multa que lhe foi aplicada nos autos; b) o Sr. Hélio Goiás de Sá, em débito com o erário, em face do não pagamento da atualização financeira do valor da multa que lhe foi imposta, nos termos da Emenda Regimental nº 13/2003; III. dar ciência desta decisão aos Srs. Wellington Carlos da Silva e Hélio Goiás de Sá; IV. determinar a notificação do Sr. Hélio Goiás de Sá para recolher o valor do débito remanescente (R$ 304,09, montante válido para recolhimento em até 30 dias após o recebimento da notificação); V. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE.

Processo: 1.682/00 (apenso o Processo TCDF nº 952/90; apenso o Processo GDF nº 30.010.024/99) - Revisão da pensão civil instituída por POSSIDÔNIO RIBEIRO-SEG. - DECISÃO Nº 5.825/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. considerar atendida a determinação contida na Decisão nº 3.099/09; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

Processo: 2.923/04 (apenso o Processo GDF nº 82.019.236/98) - Aposentadoria de JACKSON LUIZ MENDES GONÇALVES-SE. - DECISÃO Nº 5.826/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Jackson Luiz Mendes Gonçalves, por meio de seu representante legal, contra o inciso II da Decisão nº 2.451/2009, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c a alínea "a" do inciso II do artigo 188 e artigo 189 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/01 e artigo 1º da Resolução nº 183/07; II. dar conhecimento do teor desta decisão ao representante legal do recorrente e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/07, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III. determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para a análise do mérito do recurso em apreço, na forma do § 1º do artigo 189 do Regimento Interno, na redação que lhe deu a Emenda Regimental nº 19/06. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 27.210/06 (apenso o Processo GDF nº 54.000.212/94) - Reforma de WANDERLENE LEMES NONATO-PMDF. - DECISÃO Nº 5.827/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 1.934/09; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo: 11.924/08 (apensos os Processos GDF nºs 40.000.992/06, 40.000.658/07, 40.001.942/07, 40.002.167/07) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e do Agente de Material da Secretaria de Estado de Governo e da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, referente ao exercício financeiro de 2006. - DECISÃO Nº 5.828/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. determinar à Secretaria de Estado de Governo que, no prazo de 15 (quinze) dias, dê cumprimento ao inciso II da Decisão nº 3.107/09; II. alertar a jurisdicionada de que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal poderá ensejar aos responsáveis a aplicação da penalidade prevista no inciso VII, do artigo 57, da Lei Complementar nº 1/1994.

Processo: 23.990/08 (apenso o Processo GDF nº 310.002.516/08) - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão de empréstimo de licença remunerada para descanso, nos anos de 2006 e 2007, ao ex-Diretor-Geral da CEB. - DECISÃO Nº 5.829/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Carta nº 131/2008-DD e do Ofício nº 5397/2008 - GAB/CGDF (fls. 1 e 5); b) dos documentos de fls. 2/4 e 8/12; c) da TCE constante do Processo nº 310.002.516/2008; II. considerar encerrada a TCE objeto do processo apenso, com fulcro no inciso I do artigo 13 da Resolução nº 102/98; III. dar conhecimento do relatório/proposta do Relator, da instrução, do Parecer do Ministério Público junto à Corte e desta decisão aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Governo, de Planejamento e Gestão e da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do DF; IV. autorizar: a) a devolução do processo apenso à CEB Distribuição; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Processo: 36.382/08 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação da Corte (inciso II, da Decisão nº 6.987/08-CMA, fls. 1/2), para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da execução dos Contratos nºs 16 e 50/2005, firmados entre a jurisdicionada e a empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. - DECISÃO Nº 5.830/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das alegações de defesa vistas às fls. 113/119 e 125/135; II. indeferir a solicitação de perícia técnica formulada pelos defendentes por ser absolutamente desnecessária e meramente protelatória, em face do que foi apurado pela auditoria do controle interno; III. chamar em audiência a empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., com endereço nos autos (fls. 200), para que comprove documentalmente a prestação dos serviços tidos como não-prestados, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de suas razões de defesa, sob pena de revelia, franqueando-lhe ampla e irrestrita vista dos autos; IV. dar conhecimento desta decisão a todos os responsáveis, inclusive aqueles tidos como revéis, reabrindo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para alegações de defesa; V. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para acompanhamento dos prazos fixados e demais providências. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de votar, por força do artigo 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o artigo 135, parágrafo único, do CPC.

Processo: 38.407/08 (apensos os Processos GDF nºs 40.000.319/08, 40.001.268/08, 40.001.269/08) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao exercício de 2007. - DECISÃO Nº 5.831/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao exercício de 2007; II. recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que adote as providências de sua alçada com objetivo de regulamentar a Lei nº 33/1989, a fim de suprimir os eventuais termos imprecisos relacionados às atribuições dos integrantes da carreira de auditoria tributária e, por consequência, evitar a anulação de autos de infração por esse motivo; III. alertar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal de que eventuais desvios funcionais havidos no Núcleo de Preparo Processual - NUPRE da Diretoria de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, relacionados à anulação de autos de infração, devem ser apurados e adotadas as providências previstas na Lei nº 8.112/1990, recepcionada por meio da Lei Distrital nº 197/1991; IV. determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe as medidas adotadas para regularizar as ocorrências a seguir indicadas, remetendo ao Tribunal a documentação hábil a comprovar o que for alegado: a) saldos das Contas Contábeis nºs 112191800, 112290100, 112299900, 199740104, 199740203 e 199740204, observados no final do exercício de 2007; b) bens não incorporados ao patrimônio distrital: postos fiscais localizados às margens das Rodovias DF 180, DF 290, DF 070 e BR 251, bem assim os imóveis relativos aos TEI 536/06 e 009/01; c) diferenças relacionadas a despesa com suprimento de fundos, no valor de R$ 1.356,08, e entre as entradas acumuladas dos sistemas SIGMA/SISGEPAT e SIGGO/SIGMA, no valor de R$ 394.225,46, indicadas às fls. 82, 83 e 90 do Processo nº 040.000.319/2008; d) gestão inadequada dos imóveis pertencentes à carga patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, esclarecendo os motivos que impediram, no exercício de 2007, a adequada e tempestiva manutenção dos imóveis com TEIs nºs 0473/83, 0641/84, 2463/98 e 3118/01, 0693/85, 0806/87, 2185/96 e 2197/97 (fls. 298/303 do Processo nº 040.001.269/2008), bem como indicando os eventuais responsáveis pela falha, se for o caso; V. prestar, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos sobre o desfecho: a) da sindicância objeto do Processo nº 126.000.005/2009, remetendo ao Tribunal cópia do relatório final produzido pela comissão responsável pelo processamento dos autos; b) da consulta formulada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal referente à concessão de folga no 8º plantão aos servidores submetidos ao regime de escala de serviço; c) dos Processos de TCEs nºs 040.000.288/2008, 040.000.202/2002, 040.010.039/05 e 126.000.019/2006; VI. ordenar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe ao Tribunal o Processo de TCE nº 126.000.020/2006 com vistas à análise por esta Corte; b) informe se os processos indicados às fls. 1227 do Processo nº 040.001.269/2008 apuram eventual desvio funcional dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no exercício de 2007, noticiando a situação atual dos autos; c) preste circunstanciados esclarecimentos sobre as providências adotadas com objetivo de concluir os processos constantes do estoque da Corregedoria Fazendária, conforme indicado no Relatório de Atividades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (fls. 233/265 do Processo nº 040.001.269/2008), noticiando as razões que ensejaram o descumprimento dos prazos para sua instrução (fls. 125/126), os responsáveis por tais falhas e o

novo prazo para a conclusão; VII. determinar à Subsecretaria de TCE da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações sobre o andamento das apurações conduzidas no bojo dos Processos nºs 040.000.691/2006, 040.000.645/2007 e 125.000.331/2004, esclarecendo ao Tribunal os motivos que ensejaram o descumprimento do prazo fixado no artigo 8º da Resolução nº 102/1998 e apontando os responsáveis pelos atrasos, se for o caso; VIII. considerar encerrados com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 102/1998: a) inciso I (ressarcimento integral do dano ou reposição do bem pelos responsáveis) - os Processos nºs 040.009.249/2005, 030.008.846/2003 e 040.001.169/2004; b) inciso II (reaparecimento ou recuperação do bem extraviado ou danificado) - o Processo nº 040.000.811/2005; IX. autorizar: a) a absorção pelo erário do prejuízo apurado no Processo nº 030.006.974/03, nos termos das Decisões nºs 2.497/2002 e 4.888/2003; b) a inclusão da análise das medidas que vierem a ser adotadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em atendimento aos incisos II e III, em futuro roteiro de auditoria a ser realizada oportunamente na jurisdicionada; c) a juntada de cópia dos documentos de fls. 810/867, 868/948 e 949/1043 do Processo nº 040.001.269/2008 às tomadas de contas anuais das Polícias Civil e Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, respectivamente, com vistas à sua análise em processo próprio; d) a devolução dos Processos nºs 040.001.269/2008 (4 volumes), 040.001.268/2008 e 040.000.319/2008, à Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de subsidiar o atendimento das determinações propostas, alertando-a quanto à obrigatoriedade de devolvê-los, após o cumprimento da diligência retromencionada.

Processo: 14.979/09 (apensos os Processos GDF nºs 142.001.342/07, 40.001.232/08) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da RA XII - Samambaia, referente ao exercício de 2007. - DECISÃO Nº 5.832/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Região Administrativa XII - Samambaia, referente ao exercício de 2007; II. relevar as falhas apontadas nos subitens 1.2.4 e 2.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 20/2009 - DIRAG/CONT e 7.11 da instrução; III. determinar à Administração Regional de Samambaia que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, enviando ao Tribunal os respectivos comprovantes: a) proceda à baixa na Conta Contábil 222420500 (Pessoal) da importância de R$ 527,33, relativa ao pagamento efetuado ao ex-servidor Demuriê Brasilino de Souza, conforme espelham os documentos juntados às fls. 267/270 do Processo nº 040.001.232/2008; b) informe os resultados alcançados pelo grupo de trabalho constituído pela Ordem de Serviço nº 10, de 19.3.2009 (DODF nº 57, de 24.3.2009), com a incumbência de realizar levantamento geral de todos os bens imóveis incorporados e não incorporados, pertencentes àquela Regional, bem como proceder às devidas regularizações; c) esclareça as razões do encaminhamento dos demonstrativos do almoxarifado à Diretoria-Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, em desacordo com o prazo previsto no artigo 91, inciso I, do Decreto nº 16.098/94 e em descumprimento às determinações contidas nas Decisões nºs 3.633/2003 e 224/2007; d) envie à Assessoria de tomada de contas especial da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal os Processos nºs 142.002.367/01, 142.002.430/02, 142.000.093/02, 42.000.848/04, 142.001.898/04, 142.000.849/04, 142.001.693/05, 142.000.062/05, 142.000.231/05, 142.001.210/06 e 142.001.101/07, para as devidas apurações, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 3.862/2006; e) promova a intimação do servidor Valmores de Souza Rangel, CPF nº 057.226.321-04, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a juntada aos autos da certidão que demonstre a sua situação perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, nos termos do artigo 140, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do TCDF, sob pena de multa; f) informe as medidas adotadas para regularizar as pendências apontadas pela Diretoria-Geral de Patrimônio/SEPLAG nos itens 01, 03, 04 e 05 do Relatório de Bens Móveis e Semoventes nº 019/2008-NUREP/GERES/DGPAT e no item 2 do Relatório de Bens Imóveis nº 009/2008-NUREI/GEOPA/DGPAT (fls. 155/160 do Processo nº 040.001.232/2008); g) informe a situação do suprimento de fundos concedido, no exercício de 2007, à servidora Ana Barbosa Soares da Silva, visto que até a presente data existe saldo na Conta Contábil 199121105 (A Comprovar) do SIAC no valor de R$ 388,50; h) comprove as providências adotadas para regularizar os saldos registrados na Conta Contábil 112191800 (Devedores por Créditos e Reversões a Regularizar) do SIAC, oriundos de inscrições anteriores ao exercício de 2007; i) informe as medidas implementadas para sanar as impropriedades apontadas nos itens 4, 5 e 6 do Relatório da Comissão de Inventário do Almoxarifado (fls. 24/27 do Processo nº 142.001.342/2007); IV. considerar, com fulcro no artigo 13, inciso I (ressarcimento), da Resolução nº 102/98, encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 142.000.720/2003, conforme consta do demonstrativo apresentado pela Assessoria de tomada de contas especial/CGDF (fls. 168 do Processo nº 040.001.232/2008); V. autorizar a devolução dos Processos nºs 040.001.232/2008 e 142.001.342/2007 à RA XII - Samambaia, com vistas a subsidiar o cumprimento das diligências determinadas no inciso III, alertando-a quanto à obrigatoriedade de devolvê-los por ocasião de sua manifestação.

Processo: 17.307/09 (apenso o Processo GDF nº 94.000.114/08) - Aposentadoria de SEBASTIÃO JOAQUIM RODRIGUES-SLU. - DECISÃO Nº 5.833/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de ajustar a concessão em exame aos termos das decisões definitivas que vierem a ser proferidas nos autos das ADIns nºs 2006.00.2.004621-7 (reestruturação da carreira implementada pela Lei nº 3.752/06) e 2007.00.2.000237-1 (alteração de vencimentos efetuada pela Lei nº 3.881/06, em análise no Processo TCDF nº 38.360/06); III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo: 17.951/09 (apenso o Processo GDF nº 94.000.925/07) - Aposentadoria de ALAÍDE GONÇALVES RIOS DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 5.834/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de ajustar a concessão em apreço aos termos das decisões definitivas que vierem a ser proferidas nos autos das ADIns nºs 2006.00.2.004621-7 (reestruturação da carreira implementada pela Lei nº 3.752/06) e 2007.00.2.000237-1 (alteração de vencimentos efetuada pela Lei nº 3.881/06, em análise no Processo TCDF nº 38.360/06); III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo: 18.869/09 (apenso o Processo GDF nº 80.002.607/06) - Aposentadoria de ELIETE MARIA DE ARAÚJO-SE. - DECISÃO Nº 5.835/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que ratificou o seu posicionamento constante da Decisão 5.859/08, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo: 19.628/09 (apenso o Processo GDF nº 80.002.366/07) - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO MORENO DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 5.836/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato de fls. 64/66 do processo apenso; b) retificar o ato de fls. 54/55 do processo apenso para excluir de sua fundamentação legal o § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112/90, ratificando os demais termos da retificação, tendo em vista tratar-se de invalidez decorrente de acidente em serviço previsto no inciso I, artigo 186, da Lei nº 8.112/90.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no artigo 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 108 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – JORGE CAETANO – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ACÓRDÃO Nº 184/2009.

Ementa: Contrato DIRAD/DESEG nº 99/047. Contratação com inexigibilidade de licitação. Aplicação de multa ao responsável. Recolhimento do valor da multa. Quitação ao responsável.

Processo nº 2.701/99

Nome: Wellington Carlos da Silva

Entidade: Banco de Brasília S/A – BRB

Relator: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Unidade Técnica: Primeira Inspetoria de Controle Externo

Representante do Ministério Público: Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da PROPOSTA DE DECISÃO proferida pelo Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento nos arts. 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do pagamento do débito que lhe foi imposto pela Decisão nº 5.047/06.

Ata da Sessão Ordinária nº 4285, de 08 de setembro de 2009.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins. Ausente a Conselheira Marli Vinhadeli.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Inácio Magalhães Filho.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Auditor-Relator

Fui presente:

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.